

3.ª Série — Vol. XVIII



N.º 5 — Novembro de 1972

# ARQUIVOS DE MACAU



PUBLICAÇÃO OFICIAL

3.ª Série — Vol. XVIII

N.º 5 — Novembro de 1972

# ARQUIVOS DE MACAU



1 9 7 2  
IMPRESA NACIONAL  
MACAU

**Carta do Escrivão da Cam.<sup>a</sup> a Francisco J.<sup>o</sup> de Paiva sobre o novo Pezo de Balança que hoje se uza.**

Senhor Francisco Jozé de Paiva = Constando ao Leal Senado a dezenteligencia que continuamente occazona a differença de pezos, para designar o valor verdadeiro da Pataca de Hespanha, que serve de Moeda pela acceitação em que he considerada para com os Chinas, regulando os negociantes huns por estivas (sic.) de Patacas, Outros por pezo de Cobre, comprehensivo da moeda imaginaria de tael admittida neste Imperio resultando pela alteração arbitraria de mayor e menor pezo nas quantias de Patacas que firmão qualquer Contracto, embaraçando o giro, e perturbando a boa harmonia entre os trazantores (sic.) assentou tomar a preciza medida para que na igualdade dos pezos se evitem os motivos ponderados, dando-se a Pataca a seo verdadeiro valor na Compração (sic.) de taes. E como para huma semelhante providencia que tanto interessa a esta Prassa seja preciso Ouvir os principaes Negociantes; se houve em consequencia por conforme o tomar as opinioens a tal respeito afim de se evitarem os inconvenientes ja ponderados. Em virtude do que dirijo esta a VM.<sup>cc</sup> para que declarando o seo parecer possa apresentalo ao mesmo Leal Senado como me foi determinado. D.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup> a Vm.<sup>cc</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup>. Macão Cartorio da Camara 9 de Julho de 1817. D. Vm.<sup>cc</sup> Seo m.<sup>to</sup> att.<sup>o</sup> Venerador = Carlos Jozé Pereira.

**Reposta da Carta acima**

Senhor Carlos Jozé Pereira = Resputando (sic.) a Ordem do Leal Senado, responde, que o valor intrinzico (sic.) da Pataca será preciso arbitrar por calculo mais aproximado ao seo Verdadeiro Valor em peza (sic.) da Pataca, porquanto não ha pataca que tenha de peza sette mazes, e dois condorins, e se há algumas são muito poucas, de sorte que em mil se poderá achar cinco athé des patacas: comtudo ainda ha algumas estivas de átaças (sic.) antigas de Carlos quarto que tem o pezo de 7 m.<sup>a</sup> e 2 cond.<sup>a</sup>, estas reduzidas em moeda imaginaria de Tael, ajusta e combina com pouca differença com os pezos de Alfandega, e Leal Senado, com o qual me parece todos os Negociantes desta Praça, e mais particulares estão satisfeitos; o contrario clama o publico contra os arbitrios de alguns que pertendem lhe paguem pelos seos pezos, querendo-lhe dar mais fé que ao pezo publico, exigindo igualmente alguns proprietarios, dos Navios que se lhe pague o frete das Fazendas importadas a esta Cidade sobre os seos mesmos Navios, pelos seos arbitrados pezos, e em sua Caza, e não pelos d'Alfandega, lugar competente por taes pagamentos. A Companhia Ingleza, recebe, e paga a pataca no valor de 7 m.<sup>a</sup> hum condorim e 8 cx.<sup>a</sup>, valor este que me parece mais aproximado ao verdadeiro pezo da Pataca.

Emquanto ao uzo dos pezos de Cobre sendo so para o trafico do genero Anfião, que so os Chinas comprão, não excedendo no pezo da pataca a 7 ma.<sup>o</sup> e 2. c.<sup>o</sup> no vallor que os Moradores Chinas de boa fé estipulão nas suas tranzaçoens na grande Feira de Cantão, me parece se poderá uzar por ser este hum genero de Contrabando, e os Chinas que nelle Commerceyão de pouca probidade, introduzindo quaze sempre patacas falças favorecendo-as neste ponto o ser-lhe permittido pelo seo governo, negociarem em patacas falças, que em virtude deste apoyo, introduzem nős pagamentos que fazem do genero anfião, quantas patacas falças podem metter, no que os vendedores ficão lezados. He o que se me offerece responder segundó a pouca intelligencia, e experiencia que tenho adquerido: sugeitando-me em tudo ao que o Illmo e Leal Senado determinarem. Macáo 10 de Julho de 1817. = Fran.<sup>co</sup> Jozé de Paiva.

**Carta do Escrivão da Camara ao Conselhr.<sup>o</sup> digo resposta do d.<sup>o</sup> Conselhr.<sup>o</sup>  
sobre a estiva do novo Pezo da Balança**

Senhor Carlos Jozé Pereira = Recebi a Carta que VEX.<sup>co</sup> me dirige da parte do Leal Senado datada em 9 do Corrente relativa a differença dos pezos, que ha nesta Cidade para se pezarem as patacas, ou Tais no giro mercantil. Eu convenio em que o Leal Senado os mande hir todos a sua prezença e que os faça ajustar aos da mesma Administração apezar de que a mim escrupulo nenhum me resta a este respeito, pois que os pezos de que uzo á muitos annos são por onde pago, e recebo. D.<sup>o</sup> G.<sup>o</sup> a Vm.<sup>co</sup> muitos annos. Macáo 9 de Julho de 1817. D. Vm.<sup>co</sup> M.<sup>to</sup> att.<sup>o</sup> V.<sup>or</sup> e C.<sup>to</sup> Manoel Pereira.

**Resposta de Luis J.<sup>o</sup> de Almeйда sobre novo Pezo &.<sup>o</sup>**

Sñr Carlos Jozé Pereira = Tive a honra de receber a sua Carta participando-me da deliberação tomada pelo Leal Senado sobre a regulção do pezo que deve ter huma pataca de Espanha que serve de moeda corrente neste Paiz, e como dezeja saber a minha opinião direi que a considero mui acertada pois que so pelo meyo de huma igualdade de estiva he que se poderá evitar as dezintelligencias athe agora acontecidas.

Quanto ao pezo, que se deve dar a huma pataca, julgo que o de sette mazes e dous condorins de prata he mui conforme, se bem que as de novo cunho peção menos, mas como estamos no costume de regular pelas antigas, e que os Chinas não tem posto duvida, creyo q' continuando-se a regular por este pezo, tendo o tael o verdadeiro de dez mazes de prata não deixará de ser justo: Este he o meo parecer que espero apresentará ao Leal Senado na primeira Sessão. D. Vm.<sup>co</sup> Muito Att.<sup>o</sup> Servo = Luis João de Almeida. Macáo 12 de Julho de 1817.

**Reposta de Feliz J.<sup>o</sup> Coimbra sobre o novo Pezo &.<sup>o</sup>**

Sñr Carlos Jozé Pereira = Ordenou-me o Leal Senado por meyo de Vm.<sup>co</sup> no Officio que se servio expedir-me em datta de 9 do corrente, recebido no mesmo dia, procedesse a produzir o meo parecer sobre o deduzido no refferido Officio, que deixo

de substanciar por me parecer esta substanciação desnecessaria, quando ao mesmo, seo Officio me reffiro. E porque o ditto Egrejo (sic.) Tribunal tem de colher Pareceres de outros Sñrs sobre a materia sujeita, reduzo o meo Dizer á conformidade, com que os Sñrs igualmente nomeados houverem de Ajuizar. A Pessoa de Vm.<sup>cc</sup> D.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> como dezeja o seo reconhecido Criado = Felis Jozé Coimbra S. C. em Macao 15 de Julho de 1817.

**Reposta de J.<sup>o</sup> Joaquim Barros sobre o novo Pezo &<sup>a</sup>**

Sñr Carlos Jozé Pereira = Receby a sua Carta com data de 9 do corrente, em que pede a minha opinião sobre a regularid.<sup>a</sup>, que devem ter os pezos: O meo parecer he que se deve regular por pataca sette mazes e dois condorins, e no mais me conformarei com o que o Illmo. Leal Senado determinar a este respeito. Tenho a honra de ser com muita estimação. D. Vm.<sup>cc</sup> Seo Attento servidor = Jozé Joaquim Barros. Macáo 18 de Julho de 1817.

**Carta do Escrivão da Camara ao Presidente da Confr.<sup>a</sup> de N. Sr.<sup>a</sup> da Conc.<sup>m</sup>, participando-lhe o assento do Leal Senado, relativo a contribuição das 100 P.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> ajuda da despeza &<sup>a</sup>**

Sr. Joaquim J.<sup>o</sup> dos Santos = Tendo sido presente ao Ill.<sup>mo</sup> Leal Senado, que o fundo que administrava o df.<sup>to</sup> P.<sup>o</sup> Antonio J.<sup>o</sup> da Costa, de cujo reddito se fazia a festa da Purissima Conceição de N. Senhora, está embaraçado: toma em consideração, que este onorifico titulo com que a Igreja honra a Mesma Senhora, era aquelle, que os Nossos Augustos Soberanos escolheram para a invocarem Protectora dos Seos Reynos, e Conquistas; que talvez fosse esse o motivo porque o mesmo Leal Senado em outro tempo fizesse a d.<sup>a</sup> festivid.<sup>a</sup>, que pelas rezoens referidas agora renova, sem comtudo se entrometter com as disposições da mesma, a Cargo da Confraria que Vm.<sup>cc</sup> hé mui digno Presidente. Por isso por assento da Sessão de hoje, tem determinado de assistir somente de manhã a d.<sup>a</sup> festivid.<sup>a</sup>, para ajuda da qual, manda contribuir com cem (100) Patacas, de que lhe remetto a Ordem, p.<sup>a</sup> se cobrarem na Thezouraria; ficando comtudo a Confraria com a penção de dar Vellas de cate, a cada hum dos Senadores em actual exercicio, e de tres em Cate, a cada hum dos Off.<sup>es</sup> subalternos, como Porteiro, Chamadores &. Esta mandará Vm.<sup>cc</sup> registrar no L.<sup>o</sup> da Confr.<sup>a</sup>, para servir de Padrão as obrigaçoens de q' o Leal Senado se constitui p.<sup>a</sup> assento de hoje. Sou com muita consideração, e alta estimação. D. VM.<sup>cc</sup> Seo m.<sup>to</sup> obr.<sup>o</sup> = Carlos J.<sup>o</sup> Pereira. Macáo Cartorio da Camara Sinco de Dezembro de 1818.

**Carta do Pr.<sup>cor</sup> do Leal Senado, a Pedro Feleciano d'Olivr.<sup>a</sup>, para conseguir na Corte do R.<sup>o</sup> de Janeiro as duas pertenções do mesmo Senado**

Senhor Pedro Feliciano de Oliveira e Figueredo = Como Procurador, que sou do Illmo Leal Senado fui encarregado para dirigir esta a Vm.<sup>cc</sup> Officialmente, incluzando as duas Copias por 2.<sup>a</sup> Via, huma da Sessão de 31 de Dezembro, e Outra do Officio, que o Illmo Leal Senado havia dirigido ao Illmo, e Exm.<sup>o</sup> Senhor Conde dos

Arcos, relativo as mesmas pertençoens; fazendo lembrar novamente a Vm.<sup>ca</sup> do quanto lhe havia recommendado a esse respeito, pois que não devia poupar-se ao menor incommodo para a Concessão das duas Graças pedidas, que o Illmo Leal Senado tanto tem em vista conseguir, assim, para poder uzar dos Despachos em cima dos requerimentos, como para poder ter Missa aos Sabados na Capella da Sua Casa, o que o Sñr Bispo Diocesano não quiz consentir, como se pode ver das suas repostas as Cartas que o Leal Senado tem excripto, pellas Copias que remetto, para sua millhor intelligencia, o que tudo se espera conseguir por meyo do seo reconhecido zello, que em outras occasioens tem demonstrado a bem do Leal Senado, e dos seos Concedidaons conseguidos que seja a Graça fará avizo immediatamente remetendo na 1.<sup>a</sup> occasião os competentes papeis entregando em sua auzencia ao Sñr Joaq.<sup>mo</sup> J.<sup>o</sup> Pr.<sup>o</sup> de Faro. D.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup> a Vm.<sup>ca</sup> p.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup>. Macáo 5 de Fevereiro d'1819. D. G. Vm.<sup>ca</sup> Attento Venerador = Domingos Pio Marques.

**Carta do Procurador do Leal Senado ao mesmo Pedro Feliciano d'Olivr.<sup>a</sup>, encarregando-lhe de mandar imprimir em Gazetta a Memoria da grande função que se fez em M.<sup>ca</sup>, p.<sup>ta</sup> Acclamação do S.<sup>r</sup> D. João 6.<sup>o</sup>**

Senhor Pedro Feliciano de Oliveira Figueiredo = Não satisfeito o Illmo e Leal Senado de Macáo de ter dado provas de sua Lealdade, e gratidão, nas pompozas demostraçoens (sic.) que houverão pela solemnidade da Acclamação de S. M. (Nosso amavel Soberano) festejada nesta remotta mas importante Collonia Portugueza, e querendo fazer expalhar por toda a parte a noticia do que houve para perpettuar a memoria do seo reconhecimento, me authorizou como Procurador Actual para dirigir a Vm.<sup>ca</sup> este Officio incluzando a memoria circunstanciada de quanto se fez para Vm.<sup>ca</sup> mandar imprimir em Gazetta extraordinaria (alcançando para isso a licença necessaria), assim tambem huma outra separada em que relate as principaes illustraçoens que houverão em Macáo, cuja Notta, ou rellação existe em poder do meo Procurador o Senhor Joaquim Jozé Pereira de Faro, que Vm.<sup>ca</sup> lhe deverá pedir, a fim de que se publiquem em duas gazettas extraordinarias, cujo N.<sup>o</sup> deverá ser de 200 ou mais, para Vm.<sup>ca</sup> as distribuir por todas as partes, remetendo 100 para Macáo, e tudo quanto despender para esse fim lançará em conta do mesmo Ill.<sup>mo</sup> Leal Senado, que promptamente será pago por hum dos seos avizos. D.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup> a Vm.<sup>ca</sup> por muitos annos. D. Vm.<sup>ca</sup> Attento Venerador = Domingos Pio Marques. Macáo 10 de Fevereiro de 1819.

**Carta do Proc.<sup>or</sup> do Leal Senado a Manoel J.<sup>o</sup> Peintzenaver, encarregando-lhe de mandar fazer em Manilla huma Imagem de N. Sr.<sup>a</sup> da Conç.<sup>ta</sup>**

Senhor Manoel Jozé Peintzenaver = Tendo o Illmo Leal Senado de colocar na sua Capella huma Imagem da Senhora Conceição invocada como Padroeira do Reino Unido de Portugal, Brazil, Algarves, e seos Dominios; e dezejando que ella seja huma Imagem perfeitissima, encarrego por esta a Vm.<sup>ca</sup> de Mandar fazer em Manilla pelo melhor Artifice, seguindo as insinuações declaradas, comtanto que venha breve

fazendo Vm.<sup>oe</sup> remetter no 1.<sup>o</sup> Navio que se lhe offerecer, cazo que não possa conseguir, antes da sua partida para esta, mais que tudo recommendo a Vm.<sup>oe</sup> a perfeição q' deve ser toda de boa Madeira, e inteiriça, e a sua altura não deverá exeder de 4 Palmos, incluindo a Peinha (sic.) que tudo deve vir ja pintado, e doirado no melhor primor.

#### (Publicação da Bula da Santa Cruzada)

He de esperar que o dezempenho desta Commissão seja correspondente a acertada escolha, que arbitrariamente fiz de Vm.<sup>oe</sup>, e que sem me enganar possa a todo o tempo testemunhar o seo disvello nesta parte, que muito obrigará o reconhecimento do Ilmo Leal Senado, certo de que será pago promptamente da sua importancia pela conta que Vm.<sup>oe</sup> me apresentar D.<sup>s</sup> G.<sup>s</sup> a Vm.<sup>oe</sup> m.<sup>s</sup> an.<sup>s</sup> D. Vm.<sup>oe</sup> Attento Venerador = Domingos Pio Marques. Macão . . . Fevereiro de 1813.

Ilmo Senhor = Terça feira que se contarão 21 deste corrente pertendo fazer a publicação da Bula da Santa Cruzada sahindo da Santa Caza da Mizericordia para a Se Cathedral: rogo a VS.<sup>a</sup> queira honrar o ditto acto segundo o costume conforme o Alvará de S. Mag.<sup>e</sup> Fidell.<sup>mas</sup> que D.<sup>s</sup> G.<sup>s</sup> Deus G.<sup>s</sup> a VS.<sup>a</sup> m.<sup>s</sup> an.<sup>s</sup>. Macão 17 de Setembro de 1819. Eu João da Silva notorio que o escrevi = Antonio Francisco de Miranda e Souza.

#### Carta do Gov.<sup>oe</sup> de Timor ao Ill.<sup>mo</sup> Leal Senado recommendando, ou pedindo contemplação a vinda do seu Ajud.<sup>te</sup> de Ordens, em serviço da ditta Praça

Illmos Senhores = Pedindo a bem do Real Serviço que eu prosiga a defeza da Real Soberania atacada pelo Governamento de Cupão determinei mandar o meo Ajudante de Ordens o Tenente Coronel Raimundo Jozé Cardozo Coutinho, no Navio de Vias a Batavia a tratar com o General de Java, e igualmente ver se pode alcançar a permissão daquelle Governamento, para que os navios dessa Cidade vindos de Vias, possam tocar os Portos de Sorobay, e Samarangue. De Batavia hirá o ditto meo Ajudante de Ordens a essa Cidade dar parte de tudo ao Ilmo Senhor Conselheiro Miguel de Arriaga Brum da Silveira, como tambem informado de couzas respective a esta Colonia, tendentes ao bem do Real Serviço: espero que V. V.SS.<sup>as</sup> queirão contemplar ao ditto Tenente Coronel Raimundo Jozé Cardozo Coutinho, como hum Delegado deste Governo, empregado em serviço a bem desta Colonia, e mandar-lhe abonar os seus soldos desde dia em que recebeu o ultimo pagamento: Esperando igualmente de VVSS.<sup>as</sup> o queirão ajudar em tudo o que for a bem desta Colonia para poder em breves annos florecer. Esta graça me constituirá na mayor obrigação para com VVSS.<sup>as</sup>. As Illmas Pessoas de VVSS.<sup>as</sup> G.<sup>s</sup> D.<sup>s</sup> m.<sup>s</sup> an.<sup>s</sup>. Dilli 15 de Junho de 1819 = Jozé Pinto Alcoforado d'Azevedo, e Souza. Na margem esquerda = Illmos Senhores do Leal Senado.

### Conta liquida de venda de hum porção de Calem

Para ver o Ilmo Leal Senado, a importancia e liquido producto da venda de huma porção de Callem vindo de Pinang no Brigue Minerva, que por Ordem do mesmo, se realizou nesta pelo Procurador abaixo assignado a saber:

Setembro 27	Por venda feita neste dia de 67 Battas de Callem de Banca, que pezavão Picos 36,37 1/2 Cattes ao preço de 19 1/2 Patacas o d.º importão .....	709.312
Despezas		
	Direitos Pagos a Alfandega por quintaes 37 e 30 sobre o valor arbitrado de 9.600 a razão de 6 pC. importão Tacis .....	21.484
	Emolumentos dos Officiaes .....	1.492
	Carretos dos Culles .....	746
	Fretes a razão de 60 avos o pico 21.825 T.º .....	15.704
	T.º .....	39.426
	Reduzidos a Patacas a 720 cx.º são P.º .....	54.705
	Liquida Somma restante P.º .....	<u>654.607</u>

Mação 30 de Setembro de 1819 = Domingos Pio Marques.

### Memoria circunstanciada da Solemne Acclamação, de S. Mag.º o Muito Alto e Muito Poderozo Rey o Snr D. João VI, celebrado em Macáo, na Igreja Cathedral na tarde do dia 26 de Dezembro de 1818

Tendo chegado a esta Cidade o Navio Ulisses, em o Dia 14 de Outubro de 1818, e vindo nelle o Deputado Domingos Pio Marques com o Supremo avizo da Secretaria d'Estado da Repartição de Ultramar assignado pelo Ilmo, e Exmo Sr Conde dos Arcos, dirigido ao Ilmo Leal Senado desta Cidade, em que retificava de novo, o apreço, que S. Mag.º Havia feito, da honroza, e generosa Commissão do seo Deputado, alem das demonstraçoens não equivocas, com que se dignou enobrecer, não so o Leal Senado, mas ainda mesmo a pessoa do seo Deputado. Em attenção a este, mandou o mesmo Senado convocar em Sessão de 16 do corrente, o ajuntamento de seos Membros apezar de ser um dia extraordinario; so afim de receber o Supremo Avizo, e o dito Deputado, o qual se apresentou, perante a Meza, e fez huma falla, entregando o ditto Regio Avizo, na qual, certificou de novo, ter sido Acclamado no memoravel Dia 6 de Fevereiro de 1818. O N.º Augusto Soberano o Sãr D. João VI, e que elle presenciava, tendo a distincta honra de assistir aquelle solemne acto, prestando o juramento de Picto, e Homenagem por esta Cidade e seos Moradores, concluindo, por fim, com as expreçoens mais significativas, o seo reconhecimento da sua grattidão, devida toda ao Leal Senado.



Desde então se assentarão fazer com a pompa possível a Acclamação de S. Mag.<sup>o</sup>, de huma maneira tal, que ficasse memoravel nos Seculos vindouros a gratidão, e vassalagem de huma Cidade, que tem por titullo, ser Leal — Para este fim determinarão o dia 15 de Dezembro, mas não podendo verificar-se pela dependencia de certos arranjos, e preparativos, que se não podião ultimar em tão breve tempo, mayormente a Concluzão das obras da Igreja Cathedral, transferirão para o dia 26 do mesmo Mez em que tudo está promptificado.

Quando o mesmo Leal Senado immitar, ja que não pode exceder as pompozas demonstraçoens, que na Corte do Rio de Janeiro, havia testemunhado o Senado da Camara, assim na publicação do Bando, como em tudo mais; determinou, que na tarde do dia 18 de Dezembro publicasse nesta Cidade o Bando pelo Corpo do Leal Senado, cuja descripção, he o seguinte.

O Corpo do Leal Senado composto de seos Membros, assim como os Almotaceis actuaes, hião todos paramentados de grande galla, com Capas, e bandas brancas, ricamente bordadas, Vestias, e Mezas brancas, Chapéus dezabados, circulado de plumas, alem de outras Plumaz, que sobresabião na frente da aba do Chapeo levantada, e segura por huma prezilia; levavão na mão Varas douradas, com armas exmaltadas, e os Almotaceis actuaes tinhão por divizas varas vermelhas e com armas douradas mas debaixo do mesmo uniforme, hião a par da Bandeira do mesmo Senado, levada pelo Alferes-mor Carlos Jozé Pereira. Prezidia este Corpo o Conselheiro Manoel Pereira com o seo Competente uniforme, assim pela sua distincção, como antiguidade de seos serviços, suprimdo com a sua prezença o Lugar de Juiz mais velho Manoel Martins do Rego, que por molestia, não pode comparecer-se neste acto: Do mesmo modo suprio o Deputado do Leal Senado o Commendador Domingos Pio Marques a falta de hum Vereador, que por motivo de molestia deixou de apparecer, ia este no meyo de dous vereadores, vestido de igual uniforme, fazendo numero de 9 pessoas divididas em tres linhas; adiante do Senado hião os Officiaes de Justiça, e mais serventes do ditto Senado, e atras huma Companhia de 40 homens, Commandada por hum Capitão, Tenente, e Alferes; e na frente della o Bando (sic.) da Muzica do Batalhão P. Regente.

Este pompozo acto offerecia huma encantadoura vista, que fazia admiração, não só os Nacionaes, mas aos Estrangeiros, que nunca tinhão visto couza semelhante. As ruas primeirame.<sup>te</sup> a rua de S. Loure.<sup>o</sup>, a Rezid.<sup>cia</sup> do Gov.<sup>o</sup>, e Minr.<sup>o</sup>, e Bispo ate o Santo Ant.<sup>o</sup> & por onde passava o Bando estavam barridas, e espalhadas de folhas de juncos. As Janellas das Cazas dos Moradores estavam guarnecidas de Senhoras, que para mayor obzequo lançavão flores, e bilhetinhos pintados com dísticos, em louvor do Leal Senado. Caminhavão todos com passos vagarozos pelas ruas principaes da Cidade, e fazendo parada em certos citios, descubrião todos os seus Chapeos durante a leitura do Bando, testemunhando deste modo o respeito devido ao Real Nome de S. Mag.<sup>o</sup> o theor do Bando veja a f. 20v.

Desde este momento principiou a dezenvolver o intuziasmo dos Macaistas, que a porfia esmeravão qual seria o primeiro a patentear a sua gratidão, suspirando com ancia o dia dezejado.

Chegou em fim o memoravel Dia 26 de Dezembro, dia que a Mesma Providencia havia marcado, com a mudança do clima fazendo renacer no rigor do Inverno, e na conjunção da Lua nova, a Aurora mais cerena, que jamais se viu, como fora hum dia de Primavera.

Ao nacer do Sol foi logo annunciado este grande dia, com huma salva de vinte e hum tiros na Fortaleza do Monte seguirão-se logo immediatamente repiques de todos os Sinos das Igrejas, embandeirarão-se os Navios surtos no Porto, e todo este aparratto, fazia exitar inda mais a alegria, e o prazer.

Pelas 10 horas da manhã o Illmo Governador, e Capitão Geral Jozé Ozorio de Castro Cabral, e Albuquerque, o Illmo Conselheiro Ouvidor Geral Miguel de Arriaga Brum da Silveira, O Leal Senado, e toda a sua Comitiva, formando Corpo mais luzido, paramentados todos de grande galla, dirigirão-se a Igreja Cathedral, que para o mesmo fim estava ricamente guarnecida, e ali adorando o Divinissimo, que ja estavam Exposto em huma Capella Collatrar (sic.), assistirão o Pontifical, Celebrado pelo Ex.<sup>mo</sup> Bispo Diocezano D. Fr. Francisco de N. Senhora da Luz, acompanhado do Corpo do Illmo Cabido, alem da assistencia da principal Nobreza, Cidadãos, e mais Moradores, que para o mesmo fim, tinham sido convidados.

A Missa foi cantada com huma Muzica nova, e tudo quanto podia aparecer de vistoso, e grande patentiu-se neste grande dia, para eternizar a memoria de hum tão plauzível motivo.

As tres horas da tarde em que tudo se achava promptificado, dirigirão-se a Casa do Leal Senado, toda a Corporação, e mais convidados, sendo estes a Nobreza, Clero, Moradores, e suas Senhoras, para assistirem ao Magestoso acto da Solemne Acclamação que se havia de seguir, tomando cada hum seus Competentes lugares, dirigidos por Mestre das Cerimonias o Morador Jozé Baptista de Miranda, e Lima.

A Salla da Vereação estava toda Alcatifada, e Ornada de quartinados de Damasco, no fundo da Salla debaixo de hum grande Docel, estava Colocado o Pannel que representava a Effigia de S. Magestade, posto em pe, com Manto Real, Empunhando o Sceptro, e a seo lado a Coroa.

Da parte Esquerda immediato ao Pannel estava o Illmo Governador e seo Estado Mayor atras, aonde tbm se achavão as Senhoras, seguia-se logo o Illmo Conselheiro Miguel de Arriaga, apoz deste o Corpo do Leal Senado, os dous Almotaceis Actuaes, e o Escrivão da Camara com Bandeira; todos em linha recta, paramentados de grande galla; e consecotivamente os Moradores, e Almotaceis sidos, cada hum pela Ordem da sua antiguidade, e para mayor distincção, levavão varas Vermelhas, com Armas douradas; e alem destas Corporaçoes, seguirão-se muitos principais habitantes e povos, e muitos Extrangeiros, e suas Madamas.

Postos todos nesta Ordem, sahio da Capella immediata e Salla da Vereação, o Real Pendão, que era de seda Escarlate, com Armas do Reino Unido de Portugal, Brazil, e Algarves, douradas, e esmaltadas, hia porem enrolado na Astia, conduzido pelo Capitão-Mor do Campo Jozé Joaquim Barros servindo de guarda como Condestavel o Commendador Jozé de Arriaga Brum da Silveira, com a Espada dezembainhada; ao lado direito do Real Pendão estava o Illmo Barão de S. Jozé do Porto-Alegre, e esquerda o Illmo Conselheiro Manoel Pereira, ricamente vestidos de seus

Competentes uniformes: deste modo dirigirão-se a Salla tomando o Lugar Superior que hé o lado direito do Retrato de S. Mag.<sup>a</sup>, prestando todos hum Silencio respeitavel, então o Illmo Conselheiro Miguel de Arriaga, deixando o seo posto e adiantando alguns passos para frente, fez huma profunda reverencia a Real Effigie, e logo recitou huma falla eloquentissima, que mereceo attenção de todos, vendo correr em alguns lagrimas de alegria.

Terminada esta falla, dirigirão-se todos cada hum por sua Ordem em duas allas a Porta principal, que frente ao largo das Cazas do Senado, aonde se achava postada na melhor Ordem o Batalhão, Commandado pelo Coronel Francisco de Mello de Araújo Gama, fazendo hum praça Vaga, evitando hum grande concurso de Povo, e assim Christiaons, como os Chinas, que como admirados, querião ser expectadores de tão solemne acto; immediata a dita Porta estava Colocado hum Estrado de tres degraus cuberto de Damasco verde, com ricas franjas, e galoens, aonde subirão o d.<sup>o</sup> Capitão-Mor Jozé Joaquim Barros com o Real Pendão, e com elle o Commendador Jozé de Arriaga Bru' da Silveira com sua Espada dezembainhada, ficando o Illmo Barão de S. Jozé de Porto Alegre, no segundo degrao da parte direita e da esquerda o Illmo Conselheiro Manoel Pereira, guarnecendo as duas alas o Corpo do Senado, e principaes Moradores, foi então que o Procurador Actual Jozé Joaquim Barros Junior posto em pe na frente do 1.<sup>o</sup> degrão do estrado com o rosto voltado para o Povo, e disse em alta vozes = Ouvide, Ouvide, e estai attentos = ditas estas palavras foi tomar o seo lugar, e neste momento dezenrolando o Real Pavilhão o ditto Capitão Mor, e algum tanto inclinado para se poder ver as Armas, alomou (sic.) em altas vozes = Real, Real Real pelo Muito Alto e Muito Poderozo Senhor D. João VI N. Senhor = immediatamente o Illmo Governador deo os tres vivas accionando com o seo Chapeo, seguirão os Vivas de todos que se achavão presentes que alternativamente, e sem seçar dizião = Viva o N. Rey = No mesmo momento o Batalhão com a sua Muzica bateo a marcha, prezentou as Armas, e prestou com a sua Bandeira em Terra, fazendo continência o Real Pendão, e depois marchando disfilou em grande parada formando alas ao lado direito das Cazas do Senado; neste instante salvarão todas as Fortalezas, e mais Navios, que se achavão no Porto, Ouvião-se repicar os Sinos das Igrejas, e em todos transbordarão o prazer, e alegria.

Acabando este acto a Tropa continuou a sua marcha para o Caminho destinado, abrindo as duas fileiras por onde havião de passar o Real Pavilhão, e todo o acompanhamento athé a Igreja Cathedral, cujas Ruas, estavão todas embandeiradas o acompanhamento todo ia na forma seguinte: O Porteiro do Senado, e Officiaes executores adiante formavão duas allas, atras destes os Officiaes da Justiça, e Fazenda, seguião-se os Almotaceis, e Cidadaoens por sua antiguidades, Cada hum suas Varas encarnadas, e atras o Real Pavilhão na forma ja sobredita, acrecendo mais hum guarda de quatro cadettes com lanças douradas que fazião as vezes d'Acheiros ao lado do Real Pavilhão, Commandada esta Guarda por Mestre de Campo o Venerando Velho Simão de Araujo Roza, seguia-se logo o Corpo do Senado Prezedido pelo Illmo Conselheiro Ouvidor Geral com Juiz da Comarca; o Illmo Governador, e seo Estado Mayor, e adiante deste Corpo ia a Bandeira do Senado levada por Alferes-Mor Carlos Jozé Pereira; e atras de tudo fixava o Batalham Composto de seus

Officiaes, em seo centro, ia a Bandeira do ditto Batalhão, rodeado de bando (sic.) de Muzica, que rezoava(sic.) com os seos eccos, a mais sonora, e melodiozas(sic.) vozes.

Com este pompozo aparato entrarão na Igreja Cathedral, a cuja Porta, se achava o Corpo do Ilmo Cabido, para receber o Real Pavilhão, o qual foi conduzido athe a Capella-Mor e ali collocarão ao lado directo do Evangelho, sobre hum decente Pedestal.

Concluida esta cerimonia, tomando cada hum o seo lugar, que para isso estava reservado, bem como o Exmo Arcebispo de Cangranor D. Fr. Paulo de S. Thomas de Aquino, que igualmente assistio mo(sic.) Convidado, subio ao Pulpito o Orador Fr. Antonio de S. Gonçalo da Sagrada Ordem dos Pregadores, e fez hum grade(sic.) Sermão, que durou 3/4 de hora e depois conduzirão o Divinissimo em Procissão da Capella Colatrar do Altar Mor, aonde de novo colocado em hum pequeno Tomo(sic.) Entuou o Exmo Bispo Diocesano o Te Deum cantado por huma Muzica nova em Acção de Graças; neste momento de novo todas as Fortalezas, e Navios salvarão, repicarão os Sinos de todas as Igrejas, e o Batalhão que se achava postado no largo da Porta principal, fez 3 descargas de Mosquitaras.

O que tudo acabado, fez o Encerramento do Divinissimo no seo Sacrario, e foi conduzido o Real Pavilhão a Capella do Senado, sahindo da Igreja com a mesma formalidade com que havia entrado, acompanhado de Tochas azezas por ser ja noute, alem de imenças luzes de Lanternas de vidros, que guarnecião os lados.

Havia nas Cazas do Leal Senado, immenço concurço de Povo, que durante o intervallo de se acenderem as luminarias, forão todos servidos, com huma profuzão de Doces, e mais iguarias ao tomar de Chá, e outras bebidas que para este fim tinha destinado, e sendo havizado o dito Senado, de que tudo estava prompto, decerão todos a rua, que estava guarnecida de Tropa; vião as Luminarias ja azezas, e na frente das Cazas do Senado estava Colocada huma ellegante Tribuna, com 40 pez de altura, e 30 de largura, de hum gosto esquezito, que imitava huma especie de Varanda, na qual estavam collocadas 4 Figuras douradas, que denotavão 4 Virtudes = Fortaleza, Sciencia, Justiça e Prudencia = e no meyo hã grande Pannel, em que representava a Real Effigie de S. Magestade, em Pe, com o Manto Real Empunhando o Sceptro, tendo a seo lado (huma) Coroa: Este Quadro estava cuberto (com) huma Quortina de Damasco escarlate; compunha-se a Tribuna (de) mais de 1000 Luzes azezas, distribuidas com Ordem, e semitria, alem de grande Portal que se seguia por baixo, tudo illuminado, e consequentemente havião nas mais Janellas de Frende Tochas azezas; aparelhado tudo nos termos mencionados, deo signal o Ilmo Governador a 2 Vereadores, que se achavão ao lado da Tribuna, para que descubrissem a Cortina, e logo que se vio o Retrato de S. Magestade o ditto Ilmo Governador foi o primeiro que rôpeo os Vivas, seguindo-se os da Governança, Tropa, e immenço Povo, que ali se achava, e neste acto salvou de novo a Fortaleza do Monte com 21 Tiros, repicarão os sinos das Igrejas, demonstrando por este signal o respeito devido ao Melhor dos Reis, e verdadeiro Pay do seo Povo.

Athe aqui tudo foi relativo ao festejo publico, que o Leal Senado de Macáo, a imitação do da Corte, não popou o menor excesso, que não sacrificasse em testemunhar a sua gratidão, exitando(sic.) por seo exemplo a todo Povo, cujo entusiasmo ja

se vião nas brilhantes illuminaçoens, que havia por toda a Cidade das quaes se fará menção, para dar ideya do que houve em Macão nos 3 Dias festivos, nesta remota mais importante Colonia Portugueza. (1)

### Relação das luminarias, que houverão em Macão por Occazião da Acclamação de S. Mag.<sup>o</sup> e S.<sup>o</sup> D. João 6.<sup>o</sup>

No Palacio da residencia do Illmo Sñr Governador, e Capitão Geral desta Cidade, estavam guarnecidas as Janelas, formando em todas huma especie de Tribuna, composta de Simalhas, e Capitel por hum gosto esquezito, com luzes de vidros no centro, e do mesmno modo havia n'hum grande Portal que dava entrada, tendo no frôtespicio as Armas Reaes.

No de S. Ex.<sup>a</sup> o Exm.<sup>o</sup>, e Rmo Diocizano, guarnecião mais de 200 luzes, distribuidas em Simetria na frente do Patio que dava entrada ao dito Palacio.

Na do Illmo Conselheiro Ouvidor Geral, havião Tochas acesas em todas as Janelas, e com mais, ou menos profuzão de vellas acesas, collocadas em Mangas de Vidros vião-se nas Cazas do Membro do Senado, esmerando todos conforme as suas posses a testemunharem seo reconhecimento.

Alem da illuminação que havia nas Cazas da Camara do Leal Senado, de que ja fizemos menção, via-se no espaço largo que fazia frente as mesmas Cazas, hum grande Torrião de altura de 70 pez, com huma Casa proporcionada, que dava entrada por huma escada de 6 degraus a frente dos 4 lados, segundo o gosto China, composto de Simalhas, Columns, arcos alem dos mais ornatos, que embelezava este Edificio, ocupando em todo, mais de 6.000 luzes de vidros, sem outro algum emblema, por se achar collocado de frente da respeitavel Effigie de S. Magestade.

Muitas outras illuminaçoens se via por toda a Cidade tanto nas Igrejas, Fortalezas, Cazas dos Moradores, e na dos mais Habitantes, como tambem nas Cazas dos Estrangeiros residentes em Macão, e o que mais se distinguio, foi a do Illmo Conselheiro Manoel Pereira, na (sic.) só pela sua grandeza, riqueza, e profuzão de luzes, como pelo citio em que estava collocada, o gosto da sua Armação compunha-se toda de artes, sendo o 1.<sup>o</sup> hum Portal de 24 pez de altura, e 16 de largo Ornada de flores, e mais de 70 luzes acesas, e sobre elle estava collocada as Armas Reaes; seguia-se depois deste mais 7 todos da mesma altura, e grandeza, athe a porta da entrada da Quinta, estava outro Portal semelhante ao 1.<sup>o</sup> guarnecido de luzes de varias cores, e hum quadro com o seguinte verço.

Hum Leal Vassallo ao seo Soberano,  
Offerta o Coração o puro amor;  
Os antigos votos renovados;  
O que alem do seculo hirão durando.

Alem destes havião mais 48 Arcos, que ocupavão huma grande extenção, mediando o espaço de 3 Braças, de Arco a Arco principiando desde o largo do Campo de Santo

(1) Este documento já foi publicado na 1.<sup>a</sup> série desta publicação, Vol. I, pag. 42.

Antonio que dá entrada a Quinta do dito Conselheiro, athe o fim de grande planície que nelle há, cujo remathe acabava com a vista de hum Elegante Palacio, que representava, na sua frente huma galeria composta de 8 arcos, e no meyo huma Tribuna que sobressahia para fora, na qual se via Retrato da Effigia de S. Mag.<sup>o</sup> como se ali apparecesse, posto em Pé, com o Manto Real, tendo na Mão o Sceptro, e a seo lado a Coroa.

Por cima do Painel estava hum quadro com letras de Ouro que dizia — Rex nobis de Cello venit.

No fundo de cada hum dos Arcos da Varanda estão collocadas varias figuras que denotão as principaes virtudes cada huma com seus Emblemas e disticos.

O Palacio era de hum gosto lindo e estava iluminado com 4.000 luzes de vidros, alem de 17 luzes que guarnecião o Centro. Os arcos que davão passagem por baixo delles na principal rua de Quinta, erão formados de papel com relevos recortados de varias cores, illuminados por dentro, alem de 3 lustros, que pendião do seo centro. Os espaços que mediavão de hum a outro Arco, vião-se vazos com arvores de flores, e frutas tudo artificialmente iluminado em seo centro, assim como muitas Gayolas com Passarinhos, e Aves formados de papel com luzes por dentro; de hum gosto nunca visto, offerecendo neste todo, huma perspectiva a mais ellegante, que parecia convidar a expectação de immenso Povo, que concorria a ver huma tão pompoza, e nunca vista iluminação, compunha-se toda ella de mais de 13.000 luzes accezas nas 3 noutes; derão-se entrada livre as pessoas accezas que quizessem ver, e erão recebidas pelo ditto Conselheiro, e Sua Senhora, obzequiando a todos com Chaz e bebidas que para isso estão preparados com mayor grandeza.

Havia na Caza do Ilmo Barão de S. Jozé do Porto-Alegre hum grande Portico formado em semicirculo que tomava o espaço todo da frente, composto de Columnas, e Nixos (sic.), nos quaes estão collocadas varias figuras allegoricas, e no frontispicio da entrada as Armas do ditto Barão, continuava para centro do ditto Portal a mesma Armação, que formava huma especie de varanda composta de Columnas, e Arcos por dous lados cujo teto pendia nimenças lustras (sic.) e terminando a extinção da ditto varanda com hum Retabulo, no qual se via collocado as Armas Reaes do Reino Unido de Portugal, Brazil, e Algarves, toda esta iluminação composta de huma especie de Gaz de seda branca oleada, que resplandecia, como se fora vidro, e como obra de hum gosto simples, formava toda a ellegancia, e gravidade.

Entre as illuminações de mayor apreço, não mereceo menos as que se vião nas Cazas do Deputado do Leal Senado o Commendador Domingos Pio Marques, por ser a sua frente de tres lados, composta de 16 janellas, todas guarnecidas de hum quadro, que formava huma especie de Painel, com huma columna de tres faces em cada lado, fixada por duas simalhas, tanto de cima como de baixo, tudo illuminado com mais de 50 luzes em cada janella. Pendião dos Capiteis das Columnas humas grinaldas de flores em cujo centro se vião brilhar as Letras iniciais que denotavão o Nome de S. Mag.<sup>o</sup> = J. VI = no parapeito de cada huma das janellas estão collocadas as Armas do Reino Unido em hum quadro, com cercaduras de relevos, pendendo do seo Centro dous semicirculos de flores que cobrião as dittas Armas. No

Meyo de 10 Janelas da frente principal das suas cazas, havia huma Elegant-Tribuna com graderia sacadas para fora, e 4 Columns que sustentavão o Zimborio, em cuja simalha se via as Armas Reaes, e no centro hum Painel que representava o solemne Acto de Aclamação de S. Magestade, vendo-se debaixo de hum grande Docel a Sua Real Effigie sentado sobre o Trono com o Manto Real, e Coroa na Cabeça Empunhando o Sceptro com a Mão Direita no lado Direito, vião-se o Retrato do Serenissimo Infante o Sr D. Miguel em pê com o Estoque dezembainhado, representando o mesmo que praticou neste solemne Acto, como Condestavel-Mor do Reino, e logo immediata a Pessoa do Serenissimo Infante Sua Alteza o Principe Real, paramentado do seo uniforme, tal qual se achava neste grande dia, e do lado esquerdo de S. Mag.<sup>o</sup> vião-se retratado a pessoa do ditto Deputado de joelhos beijando humildemente a Regia Mão de S. Mag.<sup>o</sup>. Este quadro manifico pela sua representação parecia convidar a expectação de todos os Macaistas que trasbordado em prazer, não se furtavão de empregar os Olhos lendo com ternura o seguinte verço, que estava por baixo do Painel

Em nome de Macão que eu reprezento,  
Cujos Povos vos são mais respeitozos;  
Faço da Vassallagem o juramento,  
Vivei, Reinais, seremos venturozos.

Nos lados do Painel estavão colocadas 4 Placas de vidros de 2 mangas cada huma alem de immenças luzes, que guarnecião a Tribuna, assim por dentro como por fora, cujo número excedia de mais de 100 vidros, por baixo desta Tribuna vião-se hum grande Portal, que dava entrada as suas Cazas, feito pelo mesmo gosto das Janellas formando toda esta iluminação huma singular perspectiva, em que continha 1.000 luzes azezas nas tres noutes de festivos. O ditto Painel era tirado logo que a iluminação terminava, e quando apparecia era festejado com huma salva de 21 tiros dados por recamaras, denotando por este signal o respeito devido a Soberania de S. Magestade.

NB. Mas que muito hé testemunhar hum vassallo, quão a sua gratidão deve ser mais significativa.

O Corpo dos Negociantes desta Cidade em memoria dos beneficios recebidos de hum Soberano, Criador, e Libertador do Commercio, que com tanta liberalidade tem Promovido a bem dos Macaistas, izençoens, e graças a nenhum outro concedido; fez erigir hum Templo de iluminação no largo do Campo, de S. Francisco, intitullado = Templo de Gratidão = em que todos unanimamente concorrerão, sendo os que mais se distinguirão o Illmo Barão de S. Jozé do Porto-Alegre, e o Illmo Conselheiro Manoel Pereira, offerecendo este ao principio a fazello todo a sua custa, quando não houvessem concordantes, debaixo da direcção do Commendador Domingos Pio Marques, por ter sido lembrado por elle, cujo monumento merece huma descripção circumstanciada e he a que se segue.

A Architectura deste grande Templo, he de hum gosto Romano, representando hum Edificio Magnifico, erigido sobre huma baze que tinha de Diametro 100 pez, circulado por 8 degraos que dava entrada livre por todos os quatro lados; no pavimento estavão colocadas 24 columns que sustentavão huma grande simalha que circulava o Templo, formando huma varanda ao redor dos 4 lados oitavados, fixados

com gradarias, e levava do seo centro hum grande Zimborio redondo de 30 Pez de altura, alem do mirante que sobreshia por cima, rodeado de Columnas, e Piramides, segundo o modello já refferido, e tinha todo este Edificio 80 Pes de altura e 35 de largo em seo Centro, todas as Columnas, simalhas, e mais partes erão formadas de gáz olhado (sic.) que brilhava com luzes centraes, Offerecendo a vista mais encantadora gabada por todos, e athê aplaud.<sup>a</sup> dos Estrangeiros; a sua illuminação continha mais de 8.000 luzes, alé de 60 lustres que guarnecião o teto: ia-se no Centro do Mirante por cima de huma ellegante Columna, huma figura de Tabella com azas, sustentando em ambas as maons, huma coroa de Louros, na postura de que á Offerecia, nas 4 faces principaes do Zimborio estavão colocadas 4 grandes Paincis que representam emblemas do Commercio de Macáo. N.º 1.º via-se retratado parte da vista do ancoradouro da Cidade com Navios surtos no Porto, e embaideirados.

N.º 2.º — Era parte da vista da Praya grande descubriendo ao lar-(sic.) da Franquia, alguns Navios a vella proximamentes chegados.

N.º 3.º — Hum Comboy de 6 Navios, navegando em Mar largo.

E o N.º 4.º — Tres Navios e hum Brigue entrando pela Barra desta Cidade, salvando o Porto.

Por cima destes Paincis, estava colocada sobre huma almofada de veludo a Coroa, e o Sceptro, significando por este Emblema a Poderosa Protecção de S. Magestade a favor do Commercio desta Cidade.

Nos quatro angulos do Zimborio, vião quatro Columnas, que representavão as Columnas do Trajano, Colocadas em 4 Nichos; seguia-se a varanda do Templo, e em seos quatro angulos, estavão colocadas 4 Figuras vistidas de seos competentes uniformes de seda, que denotavão as 4 partes do mundo = Europa, Azia, Affrica, e America = levando cada huma das dittas figuras seo Emblema na mão esquerda, e a direita descancava sobre hum escudo ricamente guarnecido de relevos, em que se via no Centro as Armas Reaes do Reino-Unido, e por cima as Letras iniciaes: = J. VI = e na mesma mão direita segurava huma fita, na qual se lia o seguinte verço do nosso Camoens.

Figura da Europa = Da Europa todo o Reino Luizitano.

Ditta da Azia = Hé na Azia mais que todo excellent

D.<sup>a</sup> de Affrica = Na Affrica tem maretimos assentos

D.<sup>a</sup> de America = Na 4.<sup>a</sup> parte nova os Campos ara.

E da mão esquerda da mesma quatro figuras pendião huma Outra fita que encontrava com a primeira, e fazia o remate do verço que assim dizia

E se mais Mundo houvera la chegara.

No frontespicio do Templo das 4 faceis (sic.) principais, lião-se em Letras mayusculas o Letreiro seguinte

João

O Rey da Patria o Grande o Justo.

Por baixo deste frontespicio, no centro das simalhas lião-se em 2 regras os seguintes

A gratidão dos Macaistas,  
Pelo Corpo do Commercio

Pendião dos Capiteis das Columnas grinaldas de flores, em cujo centro occupavão 16 verços o mais eroico, analogos ao objecto, extrahido das Obras de Camoens e Bocage, entre estes, quatro de hum author anonimo que zelozo pela gloria dos Macaistas compos os seguintes, que occupavão as 4 frentes principaes do baixo do frôtespicio do ditto Templo: a saber

1.º

De Honras Graças, Mercês sempre a milhares,  
Tem o Grande João Macão enchido;  
Agora vos o Povo aggradecido,  
Queima-lhe aromas, erigir-lhe (sic.) altares.

2.º

He com Amor do Pay que nos Governa,  
Sam os vassallos seos afortunados,  
Pois fazendo felizes seos Estados,  
Não Lhé esquecco Macão nos fins da Terra.

3.º

Se ao Trono dos Avós Hes Elevado,  
A que o sangue té dá jus, e direito;  
Outro Tronco Milhor em nosso peito  
Divina gratidão te tem formado

4.º

Se Portugal auzente o está chorando,  
Em seo regaço o tem Brazil dittozo;  
Macão, grato, Leal, e respeitozo,  
Aos Cços venturas mil lhé está rogando.

Apos estes seguirão os doze verços seguintes

Vós Poderezo Rey cujo alto Imperio  
O Sol logo em nascendo vé primeiro  
Ve o tambem no meyo do Hemispherio  
E quando dece, o deixa derradeiro.

Camoens Canto 1.º Estancia 8.ª

Vos o novo temor da moura lança  
Maravilha fatal da nossa idade  
Dada ao Mundo por Deos que todo o mande  
Para do mando a Deos dar parte grande

Cam. C. 1.º Est.ª 6.ª

Com quem a fama grande se escurece  
De liberalidade Alexandrina  
Com este o Reino prospero florece  
Alcançada já a Paz, aurea Divina

Cam. C. 3.º Est.ª 96

Por servir vos a tudo aparelhados  
De vos tão longe sempre obedientes  
A quaes quer vossos asperos mandados  
Sem dar resposta prompto e contente.

Cam. C 4.º Est.ª 148

Por isso vós O' Rey que por Divino  
Conselho estaes no Regio Solio posto  
Olhai que sois, (e vede as Outras gentes)  
Senhor só, de vassallos excellentes

Camoens . . .

De hum Rei potente somos tão amado  
Tão querido de todos e bem quisto  
Que não so no lago(sic.) mar com leda fronte  
Mas no lago entraremos de Acheronte.

C.ª C. 1.º Est.ª 51

Agora se embelezão Ceos e Terra  
Na Gloria, no prazer, nos bens sem conto  
Que do Grande João recebe a Patria,  
A Patria de que he Pay, Sñr, e Ornato.

Bucage Elogio

Quaes forão teus Avós, serão teos Filhos  
Leaes, Ardentes, invenciveis, e grandes  
Nos olhos de João, se nutre a gloria  
Basta volvello, Heroismo he tudo

Bocage Elogio

Principe Excelço, Principe Adorado  
Enlaças Coraçõens, em flores pizo  
Ternura filial nos diz que reinas  
Não convulço terror, não leis de Ferro.

Bocage Elogio

Senhor de Alta Nação que valle o Mundo  
João mimo do Ceo João Triumpho  
Seo Trono, em Coraçõens está sentado  
E tem na Eternidade, os alicerces

Bucage Elogio

Seos Thezouros serão, será seo Trono  
Azilo Paternal dos malfadados  
Almo; refugio, da virtude opressa  
Da sãa Justiça, da innocencia amavel

Bucage Elogio

O Solio de João, ladée a gloria  
A justiça o ladée, admireo-o tudo  
Baze de Coraçõens, lhe escore o Trono  
So deixa de invejallo apenas Jove.

Bucage Elogio

Em summa he tudo quanto se pode noticiar desta grandissima illuminação, e posto seja bem sucinta a narração do seo contheudo, comtudo, ja se pode fazer ideia, do que ella foi, para perpetuação dos Vindouros e será lembrado em todo o tempo, que os festejos celebrados em Mació pela Acclamação do Muito Alto e Muito Poderoso Rey o Snr. D. João VI forão tão grandes tão pompozos e manificos, que não consta houvessem semelhantes em nenhuma Colónia Portugueza, pois que realizando a todas, só a Corte do Rio de Janeiro pode ganhar a preferencia, por ter em seo abono, o aparato da mesma Corte e a Respeitavel Presença de N. Amavel Soberano, e toda a Sua Real Familia, Dignos Objectos do Amor dos seos Vassallos e da Veneração dos Macaistas, que posto sejam em péqueno Numero habitados em tão Remotto Paiz sempre testemunharão em todas as Ocaziõens, dando prova não equivoacas do seo amor e Lealdade.

Disse. (1).

#### Carta do Administrador do Correio Maritimo, Felis J.<sup>o</sup> Coimbra, pedindo a dispensa de o continuar com a d.<sup>a</sup> administração

Sñr Carlos Jozé Pereira Alferes-mor Escrivão da Camara, e Fazenda da Illma Administração do Leal Senado = Impetro de Vm.<sup>oe</sup> seja o órgão desta minha humilde e Respeitoza dezistencia que dirijo á Illma Meza do Leal Senado, da Incumbencia do Correo marítimo, com que fui honrado desde o anno de 1798. Estou a fazer entrega na Thezouraria do importe das taxas insertas na Correspondencia de que foi portador (o) Navio Luiza em 13 do mez passado. A todos os Illmos Snrs preteritos, e futuros, digo presentes será permanente a gratidão da honra com que me distinguirão, inclui-ve Vm.<sup>oe</sup> a cuja Pessoa D.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup>. Mació 2 de Março de 1817. D. Vm.<sup>oe</sup> Obzequiozò V.<sup>oe</sup> & Criado = Felis Jozé Coimbra.

(1) Esta Relação foi pela primeira vez publicada pelo falecido Dr. José Caetano Soares na 1.<sup>a</sup> Série desta publicação, Vol. 1, pags 49/56.

**Carta de João Thomas d'Aquino Sobrecarga do Navio Minerva, ao Proc.<sup>o</sup>  
do Ill.<sup>mo</sup> Senado, relativo a venda de huma porção de assucar;  
e compra de huma porção de Callem.**

Illmo Sñr Domingo Pio Marques = Pinang 25 de Julho de 1819 = Como V.S.<sup>a</sup> hé Procurador actual do Illmo Leal Senado remeto incluza a Carta da venda de 25 Caixas de assucar pó da Fazenda Real, que tenho vendido a troco de calem como da Conta incluza, e tenho feito anticipado avizo ao meo Senhorio Bernardo Gomes de Lemos para participar ao mesmo Illmo Senado, cujo importe em 36 picos, e 23 Cattes de Calaem de Banca tenho embarcado a bordo do Brigue Minerva que vai fazer as vezes do Navio Minerva constante do Conhecimento incluzo por Conta e risco da Real Fazenda. Participo a V. S.<sup>a</sup> que a restante remessa dos Effeitos da Real Fazenda aqui ficão depositados no Armazem da Carga do Navio Minerva, e tenho feito despesas em ingumar (sic.) a mayor parte dos fardos de Breu por estarem podres os sacos cuja mandarei, e espero da bondade de V. S.<sup>a</sup> queira participar disto ao Illmo Senado. Tenho a honra de ser. D. VS.<sup>a</sup> O mais obediente servo = João Thomas de Aquino. PS. A conta de ingumar 71 fardos de Breo importa em 7 patacas, e 10 avos. Pinang 1.<sup>o</sup> de Agosto de 1819. = João Thomas de Aquino.

**Conta da venda de 95 caixas de Assucar pó da remessa, que o Illmo Senado  
de Macáo fez para Goa pelo Navio Minerva que para este Porto  
arribou, e ficou vendido, e a conta de Calem em que foi tro-  
cado o dito assucar, e embarcado a bordo do Brigue  
Minerva por conta e risco da Real Fazenda  
constante do conhecimento do Capitão.**

Marca	Conta da venda do Assucar		
Hell	75	Caixas da marca a margem regulando-se o pico de 108-9 10 Cates por Caixa com a tara/ vendida a troco de Calaem/ a 7 1/4 patacas por Caixa livre de Direitos .....	543.75
Bell	20	Caixas da Marca a margem pezarão-se 20 picos com tara o que abatida se regularão por 18 picos e 20 Cates vendido a troco de Calem a 7 1/4 pataca por pico d. <sup>o</sup> d. <sup>o</sup> .....	131.95
		P. <sup>a</sup> .....	675.70
Conta de Calaem em troco			
A con- ta de	{ 65 2	Battas grd. <sup>a</sup> de Calaem da marca a margem } Dittas piquenas dito dito }	36 p. <sup>cos</sup> 23c. a 18 pt. <sup>a</sup>
		65 avos p. <sup>1</sup> p. <sup>cos</sup> posto a bordo .....	675.59
		Saldo .....	.01

Pg. 25 de Julho de 1819 = Jozé Thomas de Aquino.

**Carta do Ill.<sup>mo</sup> Senado ao Ill.<sup>mo</sup> Conselheiro Official Maior da  
Secretaria da Repartição de Ultramar, pedindo-o áceitação da  
Comissão da deligencia, relativa o novo trafico do Anfião do  
Norte & &**

Ill.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Conselheiro José Joaquim da S.<sup>a</sup> Freitas — A pressa com que vai partir o Navio S. Domingos, apenas nos permite remetter a V. S., a copia do assento hoje tomado, para rogar a V. S.<sup>a</sup> áceitação da Comissão da deligencia ali refferida, como em objecto, que tanto interessa este Estabelecimento, a respeito do qual, desta Governança sendo já conhecidos os obzequiosos officios de V. S.<sup>a</sup> devemos esperar-nos na sua condescendencia a tal respeito. A correspondencia official accuzada no já citado assento, fornecerá a V. S.<sup>a</sup> instrução sufficiente sobre as nossas pertencens, que ficão de melhor explicar os Ill.<sup>mos</sup> Senhores Governador José Ozorio, e Conselheiro Miguel d'Arriaga. No emtanto aproveitamos esta occasião para offerecer a V. S.<sup>a</sup> a nossa attenção ao que possa ser lhe util esta Administração. G.<sup>o</sup> D.<sup>o</sup> a V. S.<sup>a</sup> m.<sup>o</sup> an.<sup>o</sup>. Macão em Meza de Vereação 8 de Janeiro de 1820. Eu Carlos J.<sup>o</sup> Pereira Cav.<sup>o</sup> Professo na Ordem de Christo, Alferes Mor Escrivão da Camara, e Fazenda que o fiz escrever, e sobscrevi — Luis João d'Almeyda, Antonio J. Cortella, Miguel de Araujo Roza, Felis Vicente Coimbra, Domingos Pio Marques. ,

N. B. Os Docum.<sup>os</sup> remettidos p.<sup>r</sup> Sr.<sup>o</sup> Gov.<sup>o</sup> e Conselh.<sup>o</sup> relativo a este assumpto, veja o seo registo a fl. 15 do Tr.<sup>o</sup> do Conselho Geral.

**Ideya do contheudo neste Despacho**

L. A = Introducção, ou huma noção abreviada dos motivos que obrigarão a renovar o trafico em Opio de Malwa nos Portos da India Portugueza; effeitos desta renovação como origem das difficuldades p.<sup>ta</sup> falta de hum Cap.<sup>l</sup> permanente que trousem(sic.) a certeza do Mercado, e evitasse que os de fora aproveitassem como era natural tão desgraçado abandono; necessid.<sup>e</sup> por isso de hum arranjam.<sup>to</sup> de medidas de união com a Comp.<sup>a</sup> Ingleza para regular o Commercio neste ramo; explicação sobre a verdadeira intelligencia dos artigos propostos, e hum memorandum das indemnizaçoens consistentes em mais de hum titulo, como melhor vae notado com o signal 2

L. B = projecto concebido em 5 artigos, com o fim de criar hum Leilão em Bombai para o Anfião de Malwa de igual modo organizado, que o de Calcuttá; ambos de conta de Companhia, e regulado pelo mesmo systema de restricçoens a que está sujeito este Artigo nos Dominios Britanicos: com a obrigação da nossa parte de fechar os Portos de Diu, Damão, e Goa por tempo estipulado, a entrada do Anfião de Malwa, promovendo-se por esta cooperação indemnizaçoens maiores que as recebidas pelos Francezes, em virtude da Convenção de 7 de Março de 1815.

L. C = Demónstração periodica das vantagens de cada hum dos Artigos do Plano L. B com exposição dos motivos q.<sup>l</sup> os tornão de reciproca importancia para a Campanha, e para os nossos Estados.

L. D. = Sessão do Leal Senado, approvativa do plano, e seus artigos.

L. E = Copia da Carta do Conselheiro Miguel d'Arriaga ao Ex.<sup>mo</sup> Conde Vice-Rey de Goa, acompanhando o Plano, e em resposta do mesmo Ex.<sup>mo</sup> V. Rey.

L. F = Outra Carta do mesmo Conselheiro, explicando separada, e resumidamente os mesmos artigos, para provar a justiça da indemnização.

L. G = Copia da Carta do Governador ao Conselho, ou Comité da Feitoria da Companhia em Cantão, acompanhando o Plano, e Demonstração, pela justa intelligencia da grande influencia da sua opinião acerca do projecto concebido, a fim de que já informado fosse remetido ao General de Bengalla em estado de facilitar resolução.

L. H — Carta do ditto Comité, adiando a resposta para occasião mais oportuna, attenta a expedição entre maons dos Navios da Comp.<sup>a</sup> de Wampú p.<sup>a</sup> Inglaterra.

L. I — Segunda reposta do refferido Comité, segurando a remessa do Plano ao General de Beng.<sup>a</sup>, e fazendo observaçoens proprias de bons Agentes, para assegurar os interesses da Comp.<sup>a</sup>, mas reconhecendo necessaria a adopção de alguma medida.

L. L = Carta do Gov.<sup>or</sup>, respondendo a 2.<sup>a</sup> do ditto Comité, explicando

Veja o registo destes documentos no Livro do Conselho a f . . .

Illmo Sñr = Os abaixo assignados, cheyos de reconhecim.<sup>to</sup> pela distincta honra, que VS.<sup>a</sup> lhes há feito, honrando com a sua assistencia o publico, e Religiozo Acto da Acção de Graças ao Todo Poderoso, q' elles e os outros naturaes desta Cidade mandarão celebrar em o Convento de S. Francisco, por motivo da Feliz Aclamação do Nosso Amado Monarca, o Sñr. D. João 6.<sup>o</sup>, cujo Paternal Amor para com todos os seus leaes Vassallos se deixa ver tão distinctamente nos Regios Diplomas emanados a favor dos mesmos naturaes, tomão a liberdade de fazer patente o sentimento da sua viva gratidão pr.<sup>a</sup> com VSr.<sup>a</sup>, expressando por este modo o sincero reconhecimento, de que estão altamente penetrados. Sirva-se VS.<sup>a</sup> de fazer novamente a honra de persuadir-se da sinceridade de suas instrucçoens. D.<sup>a</sup> G.<sup>o</sup> VS.<sup>a</sup> m.<sup>os</sup> annos. Macão 20 de Janr.<sup>o</sup> de 1819. D VSr.<sup>a</sup> O mais att.<sup>os</sup>, hu.<sup>os</sup> V.<sup>os</sup> Criados. = Antonio dos Remedios, Vicente Caetano da Rocha, Miguel Antonio de Souza, Jozé Vieira Ribeiro, Joaquim Pedro Jozé da Silva, Jozé Felis dos Remedios, Joaquim Vieira Ribeiro, Jozé Caetano Favacho, Clemente de Noronha, Vicente Francisco Baptista.

**Carta de Pedro Feliciano de Oliveira em respeito a Carta do Proc.<sup>or</sup>  
do Ill.<sup>mo</sup> Leal Senado, relativa a Commissão que se lhe encarregou,  
na Corte do R. de Janeiro**

Illmo Sñr Procurador do Leal Senado = Receby a Carta que VS.<sup>a</sup> me dirigio de Ordem do Leal Senado em data de 5 de Fevereiro deste anno em que me fazia lembrar novamente o que já me havia recomendado, e incluia na mesma as Copias das Cartas do Leal Senado em que pedia ao Sñr Bispo Deocezano licença para haver Missa em os Sabados na Capella contigua a Salla do Leal Senado, e as respostas de

SEx.<sup>a</sup> Rma que se não julgava authorizedo segundo a doutrina de Fimares; tambem se me recommendava o negocio d'alcançar o Leal Senado a Graça de despachar no alto dos requerimentos de que já ficava uzando. Emmediatamente passei a fallar a S. Magestade, e a tratar este negocio com aquelle zello que muito me lizongeo rer em tudo que se refere ao Serviço do Leal Senado, e VS.<sup>a</sup> pode levar o conhecimento do mesmo, que S. Mg.<sup>e</sup> foi servido annuir a ambas as ditas pertençoens; emquanto a primeira fiz expedir Carta Regia a S. Ex.<sup>a</sup> Rma em que lhe manda conceder a dita licença, usando de authoridade, e poderes que lhe competem; e relativa á segunda; bem que se fez reparavel, que o Senado antes de alcançar a Graça já uzasse della, não obstante a reprehensão que em igual cazo ja se tinha mandado ao Ex-Governador Bernardo Aleixo, todavia S. Magestade sempre propenho a fazer mercês a essa Colonia, houve por bem conceder como se lhe pedia. Emquanto as ou.ras pertençoens rellativas ao Commercio do Malabar, foi servido mandar sobre este assumpto, ouvir a S. Ex.<sup>a</sup> o Snr Vice Rey dos Estados da India, e por isso ficou este negocio para ser defferido com mais vagar. He quanto se me Offerrece a taes respeitoes dizer a VS.<sup>a</sup>, a quem D.<sup>s</sup> Guarde por muitos annos. Rio de Janeiro 5 de Outubro de 1819. D. VS.<sup>a</sup> muito atento venerador = Pedro Feliciano d'Oliveira Figueredo.

#### **Carta do S.<sup>r</sup> Bispo ao Leal Senado, a respeito de ter Missa na Capela do mesmo Sen.<sup>do</sup> p.<sup>a</sup> Conceção Regia**

Illmo Sñr = Pela Carta Regia de 27 de Setembro de 1819 Nosso Augusto Soberano se Dignou participar-me Sua Real Vontade, para que nas Cazas das Sesoens de VS.<sup>a</sup> se erigisse Oratorio, em o qual se celebre Missas todos os Sabados, segundo as intençoens de VS.<sup>a</sup>; Ordenando-me que eu haja de dar, para isso devido effeito, as licenças necessarias, segundo as facultades, e poderes que me competem. Por esta desde ja ponho nas maons de VS.<sup>a</sup> esses poderes, e facultades, que me competem, para que V. S.<sup>a</sup> haja de realizar a Vontade, e Decizão de S. Mag.<sup>e</sup> e tanto confio da Religião de VS.<sup>a</sup>, que principiará o dito Oratorio, que o dou por vizitado, e aprovado logo que VS.<sup>a</sup> por tal o julgar. Tenho algumas pedras d'Ara promptas: no cazo de se querer dalgumas pedras digo de alguma dellas servir, queira disso avizar-me, assim como de tudo mais, que couber na minha possibilidade. D.<sup>s</sup> G.<sup>e</sup> a V. S.<sup>a</sup> m.<sup>s</sup> annos. Macão 18 de Março de 1820. D. VS.<sup>a</sup> Att.<sup>o</sup> Ven, rev Ser. = Fr. Francisco Bispo de Macão. Illmo Snr Senado.

#### **Carta de S. Ex.<sup>a</sup> R.<sup>ma</sup> ao Leal Senado, participando-o da morte da Raynha Catholica, e do Nascimento da Sra Princeza de Beira**

Illmo Sñr = Participo a VS.<sup>a</sup> essa Carta Regia, cujo gloriozo assumpto, me persuado, encherà de prazer a VS.<sup>a</sup>, e lhe rogo que segundo o costume, queira concorrer, para que demos conjuntos as graças a Deos por tão feliz motivo. O dia 4 de Abril he o anniversario tão fausto: Justo seria portanto esse dia o dia, em que agradeçamos a D.<sup>s</sup> esta precioza merce, que nos fez, pore' VS.<sup>a</sup> me communicará a este assumpto o que melhor lhe parecer, para se realizar. Esse Real Avizo que equalm.<sup>te</sup>

partecipo, conthem a m.<sup>to</sup> triste noticia do falecimento da Rainha Catholica, Augusta Filha do Nosso Augusto Soberano. VS.<sup>a</sup> me participará o que neste assumpto dispoem, para que eu me dirija conjunto com VS.<sup>a</sup> nos suffragios, que devemos e dezejamos dirigir ao Céu por tal motivo. D.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup> VS.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup>. Macão 18 de Março de 1820. D. VS.<sup>a</sup> Att.<sup>o</sup> Vn.<sup>o</sup> e Rem. Ser. = Fr. Francisco Bispo de Macão. Ilmo Snr Senado.

#### **Reposta do Leal Senado a Carta acima de S. Ex.<sup>a</sup> R.<sup>ma</sup>**

Ex.<sup>mo</sup> e Rmo Snr = Seria mais agradavel a este Senado a plauzível noticia do feliz successo de S. A. R. a Serenissima Snr.<sup>a</sup> Pri'zeza Real, se ella não viesse acompanhada da pa. tecipação infausta da morte de huma tão Cara Filha do Nosso Adoravel Soberano; porem como he a Divina Providencia, quem nisto mesmo mostra os seus superiores Decretos, a conformidade he que nos resta. É para mostrar a VEx.<sup>a</sup> quanto dezejamos acompanhallo, nas respectivas Demonstraçoens correspondentes a fiel vassallagen, que nos he propria, temos encarregado ao Procurador deste Leal Senado para q' cõ V. Ex.<sup>a</sup> combine a maneira mais propria a testemunhar a nossa reconhecida cooperação em quanto for a bem do Real Serviço, e da satisfação de VEx.<sup>a</sup> cuja sagrada Pessoa de V. Ex.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup> D.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> annos. Macão em Meza de Vereação 18 de Março de 1820. Eu Carlos Jozé Pereira Cavaleiro Professo na Ordem de Christo Alferes Mor, e Escrivão da Camara e Fazenda que fiz escrever e subscrevi = Antonio Joaq.<sup>m</sup> Cortella, Luiz João de Almeida, Miguel de Araujo Roza, Felis Vicente Coimbra, Domingos Pio Marques. Na margem esquerda = Exmo e Rmo Sñr. D. Fr. Fran.<sup>co</sup> de N. Sr.<sup>a</sup> da Luz Chacim.

#### **Carta do Leal Senado a S. Ex.<sup>a</sup> R.<sup>ma</sup>, rogando-lhe a sua Cooperação em tudo que for a bem da função Regia, por feliz Nascim.<sup>to</sup> da Sr.<sup>a</sup> Princesa da Beira**

Exmo Rmo Snr = Paresse que depois da Correspondencia missiva que tem havido entre VEx.<sup>a</sup> e este Leal Senado, e communicada pelo seo Procurador o Commendador Domingos Pio Marques, nada mais haveria que tratar sobre a função de Acção de Graças, que se deve dar a Deos das Mizericordias pelo (fe)liz, e Augusto Nascimento da Serenissima Snra Princesa D. Maria da Gloria Joana Carlota Leopoldina: comtudo este Leal Senado reconhecendo em V. Ex.<sup>a</sup> hum Prelado sempre prompto, em testemunhar a mais disceziva Condescendencia para manter a boa inteligencia que deve haver entre o Superior, e o Subdito. Toma a liberdade de novo rogar-lhe a cooperação propria da Superior Authoridade de VEx.<sup>a</sup>, para aquele acto se faça com a mayor pompa, e que nada falte ao seo mayor esplendor em abono do desicizivo prazer como foi recebido nesta Cidade, tão feliz, e plauzível anuncio, em que V Ex.<sup>a</sup> tomou tão grande parte. A Exma e Rma Pessoa de VEx.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup> D.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> Macão em Meza de Vereação 22 de Março de 1820. Eu Carlos Jozé Pereira Cavaleiro Professo na Ordem de Xpt.<sup>o</sup> Alferes Mor Escrivão da Camara, e Fazenda que a fiz escrever e subscrevi = Antonio Joaquim Cortella, Luiz João de Almeida, Miguel de

Araujo Roza, Felis Vicente Coi'bra, Domingos Pio Marques. Na margem Esquerda Exmo e Rmo Snr D. Fr. Fran.<sup>co</sup> da N. Snr.<sup>a</sup> da Luz.

**Carta do Leal Senado convidando ao S.<sup>r</sup> Arcebispo de Cranganor, para assistir a função da mesma Senhora Princeza da Beira**

Exmo e Rmo Sñr — Tendo este Leal Senado escolhido a manhã do dia 4 de Abril proximo futuro as 10 h.<sup>a</sup> para na Igreja da Sé render a Deos as Graças pelo fausto, e Plauzível Nascimento da Serenissima Snra Princeza da Beira D. Maria da Gloria Joana Carlota Leopoldina, com que o Mesmo Divino Snr quiz Abençoar o Reino Unido de Portugal Brasil e Algarve. E dezejando ao mesmo tempo, que aquelle festivo acto se faça com aquellas demonstraçoens de aplauzo que são proprias em semelhantes ocazioens, ser-nos-ha mui lizongeiro, se VS.<sup>a</sup> quizer ter a bondade de o acompanhar naquella devida acção de Graças tão particular Beneficio da Mão Onipotente que assim segurou a Sucessão Legita (sic.) Hereditaria na Real Familia que felizme.<sup>te</sup> nos Governa. A Exma e Rma Pessoa de VEx.<sup>a</sup> G.<sup>o</sup> D.<sup>o</sup> D.<sup>o</sup> m.<sup>o</sup> an.<sup>o</sup> Maciã em Meza de Vereação 22 de Março de 1820. Eu Carlos Jozé Pereira Cavaleiro Professo na Ordem de Christo Alferes Mor Escrivão da Camara e Fazenda que a fiz escrever e subscrevi — Antonio Joaquim Cortella, Luiz João de Almeida, Miguel de Araujo Roza, Felis Vicente Coimbra, Domingos Pio Marques.

**Carta do Leal Senado convidando ao S.<sup>r</sup> Conselhr.<sup>o</sup> Manoel Pereira p.<sup>a</sup> assistir a mesma festivid.<sup>e</sup>**

Illmo Snr Conselheiro Pereira — Tendo este Leal Senado, escolhido o dia 4 de Abril proximo futuro, para na Igreja Cathedral, render a Deos as dividas graças pelo feliz Nascimento da Serenissima Sara Princeza da Beira D. Maria da Gloria Joana Carlota Leopoldina com que o mesmo Divino Snr quiz abençoar os Augustos Despozorios dos Nossos Principes Reaes. Este Leal Senado terá mayor prazer de VSria naquelle dia quizer ter a bondade de assistir aquelle festivo acto, concorrendo por isso, que elle seja mais plauzível, em demonstração do geral contentamento com que foi recebido nesta Cidade, tão feliz anuncio. Deos Guarde a VS.<sup>a</sup> por muitos annos. Maciã em Meza de Vereação 22 de Março de 1820. Eu Carlos Jozé Pereira Cavaleiro Professo na Ordem de Christo Alferes mor Escrivão da Camara, e Fazenda, o que fiz escrever, e subscrevi — Antonio Joaz.<sup>m</sup> Cortella, Luiz João de Almeida, Miguel de Araujo Roza, Felis Vic.<sup>te</sup> Coimbra, Domingos Pio Marques.

**Carta do Leal Senado convidando o Brigadeiro Comm.<sup>o</sup> do B.<sup>no</sup> Principe Regente.**

Illmo Sñr Brigadeiro Fran.<sup>co</sup> de Mello da Gama e Araujo — Tendo este Leal Senado escolhido o dia 4 de Abril proximo futuro, para na Igreja Cathedral render a Deos as dividas Graças pelo Feliz Nascimento da Serenissima Sñra Princeza da Beira D. Maria da Gloria Joana Carlota Leopoldina, com que o mesmo Snr quiz abençoar

os Augustos Despozorios dos Nossos Principes Reaes. Este Leal Senado terá mayor prazer, se VS.<sup>a</sup> naquelle dia quizer ter a bondade de assistir aquelle festivo acto, e concorrendo para isso, que elle seja mais plauzível, em demonstração do geral contentamento com que foi recebido nesta Cidade tão feliz anúncio. Deos G.<sup>o</sup> a VS.<sup>a</sup> muitos annos. Macao em Meza de Vereação 22 de Março de 1820. Eu Carlos Jozé Pr.<sup>a</sup> Cavalleiro &<sup>a</sup> com as assignaturas dos Illmos Snres do Leal Senado.

**Carta do Leal Senado, participando ao Mosteiro de Santa Clara a respeito da supplica do d.<sup>o</sup> Mostr.<sup>o</sup> na R.<sup>1</sup> Prezença, e juntamente se participa do Nascimento da Sr.<sup>a</sup> Princeza de Beira**

Illma e Rma Sñra Madre Abbadeça do Mosteiro de Santa Clara = Sendo S. Mag.<sup>o</sup> El Rey N. Senhor servido Rezolver a representação, que a bem desse Mosteiro, e sua rogativa levou este Leal Senado a Real Prezença do Mesmo Augusto Senhor, da maneira constante da certidão adjunta, assignada pelo Esc.<sup>o</sup> que esta subscreve: espera este Leal Senado, que VS.<sup>a</sup> e toda essa Communnidade satisfeita com mais aquella Demonstração da Real Consideração por esse Religiozo Estabelecimento não só se esforçará em continuar a merecer conceito igual a que motivou áquella bem fundada Rezolução, mas reconhecerá a necessidade em que se acha constituída de reiterar as suas Supplicas ao Altissimo pela consideração de hum Monarca a cuja Real Memoria não escapa este remotto canto de Mundo para nelle fazer conhecer os effeitos de sua Imperial, e Indefectível Justiça. Ao mesmo tempo aproveita este Leal Senado esta ocazião para fazer a VS.<sup>a</sup>, e mais Communnidade que foi Deos Nosso Senhor servido abençoar o Reino Unido de Portugal, Brazil e Algarves Dando-lhe huma Princeza da Beira que nasceu felismente aos quatro de Abril do anno passado de S. A. Real e Serenissima Senhora Carolina I.<sup>1</sup> Leopoldina, e teve por nome D. Maria da Gloria Joana Carlota Leopoldina no dia 3 de Mayo, em que recebo agoa Batimal digo Batismal. O que pareceo participar a esse Mosteiro pelo grande contentamento, que receber<sup>2</sup> desta dezejada, e alegre noticia, para que acompanhe esta Governança não só em festejar este fausto, e Plauzível Nascimento, mas tambem em dar ao Mesmo Divino Senhor as Dividas Graças por tão particular Beneficio de sua Mão Omnipotente. D.<sup>o</sup> G.<sup>o</sup> a V.S.<sup>a</sup> m.<sup>o</sup> an.<sup>o</sup>. Macao em Meza de Vereação 22 de Março de 1820 com as assignaturas do Illmos Snrs do Leal Senado.

**Carta do Escrivão da Camara convidados (sic.) aos Prelados de S. Fran.<sup>oo</sup>, S. Dom.<sup>oo</sup>, S.<sup>oo</sup> Agost.<sup>o</sup>, S.<sup>oo</sup> J.<sup>o</sup>, e de S.<sup>oa</sup> Clara, p.<sup>a</sup> assistir a d.<sup>o</sup> festivid.<sup>o</sup>**

Rmo Sñr Padre Superior Nicolao Pereira Borja = Tendo o Leal Senado escolhido o dia 4 de Abril proximo futuro, para na Igreja da Se Cathedral, render a Deos as dividas Graças pelo feliz Nascimento da Serenissima Senhora Princeza da Beira D. Maria da Gloria Joana Carlota Leopoldina com que o mesmo Divino Senhor quiz abençoar os Augustos Despozorios dos Nossos Principes Reaes. O mesmo Leal Senado terá o mayor prazer se VRma e mais Sñrs da sua communnidade naquelle dia quizerem ter a bondade de assistir aquelle festivo acto, e concorrendo

por isso, que elle seja mais plauzível, em demonstração do geral contentamento com que foi recebido nesta Cidade tam feliz annuncio. G.º D.º a VRma m.º annos. D. V. Rma Att.º S. e. C. = Carlos Jozé Pereira. Maciº Cartorio da Camara 22 de Março de 1820.

**Resposta da Abbaadeça do Mosteiro da S.<sup>ta</sup> Clara a Carta do Leal Senado, registada a folha antecedente.**

Ill.<sup>mo</sup> e Leal Senado = Communicando eu a esta Religioza Communnidade a participação plauzível, que em datta de 22 de Março do corrente, ano, V. S.<sup>a</sup> se dignou fazer-me, tanto do nascimento da Sua Alteza Senhora D.<sup>a</sup> Maria da Gloria Joana Carlota Leopoldina, como da alta reputação que S. Magestade Fidelissima faz deste Mosteiro, pelo Real Avizo que derigio a VS.<sup>a</sup>, para manutenção dos seus antigos privilegios; nos apressamos a render graças ao Pai das misericordias, já por continuar a sua Protecção Omnipotente sobre o nosso Portugal na multiplicação dos Inclitos Successores do Seu Throno, já por nos haver outorgado na Augusta Pessoa do Senhor Dom João VI hum Piedozo Monarca, que enxugou as nossas lagrimas, e sacudiu das nossas cabeças o pó do opprobrio, produção da vigança. Conto porem esta alta reputação, que deste Mosteiro faz S. Mag.º Fidell.<sup>ma</sup>, hé mais fructo do nobre influxo, e protecção de V. S.<sup>a</sup>, de que do nosso proceder Relegiozo; eu dou a VS.<sup>a</sup> por toda esta Communnidade os mais sinceros agradecimentos, e rogo efficazamente (sic.) para ella, e para mim a continuação da protecção tão generosa, cuja retribuição dará Deos N.º S.<sup>r</sup>, a quem eu com esta communnidade fico supplicando pelo augmento da gloria, e prosperid.º de V. S.<sup>a</sup> Ill.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> D. V.S.<sup>a</sup>. A mais indigna filha, e Cr.<sup>a</sup> = Sorror Joaquina (sic.) e Anna de S. Jozé Mosteiro de Santa Clara 19 de Abril de 1820.

**Carta do Procurador do Leal Senado ao Ill.<sup>mo</sup> Prior do Convento de S.<sup>to</sup> Agost.º para assistir a Procissão do Glorioso S. J.º Baptista**

Rmo Sñr Fr. Henrique de S. Agostinho = Na tarde do dia 5.<sup>a</sup> fr.<sup>a</sup> 23 do Corrente na Se Cathedral hade sahir a Procissão do Glorioso S. João Baptista com o Corpo do Leal Senado, e por parte do mesmo participo a V. Rm.<sup>a</sup>, queira com o Corpo de Sua Communnidade acompanhar aquelle acto, e nas mais Procissoens que se seguirem. A Pessoa de VRma G.º D.º m.º an.º. Maciº Contadoria do Leal Senado 22 de Junho de 1820. D. V. Rma Muito att.º Venerador = Domingos Pio Marques.

Na mesma confomid.º e datta fora dirigido mais huma ao R. Vig.º do Convento de S. Domingos.

**Carta ao Ill.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Conselheiro Juiz da Comarca a respeito de nomeação dos moradores Bernardo Gomes de Lemos, e J.º de Alm.º p.º servirem de Almotaceis**

Illmo Senhor = Tendo este Leal Senado na forma da Ley nomeado na Sessão passada para servir de Almotaceis nos tres Mezes que vão decorrer desde este mes

atbe Setembro, aos Moradores Bernardo Gomes de Lemos, e Jozé de Almeida Carvalho e S.<sup>a</sup> e sendo ambos elles hoje avizados para prestarem o precizo juram.<sup>to</sup> derão por resposta, que estavão molestos. O que sendo assim não (poderá) tonar-se em culpa a este Senado a falta de tal Nomeação, em vista do que VS.<sup>a</sup> mandará, o que muito for servido. A Illma Pessoa de VS.<sup>a</sup> Deos G.<sup>o</sup> m.<sup>o</sup> an.<sup>o</sup>. Macão em Meza de Vereação 10 de Julho de 1820. Eu Carlos Jozé Pereira Cavalheiro Professo na Ordem de Christo Alferes Mor Escrivão da Camara, e Fazenda, que a fis escrever, e subscrevi = Floriano Antonio Rangel, Luis João de Almeida, Antonio Joaquim Costella, Miguel de Araujo Roza, Felis Vicente Coimbra, Domingos Pio Marques.

**Carta do Vereador do mez, ao Ill.<sup>mo</sup> Barão, e Conselhr.<sup>o</sup> Manuel Pereira, p.<sup>a</sup> assistir a Exequia da Sr.<sup>a</sup> Raynha Catholica D. Maria Iz.<sup>l</sup>**

Illmo Sñr — O Leal Senado dezejando que os homens bons, e Cidadãos desta Governança, concorrão com a sua assistencia a qualquer Acto publico dedicado a N. Soberano: me encarregou fazer lembrar a VS.<sup>a</sup>, que no dia 5.<sup>a</sup> fr.<sup>a</sup> 13 do corrente pelas 10 h.<sup>a</sup> da manhã haverá na Se Cathedral, hum Officio Soleme em que o Leal Senado comparecerá em demostraçõ de sentimento pela morte da Augusta Rainha (sic.) de Espanha Filha do Nosso Monarcha. D.<sup>o</sup> G.<sup>o</sup> a VS.<sup>a</sup> por m.<sup>o</sup> an.<sup>o</sup> Macao Contadoria do Leal Senado 10 de Julho de 1820. D. VS.<sup>a</sup> o mais reverente Criado = Floriano Antonio Rangel. Na margem esquerda = Ao Illmo Sñr Barão de S. Jozé do Porto Alegre.

**Carta do Leal Senado a S. Ex.<sup>a</sup> Ill.<sup>ma</sup> a respeito da Exequia da Sr.<sup>a</sup> Raynha Catholica**

Exmo, e Rmo Sñr — Esperando este Leal Senado que VEx.<sup>a</sup> tivesse por bem apontar-lhe o dia para a funçõ funebre da Rainha Catholica Sñra D. Maria Izabel, Filha do Nosso Augusto Soberano, assim como havia feito para Acção de Graças pelo Nascimento da Serenissima Sñra Princeza da Beira D. Maria da Gloria, não pode deixar de sentir quando Sabbado foi sabedor, que VEx.<sup>a</sup> havia determinado o dia de hoje para aquelle fim, sem que avizasse a esta Corporaçõ para assistir aquelle acto, e não cabendo em tão curto espaço de tempo a promptificaçõ dos vestidos proprios para o mesmo, este Leal Senado por tão justo motivo teve por bem de assentar não assitir a elle, perzistindo VEx.<sup>a</sup> que elle fosse no dia indicado, porem, sabendo agora pelo seo Procurador, que VEx.<sup>a</sup> em atençõ aquella falta havia tido a bondade de mandar o seo Vigatiõ Geral a Caça do mesmo Procurador para participar-lhe, ficar elle transferido para o dia 5.<sup>a</sup> feira 13 do corrente: Este Leal Senado terá a honra de comparecer no dia novamente indicado digo determinado segurando a VEx.<sup>a</sup> a sua Alta consideraçõ por hum Prelado que tanto se disvella encondender(sic.) com a vontade dos seus humildes subditos, os quaes sempre terõ em vista o eminente lugar que VEx.<sup>a</sup> tão dignamente occupa para lhe serem gratos, e reconhecidos. A Exma. e Rma Pessoa de VEx.<sup>a</sup> G.<sup>o</sup> D.<sup>o</sup> m.<sup>o</sup> an.<sup>o</sup>. Macão em Meza de Vereação 10

de Julho de 1820. Eu Carlos Jozé Pereira &ª com as assignaturas dos Illmos Sñres do Leal Senado. Na margem esquerda. Ao Ex.<sup>mo</sup> e Rmo Sñr D. Fran.<sup>co</sup> de N. Sr.<sup>a</sup> da Luz Chacim.

Por Dianna

**Carta do L. Senado ao Off.<sup>l</sup> mayor da Secretaria d'Est.<sup>o</sup> J.<sup>o</sup> Joaq.<sup>mo</sup> da S.<sup>a</sup> Freitas, relativa a Confirmação da Commissão que se tem encarregado, a respeito dos Negócios de Anfião de Malwa.**

Illmo Senhor—Tem V. S.<sup>a</sup> incluzo, a 2.<sup>a</sup> via da que seo tempo lhe foi transmitida por este Leal Senado, cujo contexto confirma, acrescentando somente, para conhecimento de VS.<sup>a</sup>, o uzo, que tiver por conforme, a melhor bem da encarregada pertenção, que pelo qual Exmo Sñr Conde Vice-Rey nos foi enviada o Officio da Copia tambem junta, pelo temos o disgosto de observar, que ou falta de leitura ao muito, que foi forçozo escrever a tal respeito, com envolvimento de Providencias relativas a mais objectos, que ao Anfião, ou cauzas desconhecidas, mas que muito tem indisposto o Supremo Governo da Capital para com esta Governança, tão atendida de S. Mag.<sup>e</sup> por Sua Real Bondade, produzio o effeito de pronunciar se o dito Exmo Senhor de hú modo, que deixa receyo da sua informação, não ser favoravel aos intentos deste Senado, que unicamente são, não deixar perder esta Cidade por falta de Navegação, e Commercio, como acontecerá, quando o trafico do Anfião continue no mesmo estado de incerteza, e consequente abandono, como athé agora, por falta de alguma apropriada medida tem experimentado.

A prompta sahida deste Navio não dá lugar a huma melhor analize do mesmo Officio, mas o Illmo Senhor Conselheiro Miguel de Arriaga, fica de transmitir ao conhecimento de VS.<sup>a</sup> as mesmas consideraçoes, que apresentou em Sessão de hoje a tal respeito; e porisso só temos a ponderar a VS.<sup>a</sup>, que não se dezeja monopolios, e sim meios de manter o Paiz, que nada tem de rendimento, senão o que provem da Alfandega: o que hé bastante para nos assustar, vendo que o negocio de Anfião não hé voluntario, e sim forçozo a estes Negociantes, para o seo giro annual, e por consequencia não podendo largar a Praça de Calcutá, pela Legalidade de sua Feira, tem de experimentar constante impathe, e ruina pela entrada do de Malwa, a que não pode ter recurpo pela falta da certeza do mercado, a qual, e o giro de monçoens periodicas neste Porto, obsta a tirar qualquer partido do novo trafico, (tem) sentido todavia por elle os effeitos da amontuada ruina, como está dito.

Descançamos no zello, e poderosa midiania de VS.<sup>a</sup>, e termos (sic.) por isso só, que reiterar os sentimentos de estima com que dividamente consideramos a VS.<sup>a</sup>. A Illma Pessoa de VS.<sup>a</sup> Guarde Deos m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup>. Macao em Meza de Vereação 18 de Agosto de 1820. Eu Carlos Jozé Pereira Cavalleiro Professo na Ordem de Christo Alferces Mor Escrivão da Camara, e Fazenda, que fis escrever e subscrevi — Luiz João de Almeida, Antonio Joaquim Cortella, Floriano Antonio Rangel, Miguel de Araujo Roza, Felis Vicente Coimbra.

**Carta do Ex.<sup>mo</sup> Arcebispo de Cangranor, em q' pede huma resposta do Leal Senado, a respeito de lhe ter escripto o Ex.<sup>mo</sup> Arcebispo de Goa ácerca de ter ouvido dizer q' Lenado(sic.) Senado havia ped.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> o d.<sup>o</sup> Arbispo(sic.) de Cangranor ficar Bispo de Macáo**

III.<sup>mo</sup> Snr = Em huma Carta, que me dirigio o Ex.<sup>mo</sup>, e e R.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Arcebispo de Goa, escripta a 6 de Fevereiro do corrente anno, li com surpresa, e admiração as seguintes expressoens: se tenho ouvido dizer, que o Senado de Macáo pedira p.<sup>a</sup> VEx.<sup>a</sup> ficar Bispo nessa Cidade, o que se assim hé, não faz acreditar a sua molestia, e dá motivo dezairos(sic.) a sua repugnancia em vir. Se existisse a supposta supplica do Leal Senado, me seria com effeito pouco decoroza, emquanto suppoem que eu era capaz de a sollicitar para obter a nomeação de Bispo, e particularmente de huma Dioceze, cujo Prelado não havia renunciado, nem por conseq.<sup>cia</sup> podia legitimante (sic.) ser substituido por outros: e em quanto ensinúa, que os motivos da m.<sup>a</sup> repugnancia ao Arcebispo de Cangranor, fundados n'huma enfermidade<sup>s</sup> geralmente reconhecida, que me inhabilita para o exercio do Ministerio Episcopal, estarão ligados com esperanza da nomeação de Bispo de Macáo. E posto que a invenção, e publicação daquella pertendida supplica seja sem duvida hum desses meyoys, que a prevenção, a piquenhez(sic.) d'espírito, e a baixa emulação, costumão empregar para dinigrir áquellas mesmas Pessoas, que pelo seo caracter, probidade, e modo de pensar são extranhos a marcha obliqua d'ambição, e que por isso mesmo merecessem taes invençoens ser desprezadas, como indignas de surprender á Religião de homens sensatos, honrados, e imparciaes, infelizmente não acontece assi, VS.<sup>a</sup> acaba de conhecer pelos proprios termos, que extrahi da Carta do Sñr Arcebispo Primas. Sou pouco necessitado a recorrer a VS.<sup>a</sup>, e a rogar-lhe que em obzequio da verdade haja a bem declarar: 1.<sup>o</sup> Se nos registos do Leal Senado existe algum documento, que prove, supponha, ou indique direita, ou indirectamente a mencionada supplica, que se suppoem ter sido feita em moço abono para obter a nomeação de Bispo de Macáo. 2.<sup>o</sup> Se por mim, ou por alguma outra pessoa, foi, depois de minha existencia nesta Cidade, de qualquer modo insinuada a supplica em questão, ou se della se tratou em alguma das Sessoens do mesmo L. Senado. V. Sr.<sup>a</sup> me deixará muito agradecido, se annuindo a minha rogativa, me transmittir as declaraçoens do que constar. D.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup> a V.S.<sup>a</sup> por m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> Convento de S. Dom.<sup>co</sup> de Macáo 29 de Agosto de 1820 = Fr. Paulo Arceb. Elt. de Crang.<sup>co</sup>

**Resposta**

Ex.<sup>mo</sup> e III.<sup>mo</sup> Senhor = Se V.Ex.<sup>a</sup> foi surprehendido pela refferencia feita pelo Ex.<sup>mo</sup> e R.<sup>mo</sup> Senhor Arcebispo de Goa, por ter ouvido dizer, que este Leal Senado pedira para V. Ex.<sup>a</sup> ficar Bispo desta Cid.<sup>e</sup>, não foi menor a admiração, que cauzou a este Leal Senado tão extranha novidade, por que ainda, dado cazo, que o Leal Senado muito quizesse que V. Ex.<sup>a</sup> succedesse neste Bispado ao Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> D. Fr. Fran.<sup>co</sup> de N. Sr.<sup>a</sup> da Luz Chacim, pairesse, que a mesma politica pedia, não poder

ter lugar tal supplica, sem manifesta offença do actual Prelado, de quem só tem motivos de respeito, e consideração: por tanto nesta Contadr.<sup>a</sup> nada existe, que possa servir de prova áquella sopposta supplica, nem directa, e nem indirectamente, como asegura o Esc.<sup>m</sup> da Camara. Hé q.<sup>to</sup> se nos offerece dizer a V. Ex.<sup>a</sup> em resposta a sua respeitavel Carta. A Ex.<sup>ma</sup> e R.<sup>ma</sup> Pessoa de VEx.<sup>a</sup> G.<sup>c</sup> D.<sup>s</sup> m.<sup>s</sup> an.<sup>s</sup>. Macão em Meza de Vereação de Agosto d'1820. Eu Carlos J.<sup>o</sup> Pereira Cav.<sup>o</sup> Prof.<sup>o</sup> na Ordem de Christo Alferes Mor Escrivão da Camara e Fazenda que a fiz escrever, e subscrevi = Luis João de Almeyda, Floriano Ant.<sup>o</sup> Rangel, Antonio Joaq.<sup>m</sup> Cortella, Miguel de Ar.<sup>o</sup> Roza, Felis V.<sup>o</sup> Coimbra, J.<sup>o</sup> Joaq.<sup>m</sup> Barros J.<sup>o</sup>

**Carta circular que se mandou expedir aos Sñrios dos Navios desta Praça, declarados a margem, relativa as viagens da Cap.<sup>l</sup> de Goa, e Timor**

Ill.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Barão de S. J.<sup>o</sup> de Porto Alegre = Tendo o Ill.<sup>mo</sup> Leal Senado escripto na monção antecedente ao Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Conde V. Rey do Estado, á cerca das viagens de Timor, e Goa com que os Moradores desta Cidade estavão pensionados: S. Ex.<sup>a</sup> respondeo em seo Officio de 2 de Mayo deste anno, que não teria duvida despencalos de taes viagens se assim o quizessem, a contar do anno de 1821 por diante, mandando então já com o Navio que for de viagem na prezente monção outro do Estado, como de Vias para Macão na subsequente, e hum para Timor em Novembro, podendo alias navegarem os mesmos Moradores as suas Emb.<sup>as</sup> armadas como particulares e Costa de Goa, e Timor, ou aonde quizerem, fazendo comtudo dependente esta deliberação dos refferidos Senhorios a quem manda ouvir neste particular, pedindo huma resposta em que declarem, se quizerem que taes viagens se fação como até com os Navios da Praça Pautados, ou se querem que estes seão substituidos por Emb.<sup>as</sup> do Estado, para em vista do refferido regular as viagens de que se trata. § A resposta de V. S.<sup>a</sup> na forma reffr.<sup>a</sup> hé que lhe rogo da parte do Leal Senado, para cumprimento da mencionada Ordem de S. Ex.<sup>a</sup> D.<sup>s</sup> G.<sup>c</sup> a V. S.<sup>a</sup> m.<sup>s</sup> an.<sup>s</sup>. Macão Contadoria do Leal Senado 9 de Setbr.<sup>o</sup> de 1820. D V S.<sup>a</sup> M.<sup>to</sup> Att.<sup>o</sup> V.<sup>o</sup> e C.<sup>o</sup> = Carlos J.<sup>o</sup> Pereira Senhorios: Ill.<sup>mo</sup> Barão, Ill.<sup>mo</sup> Conselhr.<sup>o</sup> Per.<sup>a</sup> B. G. Lemos, A. J. de Vascon.<sup>l</sup>, Ant.<sup>o</sup> Per.<sup>a</sup>, J. de Deos de C., Anacleto dos Remd.<sup>os</sup>, F. V.<sup>o</sup> da Rocha, M.<sup>el</sup> V.<sup>o</sup> Pr.<sup>a</sup>, Joaq.<sup>m</sup> J. Barros J.<sup>o</sup>, F. J. de Payva.

**Resposta**

Sñr. Carlos J.<sup>o</sup> Pereira = Em resposta á Carta que me dirigio em datta de 9 do corrente, tenho a rogar-lhe, haja de expôr ao Ill.<sup>mo</sup> Leal Senado, que os meos sentimento sobre a proposição do Ex.<sup>mo</sup> Sñr Conde V. Rey do Estado da India, que se servio Communicar-me, sendo fundada na liberdade do Commercio permittida pelo Nosso Muito Adorado Soberano á todos os Seos Vassallos, e por isso não podendo hoje existir n'aquelle antigo pñ os Privilegios então Consed.<sup>os</sup> unicamente aos Navios Pautados para as Viagens de Timor, e Goa; são os de render á S. Ex.<sup>a</sup> os nossos mais sinceros agradecim.<sup>tos</sup> por nos aliviar d'aquelle jugo, que já se fazia bem pezado attento a qualid.<sup>e</sup> da mayor parte dos vazos que hoje possui esta Praça, e as

ruínas que se deve experimentar na em prehenção(sic.) de taes viagens e sou D. VM.<sup>ca</sup> M.<sup>to</sup> Att.<sup>o</sup> S.<sup>re</sup> = Barão de S. J.<sup>e</sup> de Porto Alegre. Maciço 11 de 7br.<sup>o</sup> de 1820.

#### Reposta do Ill.<sup>mo</sup> Conselhr.<sup>e</sup> Pereira

Ill.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Carlos J.<sup>e</sup> Pereira = Recebeo (sic.) a Carta que Vm.<sup>ca</sup> teve a bondade de enviar-me datado em 9 do corrente, por Ordem do Leal Senado, relativa ao negocio em que o Leal Senado, representou ao Ex.<sup>mo</sup> Sñr Conde V. Rey, sobre os Navios de Viagem desta para a Corte de Goa, e para Timor, como ignoro qual fosse a representação que o Leal Senado fizesse ao mesmo Ex.<sup>mo</sup> Senhor, sobre o refferido assumpto, não posso dar a minha opinião a este respeito, só sim assegurando-lhe q' estou em tudo por tudo pela sabia determinação, q' o Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Conde V. Rey, e o Leal Senado da Camara determinarem a esse respeito, bem persuadido que farão tudo q.<sup>to</sup> for a bem do Estado, e dos moradores desta Cid.<sup>e</sup>. Hé quanto posso responder, sendo com muita attenção. D. VM.<sup>ca</sup> M.<sup>to</sup> Att.<sup>o</sup> V.<sup>re</sup> e Cr.<sup>o</sup> = Manoel Pereira. Maciço 11 de 7br.<sup>o</sup> de 1820

#### Reposta do Morador Antonio Pereira

Senhor Carlos J.<sup>e</sup> Pereira = Receby a sua Carta com data de 9 do corrente mez, na qual Vm.<sup>ca</sup> propoem da parte do Ill.<sup>mo</sup> Leal Sen.<sup>do</sup> desta Cidade, que eu lhe exponha a minha opinião sobre a proposta feita pelo Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sñr Conde Vice-Rey no seu Off.<sup>o</sup> de 2 de Mayo deste anno, no qual o mesmo Senhor propoem aliviar os Moradores desta Cidade, das Viagens de Timor, e Goa, com que estão pensionados, e mandallas fazer por Embarcaçoens do Estado § A m.<sup>a</sup> opinião hé, que as ditas Viagens se fação daqui em diante pelos Navios do Estado na forma proposta pelo Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Conde, huma vez que disso se não siga prejuizo, ou detrimento a esta Cid.<sup>e</sup>. D.<sup>s</sup> G.<sup>e</sup> a Vm.<sup>ca</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup>. Maciço 12 de 7br.<sup>o</sup> d'1820. D. VM.<sup>ca</sup> Seu Att.<sup>o</sup> V.<sup>re</sup> e S.<sup>re</sup> = Antonio Pereira.

#### Reposta do morador Antonio J.<sup>e</sup> de Vasconcellos

Sñr Carlos J.<sup>e</sup> Pereira = Recebi a Carta que Vm.<sup>ca</sup> me deregio pedindo-me da parte do Leal Senado desse o meo parecer sobre as Viagens de Goa, e Timor, segundo as Ordens do Ex.<sup>mo</sup> Sñr Conde VRcy do Estado da India, sou a dizer a Vm.<sup>ca</sup> que em tudo, e por tudo que o Leal Senado sentar eu me conformo, não tendo outra couza mais a dizer. Fico sendo D. Vm.<sup>ca</sup> Att.<sup>o</sup> e V.<sup>re</sup> e C.<sup>o</sup> = Antonio J.<sup>e</sup> de Vasconcellos. Maciço 13 de 7br.<sup>o</sup> de 1820.

#### Reposta do Morador João de D.<sup>e</sup> de Castro

Senhor Carlos J.<sup>e</sup> Pereira = Ainda que o Ex.<sup>mo</sup> Senhor Conde V. Rey manda ouvir somente os Proprietarios de Navios, comtudo como o assumpto hé de grande consequencia, julgo fora melhor, q' o Ill.<sup>mo</sup> Leal Senado mandasse convocar não só aos



d.<sup>68</sup> Proprietarios, como tbm alguns dos Moradores que estão nas circunstancias de os ser, para que juntos se rezolvão o que julgar mais conforme em vista das tristes circunstancias do Commercio; e quando este parecer não tenha execução, sou a dizer que devem ser Pautados todos os Navios que quizerem gozar o Privilegio de Moradores, isto hé de conservar o seu Numero, e que as Pautas devem vir de tres annos, para logo que forem abertas sejão os Proprietarios notificados de levar as Vias no anno comp.<sup>68</sup>, seja ou não presente o indicado Navio, menos no caso Sinistro de Naufragio, e não ainda de força arribada, como praticou em 1810. § Alem do esposto teria muito mais que expor se ouvisse juntos os pareceres de outros Proprietarios, resumindo-me ao mais necessario que hé excluir ao Proprietario que for fazer a Viagem de Timor para fazer effectivamente a de Goa por que sendo qualquer destas vezivelmente de prejuizo, não deve recair ao mesmo tempo em hum § Tenho toda a confiança que o Ill.<sup>mo</sup> Leal Senado, em vista da presente circumstancia promoverá aquelles meyoys que for mais conveniente a bem dos Proprietarios, e fará presente ao mesmo Ex.<sup>mo</sup> Sñr Conde, para lhes suavizar toda, e qualquer justa representação a bem do Commercio desta Colonia. Tenho a honra de ser D. VM.<sup>68</sup> Hum Cr.<sup>o</sup> = João de D.<sup>o</sup> de Castro. S. C. 12 de Setembro de 1820.

#### Resposta do M.<sup>o</sup> Manoel V.<sup>o</sup> Per.<sup>o</sup>

Senhor Carlos J.<sup>o</sup> Pereira — Em consequencia da sua Carta que accabo de receber com a data de 9 do corrente inteirando do seo conteudo, passo a responder a ella do modo possivel, e succinto o que dicta a m.<sup>a</sup> fraca intelligencia a materia nella exigida: Que fazendo as viagens de Timor, e Goa, por Emb.<sup>68</sup> armadas no Estado da India, ficão não ha duvida aliviada as dos Moradores, mas peza a R.<sup>1</sup> Caixa desta Cid.<sup>e</sup> pelas exorbitantes despezas que ellas hão de fazer, e dos muitos incõvenientes que resultarião a Cid.<sup>e</sup> com as suas estadas aqui, antes das suas partidas, de que não são occultos a Vm.<sup>68</sup>, e o publico; e não foi outro o motivo que os Moradores então tomarião a sua conta a fazerem as d.<sup>68</sup> Viagens, independentes dos interesses que lhe resultão, p.<sup>r</sup> que vião mais o sucego publico, e particular de cada hum, do q.<sup>o</sup> os seus mesmos interesses, e particularmente a conservação da R.<sup>1</sup> Caixa, e deste estabelecimento, objectos que forão sempre as suas vistas. Como na epoca presente o negocio não dá, e as despezas dos Navios são muito mais avultadas das que fazião então, penço, que aliviadas as Emb.<sup>68</sup> dos Moradores desta penção, ficarião mais contente, do que espollas a incerteza de interesse que lhe possa sanar as duas despezas; e parece-me que segeitarião (sic.) antes a qualquer contribuição, ratiando-a pelo lote das embarçoens, do que esporem os seus vazos de valor a interesse inserto, e dos outros muitos inconvenientes: Isto hé o que sinto, e o que posso responder a sua a mim deregida sobre este assumpto, que saberá melhor prevenir, e beneficiar hum factu a bem dos interessados deste estabelecimento. Tenho a honra de ser com m.<sup>68</sup> estima. D. VM.<sup>68</sup> Muito Att.<sup>o</sup> V.<sup>o</sup> C. = Manoel V.<sup>o</sup> Pereira. Maciõ 13 de 7br.<sup>o</sup> d'1820.

### Resposta do M.<sup>o</sup> F. J.<sup>o</sup> de Payva

Senhor Carlos J.<sup>o</sup> Pereira = Recebi a sua Carta datada em 9 do corrente, a qua respondo, que em cumprimento a Ordem do Ill.<sup>mo</sup> Leal Senado, digo que ficando os Proprietarios dos Navios desta Praça de Maciço com os seus Navios livres de lhe serem Pautados, igualmente com liberdade de fazerem o Commercio da Costa da India, e Timor, como bem lhe convier, sem mais onus algum, q' hé m.<sup>o</sup> bom, e conveniente a navegação de Maciço, visto a alternativa dos tempos terem mudado de circumstancias a marcha antiga daquella Convenção feita por circumstancias occorrentes daquella epoca, He o que se me offerce responder a Vm.<sup>o</sup>, submetendo-me ao que determinar o Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>o</sup> Conde V. Rey, ou Ordem do Ill.<sup>mo</sup> Leal Senado. D.<sup>o</sup> G.<sup>o</sup> a Vm.<sup>o</sup> p.<sup>o</sup> m.<sup>o</sup> an.<sup>o</sup>, e sou = Fran.<sup>o</sup> J.<sup>o</sup> de Payva. Maciço 14 de 7br.<sup>o</sup> d'1820.

### Resposta de Anacleto Fran.<sup>o</sup> dos Remedios

Senhor Carlos J.<sup>o</sup> Pereira = Tive a distinta honra de receber a sua Carta de 9 do corrente estou de accordo do contheudo della, por esta sou a dizer a Vm.<sup>o</sup>, que se o Ex.<sup>mo</sup> Senhor Conde V. Rey quer mandar Navios do Estado para aliviar os Proprietarios desta Cidade, sem duvida será de grande utilidade, porem sendo-lhes prejudicial hé melhor seguir como athé agora se tem praticado, posto que qualquer duas viagens hé de pouco interesse; comtudo eu me sugueto a sabia determinação do Ill.<sup>mo</sup> Leal Senado. hé o que se me offerce dizer a Vm.<sup>o</sup> de quem tenho a honra de ser. D. Vm.<sup>o</sup>, e Hum.<sup>o</sup> V. e S.<sup>o</sup> = Anacleto Fran.<sup>o</sup> dos Remedios. Maciço 15 de Setembro de 1820.

### Resposta de Feliz V.<sup>o</sup> da Rocha

Senhor Carlos J.<sup>o</sup> Pereira = Receby a sua Carta que deregio com datta de 9 do corrente, fico inteirado do seu contheudo, passo a responder a Vm.<sup>o</sup> que o meo parecer hé, que se o Ex.<sup>mo</sup> Senhor Conde Vice-Rey quizer mandar Navio do Estado, será de grande utilidade para os proprietarios desta, por que qualquer das suas Viagens não hé de algum interesse, antes de prejuizo, porem pondero a Vm.<sup>o</sup>, que a cauzal p.<sup>o</sup> q' os antepassados tomarão a sy esta penção eu o considero ainda na mesma circumstancia. Portanto rezolvendo esse Ill.<sup>mo</sup> Leal Senado a pautar os Navios devem entrar todos que querem que se conservem os seus N.<sup>os</sup>, por q' sendo ambas as viagens de prejuizo, não deve recahir n'hum mesmo proprietario na huma monção, hé o q' me offerce dizer a Vm.<sup>o</sup>, de quem tenho a honra de ser. D. Vm.<sup>o</sup> Att.<sup>o</sup> Vr.<sup>o</sup> e Cr.<sup>o</sup> = Feliz V.<sup>o</sup> da Rocha. Maciço 15 de 7br.<sup>o</sup> d'1820.

### Em q' convida para assistir a Procissão de Bulla.

Ill.<sup>mo</sup> S.<sup>o</sup> = Quinta feira que se contarão 21 deste Corrente, pertendo fazer a publicação da Bulla da S.<sup>o</sup> Cruzada, sahindo em Procissão da Santa Caza de Mizericordia para a Sé Cathedral. Rogo a V. S.<sup>o</sup> queira honrar com o seo Ill.<sup>mo</sup> corpo o

d.º Acto segd.º o costume conforme o Alvará de S. Mag.ª Fidell.ª q' D.ª G.ª. D.ª G.ª Vm.ºº m.ºº a.ª. Macão 16 de 7br.º de 1820. Eu S.º da V. S.ª Notorio q' a fiz escrever, e sobscreyv = Antonio Fran.ºº de Miranda e Souza.

Forão convidados os Ill.ººº Sr.ª Governador, e Conselhr.º Ouv.ºº G.º, o Ex.ºº Arcebispo Elleyto de Cranganor, o Ill.ººº Barão, o Conselheiro Pereira para assistir a função de Corpus Christi, todos em Cartas assignadas p.ºº Leal Senado, assim tbm mais 6 Cavaleiros, q' juntos aos Ill.ººº Barão, e Conselheiro Pr.ª fazem 8 pessoas p.ª as Varas do Palio, e estas Cartas foram assignadas p.ºº Escr.ºº da Camara, com data de 10 de 8br.º de 1820.

**Carta do Ex.ºº Arcebispo da Cranganor em q' pede os auxilios do Leal Senado p.ª o seo transporte neste anno p.ª a Cap.º de Goa.**

Ill.ºº S.ª = Havendo, em cumprimento das Pias, e Reaes Instrucçoens de S. Mag.ª, de transportar-me a Costa do Malabar, e proporcionando-me o Ill.ººº Conselheiro Manoel Pereira á mais comoda, e opportuna occazião de passar a Cap.º da India a bordo do Navio Andromeda cumpre--me participar a V. S.ª a rezolução, em q' estava de aproveitar esta opportunid.ª, e saber ao mesmo tempo, se V. S.ª está de accordo em executar as Ordens de S. Ex.ª o Ill.ººº e Ex.ººº S.ª Conde V. Rey, relativamente aos auxilios, cõ que Manda em tal caso assistir-me. V. S.ª me deixará m.ºº obr.º se houve a bem communicar-me as suas disposiçoens a este respeito, a fim de q' eu haja de tomar as ultimas medidas, a q' me necessita a sobred.ª viagem. D.ª G.ª a V. S.ª p.ª m.ª an.ª Macão 4 de Noabr.º de 1820. Fr. Paulo Arcebispo Eleito de Cranganor.

**Resposta**

Ex.ºº e R.ºº S.ª = Com a Ordem incluza, responde este Leal Senado a Carta, que recêbeo de VEx.ª nesta datta. A Ex.ººº e R.ººº Pessoa de VEx.ª G.ª D.ª m.ª an.ª. Macão em Meza de Vereação 4 de Novembro d'1820. Eu Carlos J.º Pereira Cavalleiro Professo na Ordem de Christo Alferes Mor &c.ª &c.ª = Floriano Antonio Rangel, Antonio Joaq.ºº Cortella, Mig.º de Ar.º Roza, Felis V.ºº Coimbra J.º Joaq.ºº Barros J.ª

Documento:

Huma Ordem p.ª o Ill.ººº Conselhr.º M.ºº Pr.ª dar 1000 t.ª, na forma do estillo.

**Carta ao Ex.ººº Diocezano, em que pede a Caza q' faleceo o P.º Anjo, p.ª o P.º Ant.º J.º Victor**

Ex.ººº e R.ººº S.ª = Por cauza do requerimento Letra A presenta este L. Senado a V. Ex.ª debaixo da Letra B o termo que tomou para satisfazer ao Sacerdotte ali requerente. A Ex.ººº e R.ººº Pessoa de V. Ex.ª G.ª D.ª m.ª an.ª. Macão em Sessão

de 4 de Novembro de 1820. Eu Carlos J.<sup>o</sup> Pereira &.<sup>a</sup> &.<sup>a</sup> = Floriano Antonio Rangel, Antonio Joaq.<sup>m</sup> Cortella, Miguel de Ar.<sup>o</sup> Roza, Felis Roza, Felis V.<sup>o</sup> Coimbra, J.<sup>o</sup> Joaq.<sup>m</sup> Barros J.<sup>f</sup>.

#### Resposta

Ill.<sup>mo</sup> L. Senado = Recebi no dia 6 do corr.<sup>te</sup> a Copia da Sessão de V. S.<sup>a</sup> sobre a entrega das Cazas, em q' falecêo o R. P.<sup>de</sup> Ant.<sup>o</sup> dos Anjos, ao Capellão da Cathedral Antonio J.<sup>o</sup> Victor. Eu havia mandado entregar a chave das dittas Cazas ao Cirurgião J.<sup>o</sup> Severo, que me viera pedir as d.<sup>as</sup> Cazas insinuado, seg.<sup>do</sup> dezia pelo Ill.<sup>mo</sup> Conselheiro Ouvidor G.<sup>1</sup>, e dizendo q' dependia do meo consentimento a sua rezidencia nas dittas Cazas, não devia esperar para tão tarde nem eu ser tratado de semelhante modo, muito principalm.<sup>te</sup> tendo eu consedido na boa fê, que fica ditto. Faça-se contudo a vont.<sup>de</sup> de V. S.<sup>a</sup>, e por esta razão já adverti ao ditto J.<sup>o</sup> Severo que entregasse a Chave a q.<sup>m</sup> V. S.<sup>a</sup> determinar, e q' supponho já constará a V. S.<sup>a</sup> D.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup>. Maciô 8 de Novembro de 1820. D VS.<sup>a</sup> Att.<sup>o</sup> V.<sup>o</sup> e Servo = Fr. Fran.<sup>co</sup> Bispo de Maciô. Ill.<sup>mo</sup> Leal Senado.

#### Resposta

Ex.<sup>mo</sup> e R.<sup>mo</sup> S.<sup>f</sup> = Recebeo este Leal Senado as Chaves das Cazas em que falecêo o P.<sup>o</sup> Antonio dos Anjos Xavier entregues p.<sup>f</sup> J.<sup>o</sup> Severo da S.<sup>a</sup> Telles a quem VEx.<sup>a</sup> as havia mandado dar na boa fê annunciada em sua Carta de hoje, sentindo este L. Senado a dezenteligencia havia neste mais simples assumpto. A Ex.<sup>mo</sup> e R.<sup>mo</sup> Pessoa de VEx.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup> D.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup>. Maciô em Sessão de 8 de 9br.<sup>o</sup> d'1820. Eu Carlos J.<sup>o</sup> Pereira &.<sup>a</sup> = Floriano Antonio Rangel, Antonio Joaq.<sup>m</sup> Cortella, Mig.<sup>l</sup> de Ar.<sup>o</sup> Roza, Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barros J.<sup>f</sup>.

#### Participação do Lente Major Antonio Fran.<sup>co</sup> de Paula p.<sup>a</sup> a Abertura da R.<sup>1</sup> Escolla do 1.<sup>o</sup> Anno

Ill.<sup>mo</sup> Leal Senado = Hé bem conhecido o Patrocínio com que VS.<sup>a</sup> desde o principio deste Estabelecimento se tem distinguido pelo augmento, e prosperidade dos Portuguezes nesta Cidade: Não hé a criação da Escolla Real de Pilotos o unico testemunho, que o Soberano tem manifestado em reconhecimento ao zello com q' VS.<sup>a</sup> dezeja promover a felicidade dos habitantes della. Esse modelo dos Reis parece que se lizongia todas as vezes que sobem a Sua Real Prezença as propostas de VS.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> o adiantamento dos seus concidadaons. Eu tive a honra de ser nomeado p.<sup>a</sup> cooperar ao adiantamento de huma Escolla que deve fazer honra a VS.<sup>a</sup> mesmo aos olhos dos estrangeiros. Lente do 2.<sup>o</sup> anno della vejo com a mais dolorosa sensação, q' poucas vantagens se tem conseguido deste estabelecimento apezar dos esforços de VS.<sup>a</sup>, e a prova da minha asserção hé q' me vejo sem hum discipulo p.<sup>a</sup> poder abrir a aula de q' sou lente. A maneira por que foi educado no serviço do Soberano, e o zello com que sempre procurei distinguir-me nelle, não permittião porem que eu lançasse mão

de hum ordenado, que me hé administrado p.<sup>a</sup> eu esperar p.<sup>a</sup> o adiantamento de hum tão util estabelecimento, sem que eu preenchesse de alguma maneira o dever que me hé imposto, e em consequencia procurei a permissão do Ill.<sup>mo</sup> Senhor Governador, e Inspector da Escolla p.<sup>a</sup> poder ler no 1.<sup>o</sup> anno athé q' possa habilitar-se discipulo p.<sup>a</sup> o 2.<sup>o</sup>: Este zelozzo Ministro, e Collaborador nos esforços de VS.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> o bem publico tem permittido o meo requerimento, e posto que elle ja talvez VS.<sup>a</sup> seja permittido digo seja participado desta determinação, comtudo hé do meo dever participar a VS.<sup>a</sup>, que segunda feira 23 do corrente devo dar principio a Leitura do 1.<sup>o</sup> anno Mathematico, rezignado a esforçar-me em contribuir as intençoens de VS.<sup>a</sup>, e será motivo para muito me lizongear-se VS.<sup>a</sup> ou algum dellegado do Leal Senado, se dignarem honrar aquelle acto com a sua presença. Aproveito esta mesma occazião p.<sup>a</sup> me offerecer a VS.<sup>a</sup> em ministrar os meos fracos talentos, e o disvello com que me dezejo de distinguir-se no serviço publico, em qualquer commissão de q' VS.<sup>a</sup> se dignar de me encarregar; asseverando a VS.<sup>a</sup> que serio p.<sup>a</sup> mim tanto mais lizongeias quantos exigirem de mim mais esforço. Tenho a honra de ser. Quartel de Macão 21 de Outubro de 1820. D VS.<sup>a</sup> muito attento Venerador — Antonio Francisco de Paula e Hollanda Cavalcante de Albuquerque.

**Carta p.<sup>a</sup> o Adjunto de Timor, em q' acompanha a Letra de  
6.000 Pat.<sup>o</sup>**

Ill.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup>, Gov.<sup>or</sup>, e mais Sr.<sup>s</sup> do N. Adjunto — Acompanha esta huma das trez letras da soma de seis mil patacas que o Ill.<sup>mo</sup> Senhor Manoel Joaquim de Mattos Goes Governador dessa Colonia recebeu desse Leal Senado p.<sup>a</sup> entregar a VS.<sup>a</sup> na forma das Ordens do Ilmo e Exmo Senhor Conde Vice Rey. A Ilma Pessoa de VS.<sup>a</sup> e mais Senhores, Guarde Deos muitos annos. Macio em Sessão de 18 de Novembro de 1820. Eu Carlos Jozé Pereira &<sup>a</sup> — Rangel, Cortella, Coimbra, Roza, Barros Junior. Com as assignatr.<sup>as</sup> por inteiro.

**Carta ao Adjunto de Timor em q' acompanha a Relação dos  
Petrechos, e mais Eff.<sup>os</sup> de guerra**

Ill.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Gov.<sup>or</sup>, e mais Snr.<sup>es</sup> do Nobre Adjunto — Tendo este Leal Senado na forma das Ordens do Ill.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Conde Vice Rey feito embarcar a bordo do Navio Viajante os Petrechos e mais Soccorros que o Mesmo Exmo S.<sup>r</sup> houve a bem mandar remetter p.<sup>a</sup> essa Colonia inclui neste Officio a Relação do que veio remettido da Capital de Goa, do que mais se lhe adicionou por esta Administracão, p.<sup>a</sup> q' VS.<sup>a</sup> se sirva mandar receber em cumprimento das referidas Ordens. A Ill.<sup>mo</sup> Pessoa de VS.<sup>a</sup> e mais Senhores. G.<sup>o</sup> D.<sup>o</sup> muitos annos. Macio em Sessão de 18 de Novembro de 1820. Eu Carlos Jozé Pereira &<sup>a</sup> — Rangel, Cortella, Coimbra, Roza, Barros Junior.

Documento:

Copia da Relação dos Petrechos vindos de Goa, e huma Relação de adiccionamento q' se acrescentou.

**Carta ao Adjunto de Timor, em q' acompanha a Lista de assentos  
de Soldos pagos aos Off.<sup>es</sup> destinados a d.<sup>a</sup> Praça**

Ill.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Gov.<sup>or</sup> e mais Snr.<sup>es</sup> do Nobre Adjunto = Pelos documentos incluzos, ficará VS.<sup>a</sup> sciente de que os Officiaes destinados a servir nessas Ilhas const.<sup>e</sup> da Relação junta, fição pagos dos seus soldos, vencidos athé ultimo do mez passado, e adi-antado athé ultimo de Dezembro do presente anno. A Illma Pessoa de VS.<sup>a</sup> e mais Snr.<sup>es</sup> G.<sup>o</sup> D.<sup>s</sup> muitos annos. Macão em Sessão de 18 de Novembro de 1820. Eu Carlos Jozé Pereira &. = Cortella, Rangel, Roza, Coimbra, Barrós Junior.  
Documento:

Relação dos vencimentos e sold.<sup>os</sup> dos Off.<sup>es</sup> de Timor.

**Carta ao Adjunto de Timor em q' acompanha o Termo de 1000 P.<sup>a</sup>  
q' o deff.<sup>to</sup> J.<sup>o</sup> Pinto deve a este Senado**

Ill.<sup>mo</sup> Sñr Gov.<sup>or</sup> e mais Snr.<sup>es</sup> do Nobre Adjunto = Tendo este Leal Senado adiantado aqui ao Ill.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Jozé Pinto Alcoforado de Azevedo, que Deos tenha em sua Gloria antes da sua partida para esse Governo, a soma de mil patacas, para serem pagas na moção seguinte, como do Termo incluzo, que assignou: roga a VS.<sup>a</sup> se queira embolçar daquella quantia, pela soma de seiscentas patacas, que o Exmo Senhor Conde ViceRey lhe manda abonar por VS.<sup>a</sup> nas despezas que fez de sua conta a bem do Real Serviço, e do restante pelo expolio que possa ter nessa Colonia, cuja soma de mil patacas deixará VS.<sup>a</sup> ficar em seu poder como por Conta da Remessa que esta Administração lhe deve fazer na moção que vem de 1821. A Ill.<sup>mo</sup> Pessoa de VS.<sup>a</sup> e mais Snr.<sup>es</sup> G.<sup>o</sup> D.<sup>s</sup> Deos muitos annos. Macao em Sessão de 18 de Novembro de 1820. Eu Carlos Jozé Pereira &. = Cortella, Rangel, Coimbra, Roza, Barros Junior.

Documento:

Copia do Termo q' assignou o Gov.<sup>or</sup> J.<sup>o</sup> Pinto, hoje Dep.<sup>to</sup>.

**Carta ao Adjunto de Timor em q' acompanha a Letra de 1.000 P.<sup>a</sup>, e  
Relação do Brigue Minerva**

Ill.<sup>mo</sup> Sn.<sup>r</sup> Gov.<sup>or</sup> e mais Snr.<sup>es</sup> do N. Adjunto = Em acrescentamento aos Soccorros Pecuniarios já remettidos p.<sup>a</sup> esse Estabelecimento, achará esse Adjunto incluzo, o recibo passado pelo Ill.<sup>mo</sup> Governador nomeado Manoel Joaquim de Mattos e Goes, que preenchido como nelle hé contheudo, o levará a credito desta Administração com o valor do Brigue Minerva, e seu costeio expedido tambem na Conta junta, a vista da qual, verá esse Adjunto que fica remettida a solução de 1822 com balanço que se levará a nova Conta O que terá esse Senado digo este Adjunto como mais hum testemunho dos exforços deste Leal Senado em favor dessas Ilhas, podendo quanto ao Brige seguir o que lhe pareça mais conforme, em separado vai recommendado pelo Illmo Conselheiro Miguel de Arriaga Baum da Silveira ao dito Governador

nomeado tendo o referido Brigue como propriedade da Real Fazenda ao serviço desse Departamento. A Illma Pessoa de VS.<sup>a</sup> e mais Senhores G.<sup>o</sup> D.<sup>o</sup> m.<sup>o</sup> an.<sup>o</sup>. Macção em Sessão de 18 de 9br.<sup>o</sup> de 1820. Eu Carlos J.<sup>o</sup> Pr.<sup>o</sup> &<sup>a</sup> = Cortella, & & &. Documento:

Letra do Gov.<sup>or</sup> Goes de 1 000 Pat.<sup>a</sup>. Rel.<sup>m</sup> da despeza, da Conta do Brigue Mi-  
nerva a f. . . do L.<sup>o</sup> de Provozoens.

#### Carta do Esc.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup> ao P.<sup>o</sup> Lamiot

R.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> P.<sup>o</sup> Lamiot = Por ordem da Governança desta Cidade, levo ao Conhecimento de V. R.<sup>mas</sup> os papeis incluzos, para que haja de dar a resposta por escripto, exigida pelo Governo Sinico, depois de haver tido com o Ill.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Conselheiro Miguel d'Arriaga Brum da Silvr.<sup>a</sup> huma Conferencia, p.<sup>a</sup> q.<sup>a</sup> o convida o mesmo S.<sup>r</sup> em sua Caza á toda a hora q.<sup>a</sup> VR.<sup>mas</sup> seja possivel. D.<sup>o</sup> G.<sup>o</sup> a V. R.<sup>mas</sup> m.<sup>o</sup> an.<sup>o</sup>. Macção Contadr.<sup>a</sup> do Leal Senado 25 de Novembro de 1820. D. V. R.<sup>mas</sup> M.<sup>o</sup> Att.<sup>o</sup> V.<sup>or</sup> = Carlos J.<sup>o</sup> Pereira.

#### Outra Carta ao P.<sup>o</sup> Lamiot, do Esc.<sup>m</sup> da Camar.<sup>a</sup>

R.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> P.<sup>o</sup> Lamiot = A falta de resposta a Carta que de Ordem do Leal Senado enviei a V. R.<sup>mas</sup> no dia 25 do mez findo: faz que de novo lhe rogue me queira responder no prefixo termo de 24 h.<sup>as</sup>, o que não verificando, lhe será imputada toda, e q.<sup>l</sup>q.<sup>a</sup> responsabilidad.<sup>e</sup> em (q') fique compromettida esta Governança, com a do Imperio em q.<sup>a</sup> habitamos. D.<sup>o</sup> G.<sup>o</sup> a VR.<sup>mas</sup> m.<sup>o</sup> an.<sup>o</sup>. Macção Contadr.<sup>a</sup> do Leal Senado 1.<sup>o</sup> de Dezembro de 1820. D. VR.<sup>mas</sup> M.<sup>o</sup> Att.<sup>o</sup> V.<sup>or</sup> = Carlos J.<sup>o</sup> Pereira.

#### Outra Carta ao P.<sup>o</sup> Lamiot

R.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> P.<sup>o</sup> Lamiot = Presentando ao Leal Senado a sua Carta desta datta: fui autorizado para lhe fazer saber, que o Interprete desta Cidade o Morador João J.<sup>o</sup> da S.<sup>a</sup> e Souza se acha autorizado para mostrar-lhe a Chapa Original que VR.<sup>mas</sup> dezea a fim de que possa fazer a comparação que diz ser-lhe necessaria; esperando o mesmo Leal Sen.<sup>do</sup>, que V. R.<sup>mas</sup> satisfaça nos termos da m.<sup>a</sup> anterior intimação á resposta exigida pelo Governo Signico (sic.) D. G.<sup>o</sup> a VR.<sup>mas</sup> m.<sup>o</sup> an.<sup>o</sup>. Macção Contadr.<sup>a</sup> do L. Senado 1.<sup>o</sup> de Dezembro de 1820. D. VR.<sup>mas</sup> M.<sup>o</sup> Att.<sup>o</sup> V.<sup>or</sup> = Carlos J.<sup>o</sup> Pereira.

N. B. — *As Cartas de respostas do P.<sup>o</sup> Lamiot, forão entregues ao Esc.<sup>m</sup> da Ouidr.<sup>a</sup> Ant.<sup>a</sup> Aggreborg p.<sup>o</sup> as tirar Copia p.<sup>o</sup> ao Ill.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Conselhr.<sup>e</sup> Arriaga.*

#### Ultima Carta do Esc.<sup>m</sup> da Camar.<sup>a</sup> ao P.<sup>o</sup> Lamiot

R.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> P.<sup>o</sup> Lamiot = Tendo sido muito notada pela Governança desta Cidade a falta de delicadeza com q.<sup>a</sup> V. R.<sup>mas</sup> tem tratado o objecto sobre q.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> trez vezes lhe

tenho escripto de Ordem da mesma Governança, negando-se a huma resposta exigida pelo Governo Sinico q' não cessa de reclamalla a todo o momento, e ultimamente até com ameaças improprias de supportar p.<sup>a</sup> huma Nação civilizada, em assumpto alheyo, e em q' só tem entrado os dezejos de ser util a Missão Franceza pelo seo digno objecto, e pelas Relações d'Amizade subsistentes entre SS. MM. Fidellissima, e Christianissima: Sou de novo authorizado para exigir a VR.<sup>ma</sup> a referrida resposta dezezivamente, e tal, que faça cessar tão importunas requezitorias da parte do Governo Sinico; cujas dispoziçoens p.<sup>a</sup> com V. R.<sup>ma</sup> havendo a mesma Governança buscado suavizar, recebendo-o aqui, e deixando-o ficar, não era certamente para huma sem.<sup>a</sup> recompensa alheya não menos d'hum Sacerdote, que dos interesses da Missão de que se diz encarregado. Se a VR.<sup>ma</sup> admira a falta da Chapa Original ja lhe foi ditto que o Interprete da Cidade estava authorizado para lha fazer ver, e agora o vai ser novamente para estar prompto desde as 6 horas da manhã do dia 2.<sup>a</sup> fr.<sup>a</sup> 11 do corrente até a tarde, no fim da qual VR.<sup>ma</sup> satisfará a ditta resposta, a não querer exporse á algum procedimento violento, que a todo seja dezagradavel, satisfazendo a Ordem Superior: Aproveito esta occasião para lhé segurar os meus respeitois, e intima consideração, com que me prezo ser D. VM.<sup>ca</sup> M.<sup>to</sup> Att.<sup>o</sup> V.<sup>o</sup> = Carlos J.<sup>o</sup> Pereira. Macão 10 de Dezembro de 1820.

#### **Resposta do Esc.<sup>m</sup> da Camar.<sup>a</sup> a Carta do Major Leite a f. 61 deste Livro**

Ill.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Francisco Antonio d' Paula e Holanda Cavalcante de Albuquerque = Tendo apresentado ao Leal Senado na Sessão de hoje a Carta que para tal fim V. S.<sup>a</sup> me mandou: a sua leitura lhe foi de tanta mayor satisfação, quanto menos esperava ser obzequiado p.<sup>a</sup> VS.<sup>a</sup> de huma maneira tão distincta e tão propria do caracter de V.S.<sup>a</sup> a quem se recommenda muito reconhecido: Manda segurar-lhe a sua assistencia na abertura da Escolla p.<sup>a</sup> q' o convida, na Pessoa do Vereador do Mez Floriano Antonio Rangel a quem tem encarregado comparecer n'aquelle respeitavel acto. Aproveito esta occasião de incluir nesta os 2 Papeis q' ficão registados nesta Contadr.<sup>a</sup>, e de assegurar a VS.<sup>a</sup>, a particular estima, com q' me prezo ser. D. VM.<sup>ca</sup> M.<sup>to</sup> Att.<sup>o</sup> V.<sup>o</sup> = Carlos J.<sup>o</sup> Pereira. Contadr.<sup>a</sup> do L. Senado 21 de Outubro de 1820.

#### **Carta do Esc.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup> ao Thezr.<sup>o</sup> da Caza de Seguros de Macao**

Ill.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Conselheiro Manoel Pereira = De Ordem do Ill.<sup>mo</sup> Leal Senado levo ao Conhecimento de V. S.<sup>a</sup> a copia do Termo da Sessão de 25 do corrente bem como os Documentos q' nella se referem, para hum e outros haja V. S.<sup>a</sup> de apresentallos n'Assembleia Geral da Caza de Seguros desta Cid.<sup>e</sup> que deve ter lugar no dia d'amanhã 28 do corrente mez; onde espera o mesmo Leal Senado se tenham em vista os quatro Lados p.<sup>a</sup> onde deve ser olhado tão util Estabelecimento: 1.<sup>o</sup> por ser elle da Immediata Lembrança de S. Mag.<sup>a</sup> a Quem se havia pedido a sua R.<sup>a</sup> Approvação, e Nome, o qual vindo, não terá aonde recahir: 2.<sup>o</sup> pelo creditto desta Praça que não sendo das de menos consideração, parece ser-lhe muito proprio hum tal recurso nas suas Espectulaçoens todas Maritimas: 3.<sup>o</sup> p.<sup>o</sup> lucros delle resultantes aos seus accionistas, e que

a mayor p.<sup>ta</sup> delles esperão continuará; e 4.<sup>a</sup> pelo da segurança dos segurados, por q' além das abonações dos Accionistas p.<sup>ta</sup> suas firmas, pode haver o Depozito de 10 p. C. uzuaes nas outras Cazas de Seguro Aziaticos: para q' em vista de tudo possa a mesma respeitavel Assembleia tomar a medida q' julgar mais conveniente aos interesses Publicos, e particulares desta Cid.<sup>de</sup>. D.<sup>o</sup> G.<sup>o</sup> a VS.<sup>a</sup> m.<sup>o</sup> an.<sup>o</sup>. Macão Contadr.<sup>o</sup> do Leal Senado 27 de Novembro de 1820. D. VS.<sup>a</sup> m.<sup>o</sup> 30 att.<sup>o</sup> V.<sup>o</sup> = C. J.<sup>o</sup> Pr.<sup>o</sup>.

Documento:

Copia da Sessão de 25 de 9br.<sup>o</sup> de 1820.

Copis do theor do §.<sup>o</sup> do R.<sup>o</sup> 1 Avizo de 21 de Maio, ao S.<sup>r</sup> Arriaga, relativo a Criação de Seguros e' Macáo.

Copia do R.<sup>o</sup> 1 Avizo de . . . de Junho de 1814 dirigido ao S.<sup>r</sup> Arriaga sobre d.<sup>o</sup> assumpto.

Copia §.<sup>o</sup> do Off.<sup>o</sup> n.<sup>o</sup> 8 de 14 de Maio de 1818, de Goa, dirigido ao S.<sup>r</sup> Arriaga e sobre o d.<sup>o</sup> assumpto.

Copia do Off.<sup>o</sup> de Goa n.<sup>o</sup> 17 de 13 de Maio dirigido ao d.<sup>o</sup> S.<sup>r</sup> Arriaga sobre o d.<sup>o</sup> assumpto.

**Carta do Ill.<sup>mo</sup> Conselhr.<sup>o</sup> Manoel Pereira ao Ill.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> G. e C. G.<sup>o</sup>  
ácerca da Partida de S. Mag.<sup>o</sup> para Lisboa**

Illmo S.<sup>r</sup> Joze Ozorio de Castro Cabral de Albuquerque — Poi Carta do meu Cunhado Antonio Vicente Cortella dattada de 3 de Abril do Rio de Janeiro, me foi communicada que S. A. R. havia dado a Luz hum Principe no dia 6 de Março; Tendo-se a 26, de Fevereiro anterior, S. Magestade Declarado em meyo de hum publico geral aplauzo Nacional a favor da Constituição, q' hajão de formar as Cortes em Portugal, p.<sup>a</sup> onde intencionava partir athé fim de Abril, com toda a Sua Real Familia, excepto SS.AA.RR. q' ficavão na Regencia do Brazil athe final rezolução.

Esta foi a mesma noticia q' já dei a VS.<sup>a</sup> a quem posso assegurar q' a referida Carta hé do proprio assignado do meu cunhado, q' o não refferio vagamente, como tal, sem duvida o seu contesto p.<sup>a</sup> VS.<sup>a</sup> poder guiar-se nas publicas demonstraçoens da Leal Vassalagem proprias deste dobrado motivo q' nos afiança a felicidade Nacional: demonstraçoens em q' como hum dos mais grattos Vassallos do Nosso Augusto Soberano, seguirei o q' haja de dispor-se por esta Governança a tão justo respeito. D.<sup>o</sup> G.<sup>o</sup> a VS.<sup>a</sup> muitos annos. Macáo 8 de Agosto de 1821. D VS.<sup>a</sup> Arrento Venr.<sup>o</sup> e Obr.<sup>o</sup> Criado — Manoel Pereira.

**Carta do Governador de Timor, ácerca das 7.000 pat.<sup>as</sup>, q' pagou ao  
Adjunto das dittas Ilhas**

Ill.<sup>mo</sup> Senhores — Pelo meo Proc.<sup>o</sup> serão apprezentados a V.S.<sup>as</sup> os competentes documentos poi onde mostro ter feito entrega na R.<sup>o</sup> Administração destas Ilhas da quantia de 7.000 Pat.<sup>as</sup>, seis dellas por Conta dos Soccorros enviados p.<sup>o</sup> esse Ill.<sup>mo</sup> Senado, pertencentes ao anno de 1821, e mil a Conta do anno de 1822, não havendo

em mim mais responsabilid.<sup>e</sup> alguma, visto q' pelo termo de abandono feito pelos Encarregados da Carga recebida em Batavia do Brigue Minerva pelo motivo do naufragio do d.<sup>o</sup> brigue, ficara a que se poudes salvar depositada em Japara a disposição desse Ill.<sup>mo</sup> Senado. Espero que VS.<sup>a</sup> mandando fazer as declaraçoens necessarias, queirão mandar passar o comp.<sup>e</sup> documento para a minha ressalva, e entregala ao meo Pro.<sup>cor</sup> Antonio J.<sup>o</sup> Glz Pereira, auz.<sup>to</sup> Felis J.<sup>o</sup> Coimbra. D.<sup>s</sup> G.<sup>s</sup> a VS.<sup>as</sup> m.<sup>s</sup> a.<sup>s</sup> an.<sup>s</sup>. Dilli 19 de Mayo de 1821. Ill.<sup>mo</sup> Sr.<sup>es</sup> do Leal Senado = Manoel Joaquim de Mattos e Goes.

**Carta do Gov.<sup>or</sup> de Timor, dando motivo p.<sup>e</sup> q' não tem pago a 1.000 Pat.<sup>s</sup>, que se lhe emprestara**

Ill.<sup>mo</sup> Sr.<sup>es</sup> = Pelos dezapontamentos, que as arribadas, e naufragios me cauzarão na minha viagem, e q' a V.S.<sup>as</sup> são patentes, me vejo impossibilitado de poder nesta monção pagar a 1.000 Pat.<sup>s</sup>, o q' farei na mesma futura. D.<sup>s</sup> G.<sup>s</sup> a VS.<sup>as</sup> m.<sup>s</sup> a.<sup>s</sup>. Dilli 21 de Mayo de 1821. Ill.<sup>mo</sup> Sr.<sup>es</sup> do Leal Senado = Manoel Joaq.<sup>m</sup> de Mattos e Goes.

**Carta do Adjunto de Timor, ácerca do recebim.<sup>to</sup> das 6.000 Pat.<sup>s</sup>**

Ill.<sup>mo</sup> Leal Senado = Em consequencia do Officio e Letra de VS.<sup>a</sup> datado de 8 de Novembro do precedente, em que foi presente a este Adjunto, recebeo do Illmo Senhor Governador Manoel Joaquim de Mattos e Goes, a soma de seis mil patacas, que VS.<sup>a</sup> remetteo na forma das Ordens do Ill.<sup>mo</sup> e Exmo Senhor Conde Vice Rey como constará a VS.<sup>a</sup> dos conhecimentos, que este Adjunto mandou passar do refferido Illmo Senhor Governador. Deos Guarde a VS.<sup>a</sup> muitos annos. Dilli em Sessão de Adjunto a 26 de Mayo de 1821 = Manoel Joaq.<sup>m</sup> de Mattos e Goes = Antonio Caetano Diniz, Manoel Vicente Fernandes, Balthazar Mascarenhas.

**Carta do Adjunto de Timor ácerca do Naufragio do Brigue Minerva, e recebimento das 1.000 Pat.<sup>s</sup>**

Ill.<sup>mo</sup> e Leal Senado = Tendo este Adjunto recebido o Officio de V. S.<sup>a</sup> de 18 de Novembro proximo passado, com a Letra assignada pelo Illmo S.<sup>r</sup> Governador Manoel Joaquim de Mattos e Goes, e a Relação da Despeza do Brigue Minerva nelle incluzas; e pelo eventual dezastre do encalhe do ditto Brigue no Porto de Java, tornado frustos os exforços de VS.<sup>a</sup> a favor e melhoramento destas Ilhas, como já estará sciante pelas participaçoens do ditto Illmo Senhor Governador, e seos Agentes: fica este Adjunto em necessidade de participar a VS.<sup>a</sup> que entregou a esta Administração mil Patacas, a que somente se considerem obrigado, cuja entrega constará a VS.<sup>a</sup> pelo competente Conhecimento q' teve o ditto Illmo S.<sup>r</sup> Governador esperando agora este Adjunto q' VS.<sup>a</sup> se sirva fazer as necessarias participaçoens. Deos G.<sup>s</sup> a VS.<sup>a</sup> muitos annos. Dili em Sessão d'Adjunto a 26 de Mayo de 1821 = Manoel Joaquim de Mattos e Goes, Antonio Caetano Diniz, Manoel Vicente Fernandes, Balthazar Mascarenhas.

### **Carta do d.º Adjunto sobre a recepção dos Petrechos &c.º e mais Effeitos**

Ill.<sup>mos</sup> e Leal Senado = Sendo presente em Sessão de Adjunto o seu Officio dattado de 8 de Novembro de 1820, no qual VS.<sup>a</sup> annuncia ter feito embarcar a Bordo de Navio Viajante os Petrechos, e mais Socorros, q' o Illmo e Exmo Senhor Conde Vice Rey houve a bem mandar remetter p.<sup>a</sup> estas Ilhas; participa a V. S.<sup>a</sup> q' já se achão arrecadadas todas as muniçoens, Effeitos e petrechos de guerra q' vierão da Capital de Goa, e o mais remettido p' VS.<sup>a</sup> fazendo se as individuaes declaraçoens do salvado no naufragio da Ilha da Roma. D.<sup>a</sup> G.<sup>o</sup> a VS.<sup>a</sup> muitos annos. Dilli 26 de Mayo de 1821. = Manoel Joaquim de Mattos e Goes, Antonio Caetano Diniz, Manoel Vicente Fernandes, Balthazar Mascarenhas.

### **Carta do d.º Adjunto de Timor sobre ficar na intelligencia de ter pago aos Off.<sup>es</sup> q' forão neste anno de 1820**

Illmo e Leal Senado = Pelo Officio de 8 de Novembro de 1820. que VS.<sup>a</sup> dirigio a este Adjunto, fica sciente de estarem pagos os Officiaes destinados a servir nestas Ilhas athé o fim de Dezembro do ditto anno. Deus Guarde a VS.<sup>a</sup> muitos annos. Dilli em sessão de Adjunto a 26 de Mayo de 1821 = Manoel Joaquim de Mattos e Goes, Antonio Caetano Diniz, Manoel Vicente Fernandes, Balthazar Mascarenhas.

### **Carta do d.º Adjunto, sobre varias Encomendas**

Illmo e Leal Senado = Pela Rellação incluza verá V. S.<sup>a</sup> os artigos que são precisos p.<sup>a</sup> o fornecimento dos Reaes Armazens desta Administracão, pois este Adjunto roga a VS.<sup>a</sup> se sirva mandar remetter a estas Ilhas p.<sup>a</sup> monção os ditos Effeitos de boa qualidade como espera de VS.<sup>a</sup> pelo que obrigará mais a este Adjunto ao seo conhecimento. Deos Guarde a VS.<sup>a</sup> muitos annos. Dilli em Sessão de Adjunto a 26 de Mayo de 1821 = Manoel Joaquim de Mattos e Goes, Antonio Caetano Diniz, Manoel Vicente Fernandes, Balthazar Mascarenhas.

### **Rellação dos Artigos q' são precisos da Cidade de Macáo p.<sup>a</sup> o fornecimento dos Armazens destas Ilhas de Solor e Timor**

Hum Senette com Armas Reaes.  
Cento vinte sinco Gangas azues.  
Cento e trinta gangas brancas.  
Huma Jarra de tinta de escrever.  
Des Resmas de Papel de china de escrever.  
Huma ditto de Europa.  
Vinte e sinco paens de lacre.  
Duas Escrivaninhas promptas de bom cobre branco.  
Duas Reguas grandes de riscar.  
Huma pessa de Lustrim encarnado p.<sup>a</sup> fazer Vias.

Cinco perras de Bertengil.  
 Quatro Pifanos.  
 Quatro Caixas de guerra.  
 Quatro Bandeiras.  
 Quatro Barris de Alcatrão.  
 Hum pico de Alfazema.  
 Hum pico de almagre  
 Dois dittos de olio de pau  
 Hum ditto de tinta preta  
 Hum quarto de pico de Alvaiade

} Para o serviço de pintar as Peças.

Dilli em Sessão de Adjunto a 26 de Mayo de 1821 — Balthazar Mascarenhas.

#### Carta do d.<sup>o</sup> Adjunto ácerca da divida do falecido Gov.<sup>o</sup> Pinto

Ilmo e Leal Senado = Accuza este Adjunto a recepção do Officio de VS.<sup>a</sup> dattado de oito de Novembro do anno passado, com o Termo incluzo, que o Ilmo exGovernador falecido Jozé Pinto Alcoforado de Azevedo, e Souza assignou, da somma de mil Patacas, que já essa Administração lhe foi adiantada, antes da sua sahida dessa p.<sup>a</sup> estas Ilhas este Adjunto recebeu Ordens da Junta da Real Fazenda do Estado da India p.<sup>a</sup> fazer repor o ditto exGovernador falecido todo o dinheiro que cobrou dos seus soldos de Tenente Coronel do Batalhão de Principe Regente dessa Cidade, por os não poder receber com os Ordenados, segundo as Determinações Regias; assim como os que recebeu considerando-se embarcado da Capital de Goa, quando o seo embarque se verificou da ditta Cidade de Macão importante huma, e outra adição em huma so'ma assas consideravel, a vista de q' produzio o Leilão dos seus moveis, o qual se distribuiu pelos Accredores do dito exGovernador por authoridade da Justiça, tendo este Adjunto as possiveis diligencias de cobrar dos dittos Accredores o que receberão para indemnizar a esta Real Fazenda em cumprimento das Ordens da ditta Junta, por ser a divida a Real Fazenda perferivel a dos particulares, duvida(sic.) q' possa embolçar a terça parte do que deve: a vista do que este Adjunto sente infinitamente de não poder neste particular ser util a Essa Administração, como sempre dezeja em conhecimento de muito que deve a VS.<sup>a</sup>. Deos Guarde a VS.<sup>a</sup> muitos annos. Dilli em Sessão de Adjunto a 26 de Mayo de 1821 — Manoel Joaquim de Mattos e Goes, Antonio Caetano Diniz, Manoel Vicente Fernandes, Balthazar Mascarenhas.

#### Representação ao Ill.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Gov.<sup>o</sup> de Comm.<sup>to</sup> da Fragatta Temivel Portugueza

Ilmo Senhor Governador e Capitão Geral. O Capitão de Mar e Guerra Commandante da Fragatta Temivel representa a VS.<sup>a</sup> que tendo sahido de Goa com destino para Timor em Macão, não lhe tendo sido possivel tomar aquelle porto pela contrariedade de hua arribada forçada, se dirigio desta Cidade; e como ja participou a VS.<sup>a</sup>

agora porem como se vem aproximando a monção, e o Representante tem de prehencher a sua Commissão, conduzindo a gente de transporte, e outros effectos destinados p.<sup>a</sup> a mencionada Praça de Timor, lembrado o Representante da difficuldade, q' se encontra no Paiz p.<sup>a</sup> as provizoens; e mais objectos, que lhe são precisos se antecipa a por na prezença de VS.<sup>a</sup> a relação junta dos effectos que lhe são indispensaveis, p.<sup>a</sup> a referida Viagem, q' se deverá prolongar athe Mayo, acrescentando hum reforço pelo menos de trinta Marinheiros, a vista da grande falta de maruja em q' está a Fragatta pela mortandade e fugas q' houverão, e por que tem de navegar huma grande parte do caminho contra monção circumstancia, que resulta duplicado serviço, pelo q' espera q' VS.<sup>a</sup> tomando tudo em consideração haja de defferir o Representante. Maciõ 3 de Setembro de 1821 = Joaquim Mourão Garces Palha Capitão de Mar e Guerra, e Commandante.

#### Resposta do Com.<sup>mo</sup> da Fragatta Temivel ao Ill.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Gov.<sup>or</sup>

Illmo Senhor & = Respondendo aos seis pontos do Assento do Leal Senado, que VS.<sup>a</sup> acaba de dirigir-me, sou a dizer pelo prim.<sup>o</sup> que hé bem sabido, que os Navios, que daqui se destinão p.<sup>a</sup> a Costa de Malabar, Goa, e Bombay podem partir pelo meado, ou fins d'Outubro; e para Timor pelo fins de Dezembro: ao segundo, deverá o Leal Senado estar mais prezente das despezas, que se faz com a Fragatta mençalmente, e por consequencia facil a calcularse p.<sup>a</sup> 45 a 50 dias: ao terceiro, será igualmente facil a conhecer o Leal Senado, partindo-se daqui em Dezembro e atendendo-se a demora athe Mayo, ou principios de Junho, segundo o tempo em que se gastar na travessa(sic.), com particularidade porem de estar sujeito a hir invernar em Bombaim, por ser impraticavel, por esse tempo tentar a Barra de Goa, pelo que hé athe Setembro vindouro, que se deverá estender o regresso da Fragatta p.<sup>a</sup> Goa: o quarto artigo pelo que respeita pela Escalla a Timor, fica respondido pelo antecedente artigo, e pello que respeita em direitura a Goa fica tambem respondido pelo 2.<sup>o</sup> artigo, o Leal Senado tem exacta conta da quantia, que despende em soldada, e manteça(sic.) com a guarnição da Fragatta pela Rellação que ja prestei para esse fim bem como dos transportes: pelo sexto artigo, não he do meu alcance, porquanto ignoro o pagamento, que (o) Leal Senado faz por cada individuo de transporte, e as convençoens q' poderá fazer com o Senhorio do Navio que se destinar p.<sup>a</sup> Timor. Hé o que se me offerece responder a V. S.<sup>a</sup>, que mandará o q' for servido. A Illma Pessoa de VS.<sup>a</sup> Guarde Deos muitos annos, Maciõ 7 de Setembro de 1821 = Joaquim Mourão Garces Palha. Illmo Senhor Jozé Ozorio de Castro Cabral de Albuquerque Governador e Capitão Geral.

#### Representação ao Ill.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Gov.<sup>or</sup>, do Comm.<sup>mo</sup> da Frg.<sup>ta</sup> Temivel

Illmo Senhor = Chegão agora os Officiaes, Tropa e Maruja da Guarnição da Fragatta de meo commando a representar-me pela terceira vez o padecimento em que elles se achão pela falta de soldada, a quatro mezes sem terem p.<sup>a</sup> poderem remediar essa falta, achando-se demais sem credito com os chinas, advertidos estes ja pelo

Procurador p.<sup>a</sup> não confiarem delles couza alguma: eu levo a prezença de VS.<sup>a</sup> esta circumstancia; q' elles mesmos acabão de expor, e que eu não posso duvidar, p.<sup>a</sup> q' VS.<sup>a</sup> se sirva providenciar, attendendo, q' só se lhes tem pago dois mezes ficando-lhes a dever quatro: Igualmente rogo a VS.<sup>a</sup> providencia de arroz por que tive hoje participação de como o arroz, que há na Fragatta chegará para athé o dia dezoito. A Ilma Pessoa de VS.<sup>a</sup> G.<sup>o</sup> D.<sup>o</sup> m.<sup>o</sup> annos. Macão 14 de Setembro de 1821 = Joaquim Mourão Garcez Palha. Ilmo Senhor Governador e Capitão G.<sup>o</sup> Joze Ozorio da Castro Cabral de Albuquerque.

**Resp.<sup>ta</sup> ao Ill.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Gov.<sup>or</sup>, do Comm.<sup>to</sup> da Fragatta Temivel.**

Ill.<sup>mo</sup> Senhor & = Recebo (sic.) o Officio de VS.<sup>a</sup> que acompanha o Assento do Leal Senado datado de 19 de Corrente em q' se vé discutida a materia respectiva a Fragatta e ao interesse da Real Fazenda, que mostra o mesmo Assento hindo a Fragatta em direitura p.<sup>a</sup> Goa; porem que se não effectuou (sic.) por não entender fazer objecto p.<sup>a</sup> a adopção dessa medida; a duvida se ella virá a ser contraria as minhas instrucções no suposto de haver outro algum destino particular que se não conhece dos §§ 2.<sup>o</sup>, e 6.<sup>o</sup> da referida instrução alem do da condução dos transportes, e petreos de Goa, para Timor, e devo tambem dizer a VS.<sup>a</sup> que eu não tenho nenhum outro particular recommendado p.<sup>a</sup> S. Ex.<sup>a</sup>, transiro a VS.<sup>a</sup> por Cópia a minha instrução, e o Leal Senado rezolverá diffinitivamente attento as circumstancias presentes, os resultados aos interesses da Real Fazenda, e o bem do serviço, que tudo o Leal Senado especifica, e combina no mesmo Assento. A Ilma Pessoa de VS.<sup>a</sup> Guarde Deos muitos annos. Macão 21 de Setembro de 1821. = Joaquim Mourão Garces Palha. Ilmo Senhor Governador e Capitão Geral Joze Ozorio de Castro Cabral de Albuquerque.

**Outra rep.<sup>ta</sup> do d.<sup>o</sup> Comm.<sup>o</sup> da Fragatta Temivel**

Ilmo Senhor & = Em resposta ao Officio de V. S.<sup>a</sup> que agora acabo de receber tenho de levar a VS.<sup>a</sup> primeiramente o meu sentimento na qualidade do meu cargo, q' he de obedecer ao que VS.<sup>a</sup> Ordenar-me do Real Serviço, hé o que justamente me determina a minha instrução, pelo que respeita o meu entender a viagens, ou em direitura p.<sup>a</sup> Goa, ou por Escalla p.<sup>a</sup> Timor, já respondi a VS.<sup>a</sup> em hum dos Officiaes (sic.) anteriores, e athé lhe fiz ver (as) contingencias q' eu conto como certas, nada agradaveis, sendo a Viagem p.<sup>a</sup> Timor, porque partindo-se d'ali em Abril, não deverei estar na costa da India, senão nos fins de Mayo, ou principios de Junho, tempo em que nada posso tentar a Costa, e deverei provavelmente emvernar em Bombaym, seguindo-se d'aqui huma tão mal applicada, e excessiva despeza, com o unico fim de levar os transportes p.<sup>a</sup> Timor, q' como VS.<sup>a</sup> me communica no presente Officio podem com mais ventagem hir em Navio desta Praça servindo a Fragatta de Navio de Vias p.<sup>a</sup> Goa terminando-se assim huma dependencia com menos dispendios da Real Fazenda, mas como VS.<sup>a</sup> quer absolutamente neste particular, e me faz a honra de comunicar digo que acordo de hir a Fragatta p.<sup>a</sup> Goa servindo de Navio de Vias, hé

util e ajustada medida no prezente Cazo; e hé a m.<sup>a</sup> opinião, q' só me ditta p.<sup>ta</sup> mesma R.<sup>l</sup> Fazenda, e o bem do Real Serviço acrescendo por outra parte não serem as circumstancias prezentes da Real Caixa, para esta, e outras consideraveis despesas. He o que se me offerece dizer digo responder a VS.<sup>a</sup> mandará o q' for servido. A Illma Pessoa de VS.<sup>a</sup> Guarde Deos muitos annos. Maciô 21 de Setembro de 1821 — Joaquim Mourão Garces Palha. Illmo Senhor Joze Ozorio de Castro Cabral de Albuquerque Governador e Capitão Geral.

#### Representação do Comm.<sup>to</sup> da Fragatta Temivel

Illmo Senhor &<sup>s</sup> = Tendo o Commissario da Fragatta recebido da Real Fazenda de Goa a quantia de 15.600 X.<sup>os</sup> em meyas doblas e mais sinco mil X.<sup>os</sup> e, fazendas da extração de Timor, que tudo SEx.<sup>a</sup> o Illmo e Exmo Senhor Conde Vice Rey applicou para as despesas, e cazos eventuaes da Fragatta com a declaração de q' se utilizasse da vantagem de Cambio, q' segundo as noticias se reputou a 25 por cento; e havendo-se em Betavia despendido pela urgente precisão de mantimentos, agoada e outras despesas húa parte da referida quantia me parece conveniente, e a bem da Real Fazenda, que ao resto existente em cento e quinze meyas doblas, não se despendendo com o pagamento da guarnição, o Leal Senado mandasse recebellas do Commissario, bem como a mencionada fazenda, q' dirigidas, de aqui resultarão em Timor vantagem a R.<sup>l</sup> Fazenda, ficando o Leal Senado de solver em reis de Goa a conta do vencimento atrazado de dois mezes e vinte e tantos dias, que se deve a Guarnição da Fragatta. VS.<sup>a</sup> Combinando com o Leal Senado Mandará o que for servido. A Illma Pessoa de VS.<sup>a</sup> Guarde Deos muitos annos. 21 de Outubro de 1821 — Joaquim Mourão Garces Palha, Illmo Senhor José Ozorio de Castro de Albuquerque Governador e Capitão Geral.

Illmo Senhor = Despenderão-se por Ordem de VS.<sup>a</sup> dos provimentos da Fragatta do meu Commando cento secenta e seis picos de Arroz de cem cattes, em manutenção tanto da Equipagem como da gente de transporte; e como se faz necessario o dito arroz p.<sup>a</sup> seguir Viagem p.<sup>a</sup> Goa: Requeiro a VS.<sup>a</sup> para se mandar entregar ao Commissario da Fragatta outra tanta porção para o complemento da sua Reccita. A Illma Pessoa de VS.<sup>a</sup> Guarde Deos muitos annos. Maciô 6 de Outubro de 1821 — Joaquim Mourão Garces Palha. Illmo Senhor Governador e Capitão Geral desta Cidade.

#### Carta do Comm.<sup>to</sup> da Fratta (sic) Temivel ao Ill.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Gov.<sup>or</sup>

Illmo Senhor = Levo a prezença de VS.<sup>a</sup> o Mappa da gente que guarnece a Fragatta do meo Comando p.<sup>a</sup> VS.<sup>a</sup> mandar fornecer de mantimentos precizos p.<sup>a</sup> dois mezes, tempo sufficiente daqui p.<sup>a</sup> Goa. O artigo arroz não se precisa; mas faz-se necessario q' VS.<sup>a</sup> determine se prehencha os centos secenta e seis picos de arroz da Fragatta q' se mandou despendir com a guarnição e transportes, visto dever resultar, falta e embaraçõs, q' melhormente enformará a VS.<sup>a</sup> o 2.<sup>o</sup> Commandante Official do detalhe. A Illma Pessoa de VS.<sup>a</sup> G.<sup>o</sup> D.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup>. Maciô 8 de Outubro de 1821

— Joaquim Mourão Garces Palha. Illmo Senhor Jozé Ozorio de Castro Cabral de Albuquerque Governador e Capitão Geral.

#### Carta do Ill.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Gov.<sup>or</sup> em resp.<sup>ta</sup> a do Com.<sup>o</sup> da Fragatta Temivel

Recebo o inesperado Officio q' VS.<sup>a</sup> acaba de dirigir-se acerca de representação q' lhe fizerão os Off.<sup>es</sup>, Tropa, e Maruja da Guarnição da Fragatta do seu Commando pela falta de soldada desde quatro mezes. V. S. sabe que o Leal Senado teve Ordem do Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Senhor Conde Vice Rey p.<sup>a</sup> dar VS.<sup>a</sup> o dinheiro preciso p.<sup>a</sup> os suprimentos q' lhe fossem necessarios; e sei não só q' algumas somas já se tem despendido por este titulo, com as quaes me persuaderia não ser grande a differença dos seus vencimentos durante a sua estada aqui; mas que em cada quinze dias está destinado dar-se o valor das raçoens em cuja tara parece ter-se havido estado a qual sei decerto VS.<sup>a</sup> não quererá fazer-se pezado. Entretanto na Sessão de amanhã farei presente a representação de V. S.<sup>a</sup> e darei a resposta que alli com conhecimento da materia for acordada quanto as soldadas; porque quanto as comodorias (sic.) tive parte que amanhã como dia decimo quinto se hão de distribuir aos da sua Fragatta e transporte os quaes estão em diverça prezão porque não recebem comedorias diarias, por isso recebem mensalmente os seus soldos e conveniencias de que se mantem. Deos Guarde a VS.<sup>a</sup> muitos annos. Macão 14 de Setembro de 1821. — Jozé Ozorio de Castro Cabral de Albuquerque. Senhor Capitão de Mar e Guerra Joaquim Mourão Garcez Palha Commandante da Fragatta Temivel.

#### Carta do Ill.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Gov.<sup>or</sup> ao Comm.<sup>o</sup> da Fragatta Temivel

Levo ao conhecimento de VS.<sup>a</sup> o novo Assento tomado em Sessão de Leal Senado na datta de hontem, pelo qual terá VS.<sup>a</sup> occasião de Observar ser a opinião daquella Administração a que me encostei, a de reputar menos dispendiozo a Real Fazenda e mais interessante ao Real Serviço o regresso da Fragatta do seu Commando directo a Capital, porem entrando-se ali em duvida se era competente alterar a escalla dantes Determinada a VS.<sup>a</sup> por S. Ex.<sup>ta</sup> o Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Senhor Conde Vice Rey na forma prescripta nas suas Instrucçoens, cuja copia foi remetida a este Governo, não se entendeo restar outro arbitrio, que o de ouvir a VS.<sup>a</sup> como aquelle, que mais tem de responder pela mudança de Viagem então (sic.) importante objecto, em que VS.<sup>a</sup> vé entrão de mistura os interesses da Real Fazenda, e bem do Real Serviço, a fim de que tão imperiozas circumstancias da mayor consideração p.<sup>a</sup> o Estado actual da Real Caixa neste Estabelecimento, possa VS.<sup>a</sup> formar huma deliberação tal, qual pede o momento; na intelligencia de felicitar digo facilitar-lhe o que estiver da minha parte p.<sup>a</sup> que a Resolução do Leal Senado, que todo o motivo tem p.<sup>a</sup> bem attender aos interesses publicos, que lhe estão confiados possa satisfazer o q' tem em vista; e toda esta Governança, que o promover o bem do R.<sup>o</sup> Serviço tem individuado compromettimento, ou dar ideia de consideração as superiores Ordens; posto que de esperar approvativas por tão geral opinião e seus forçozos motivos. A resposta de VS.<sup>a</sup> se espera p.<sup>a</sup> a final resolução. Deos Guarde a VS.<sup>a</sup> muitos annos. Macão 20 de Setembro de 1821 =



Jozé Ozorio de Castro Cabral de Albuquerque. Senhor Capitão de Mar, e Guerra  
Joaquim Mourão Garcez Palha.

**Resp.<sup>ta</sup> do Ill.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Gov.<sup>or</sup> a Carta do Comm.<sup>o</sup> da Fragatta Temivel**

Não pertencendo ao Leal Senado como Repartição Administrativa mais do que tem feito na exposição da sua opinião acerca do destino da Fragatta do seu Commando, e não me considerando eu tão pouco authorized fora do que permitem as suas Instruções no § 8, cujo contexto suppoem determinada a primeira comissão da condução dos transportes p.<sup>a</sup> Timor; ficará VS.<sup>a</sup> conhecendo, que a sua resposta inserta no Officio desta datta, deixando dependente o seo regresso directo a Capital da final resolução daquella Administração, e incluindo as suas Instruções, q'eu ja tinha, em nada solta a duvida e embaraços propostos, que apezar dos milhares dezejos, mutuamente nos podem involver, quando p.<sup>a</sup> a adopção de qualquer util medida não precederem os termos q' por bem ajustados possão merecer a Superior Approvação. Em tal conjectura cumpre, q' VS.<sup>a</sup> de hum modo claro, e terminante decedindo-se de per si, ou como lhe permite o Seu Regimento, a vista das referidas Instruções que em cazos onissos e de tão imperiozas (sic.) circumstancias, como a presente só lhe recomendão o asserto da resolução confiado a sua prudencia e sabidos conhecimentos, me diga se consente voltar directamente a Goa e como Navio de Vias, deixando entregue a esta Governança os Transportes e Petrechos a seu cargo p.<sup>a</sup> se enviarem a Timor, afim de que a vista de sua resposta, que espero com brevidade, hajão de passar-se as Ordens competentes, como meyo unico de por termo a hum neçocio, cuja mora prejudica os interesses da Real Fazenda. D.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup> a VS.<sup>a</sup>. Macão 21 de Setembro de 1821 = Jozé Ozorio de Castro Cabral de Albuquerque. Senhor Capitão de Mar e Guerra Joaquim Mourão Garcez Palha Commandante da Fragatta Temivel.

**Carta ao Gov.<sup>or</sup> de Timor, ácerca do transtorno da sua Viagem  
p.<sup>a</sup> as d.<sup>as</sup> Ilhas**

Ill.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Gov.<sup>or</sup> e Cap.<sup>m</sup> Geral Manoel Joaquim de Mattos e Goes = Recebeo este Leal Senado o Officio de V. S.<sup>a</sup> de 21 de Maio deste anno, e sentindo muito os dezamportamentos, que soffreo, cauzados pelos senistros da sua viagem; sente igualmente não poder fazer prompto pagamento das 1.705 Pat.<sup>as</sup> da Letra passada pelo Falecido Joaquim Antonio Feliciano de Leão Cap.<sup>m</sup> q' foi do Navio Viajante, que supposto fosse aceita p.<sup>r</sup> esta Administração em 17 do mez passado, comtudo o seu devido pagamento não se verificará antes de 9 mezes de prazo, por que esta Administração não pode supprir a tantas despesas como que tem sido o sobcarregado. A outra Letra de 1.200 Pat.<sup>as</sup> passada por V. S.<sup>a</sup> a favor do seo Agente Antonio J.<sup>s</sup> Gonsalves Per.<sup>a</sup>, foi paga, como do recibo, que nesta occasião se remette ao Illmo Adjunto para completar a remessa da solução desta monção. Como V. S.<sup>a</sup> lhe foi impossivel remetter as mil Pat.<sup>as</sup> que aqui havia recebido; este L. Senado se lembra, de que V. S.<sup>a</sup> as entregue ao m.<sup>mo</sup> N. Adjunto, p.<sup>r</sup> conta da solução vindoura, quando esta tranzação a V. S.<sup>a</sup> lhe não cauze incommodo. A Ill.<sup>mo</sup>. Pessoa de V. S.<sup>a</sup>

G.<sup>o</sup> D.<sup>o</sup> m.<sup>o</sup> an.<sup>o</sup>. Eu Carlos J.<sup>o</sup> Pereira Cavalleiro Professo na Ordem de Christo Alferes Mor Escrivão da Camara, e Fazenda q' o fiz escrever, e sobscrevi = Januario Agostinho da Silva, Antonio Pereira, Raymundo Nicolao Vieira, J.<sup>o</sup> Joaq.<sup>o</sup> Barros.

**A margem:** *Com datta de 11 de Deabr.<sup>o</sup> de 1821.*

**Carta ao Adjunto de Timor, em q' acompanha a Relação dos Effeitos  
remettidos neste anno**

Ill.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Gov.<sup>o</sup> e mais Snr. do N. Adjunto = Acompanha esta a Relação dos Effeitos, que aqui deixou ficar a Fragatta = Temivel = e que nellas forão carregados em Goa, por Ordem do Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Conde V. Rey p.<sup>a</sup> socorro dessas Ilhas, e agora se remette pela Palla Conceição do Commando de Vicente Francisco Baptista, como do conhecimento junto, para que V. S.<sup>a</sup> a chegada da mesma Palla a esse Porto, se sirva mandallos receber. Igualm.<sup>te</sup> achará V. S.<sup>a</sup> a Relação dos pagamentos aqui feitos aos Transportes, que vão embarcados na mesma Palla, tanto aos Off.<sup>es</sup> e Soldados dessa Guarnição, como aos mais empregados, assim homens, como mulheres cuja despeza montou a 387 t.<sup>o</sup>, 190 Caixas, a qual juntando mais 4.336 t.<sup>o</sup>, 833 Cx.<sup>o</sup> que fizerão em todo o tempo q' se demorarão nesta Cidade importão no total de 4.724.023 Cx.<sup>o</sup> terá em muita consideração, para, não comprometer a esta Administração com novos socorros com que não pode, como tem ditto. Da mesma forma se incluem neste Off.<sup>o</sup> todos os Documentos q' se receberam, tanto dos sinistros acontecimentos do Brigue Minerva, como das Operaçoens Mercantis q' resultarão da venda de huma porção de Sal que se havia embarcado a bordo do mesmo Brigue, na esperança de q' a sua venda servisse para suavisar tão grande despeza, como a que este Leal Senado havia feito com a expedição antecedente. D.<sup>o</sup> G.<sup>o</sup> a V. S.<sup>a</sup> m.<sup>o</sup> an.<sup>o</sup> Macão em Meza de Vereação 11 de Dezembro de 1821. Eu Carlos J.<sup>o</sup> Per.<sup>o</sup> &

Documentos:

Rel.<sup>o</sup> dos Effeitos de Guerra; veja f. . . do L.<sup>o</sup> do Almojarifado.

Relaçoens do Send.<sup>o</sup>, e pagamt.<sup>o</sup> de Soldo aos Off.<sup>es</sup> e mais individuos: a f. . . do L.<sup>o</sup> de Provisoens &

1 Jogo de varios papeis ácerca da venda do Sal, e seo producto empregado p.<sup>a</sup> Carga do Brigue Minerva &

Resposta ao Adjunto de Timor, ácerca do pagamt.<sup>o</sup> das 7.000 mil Pat.<sup>o</sup>.

Ill.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Gov.<sup>o</sup>, e mais Srs. do N. Adjunto = Recebeo este Leal Senado os Officios de V. S.<sup>a</sup> que principia, hum = Tendo este Adjunto recebido o Off.<sup>o</sup> de V. S.<sup>a</sup>, e outro = Em consequencia do Off.<sup>o</sup>, e Letra = ambos dattados em 26 de Maio deste Anno, fica certo de V. S.<sup>a</sup> ter recebido do Ill.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Gov.<sup>o</sup> Manoel Joaquim de Mattos e Goes 6.000 Pat.<sup>o</sup>, pela solução do prezente Anno de 1821, e mais mil dittas a conta da solução de 1822 proximo futuro, a quem o mesmo Ill.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Gov.<sup>o</sup> se julgou obrigado, em attenção ao encalhe; e mais sinistros acontecidos ao Brigue Minerva, no Porto de Japara, com q' se frustrou a infelis expedição do referido Brigue. Pela Relação junta constará a V. S.<sup>a</sup> o modo p.<sup>o</sup> q' este Leal Senado pode completar

a remessa da Solução q' vencerá em 1822, e accrescimo q' fica a conta de 1823, o que com muita difficuld.ª poderá continuar no futuro, como já fez saber ao Ill.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Conde V. Rey, attentas as circumstancias desta Administração, que lhe não permite fazer esforços tão grandes, como continuados. D.<sup>s</sup> G.<sup>s</sup> a V.M.<sup>s</sup> m.<sup>s</sup> an.<sup>s</sup>. Maciço em Meza de Vereação 11 de Dezembro de 1821. Eu Carlos J.<sup>s</sup> Per.<sup>s</sup> & &. Com os mesmos assignados.

Documentos:

Huma Relação com 7 Documentos, todos registados a f. . . do L.<sup>o</sup> de Provozoens

#### **Carta do Escrivão da Camara ao Cap.<sup>m</sup> do Navio de Timor, p.<sup>a</sup> recebimento em Japara das fazendas salvadas do Brigue Minerva**

Senhor Vicente Francisco Baptista — O Infeliz acontecimento succedido ao Brigue Minerva, na altura de Tidang a Oeste de Japara deo lugar a que o Ill.<sup>mo</sup> Gov.<sup>or</sup> e Cap.<sup>m</sup> Geral das Ilhas de Sollor, e Timor Manoel Joaquim de Mattos e Goes encarregue a Manoel Joaquim Cardozo, e Antonio João Lobo da arrecadação dos Effeitos salvados do referido Brigue, os quaes forão entregues aos Senhores Hermanus Mulde e João Felipe Miguel (sic.) Cidadãos, e Moradores naquelle Porto p.<sup>a</sup> autoridad.<sup>a</sup> do seo Governo a disposição do Leal Senado. E por que sendo Vm.<sup>oe</sup> o Cap.<sup>m</sup> da Palla Conceição que vai de prezente viagem para o Porto d'aquellas Ilhas; Manda o mesmo Leal Senado que Vm.<sup>oe</sup> apresentando-se aos refferidos Depozitarios lhe entregue a Carta inclusa, e receba delles os mencionados effeitos, ou aquelles q' existirem da Relação junta, e os carregue na Palla do seo Commando, fazendo entrega do que receber ao Adjunto das refferidas Ilhas. Igualmente authoriza a VM.<sup>oe</sup> para o pagamento de qualquer despeza que lhe seja pedida pelos referidos Depozitarios, bem como a que possa fazer com o embarque dos dittos effeitos, cuja despeza deverá apresentar ao mesmo Adjunto, para lhe ser por elle paga, o que não se verificando o Leal Senado, com a sua chegada o mandará embolçar. O Leal Senado confiado do seo zello, e actividade espera, que dezempenhará esta Commissão, e que terá toda a consideração com VM.<sup>oe</sup> que hé propria de que' hé gratto, e reconhecido. Aproveito desta occasião p.<sup>a</sup> lhe assegurar a consideração com q' tenho a honra de ser. D. VM.<sup>oe</sup> M.<sup>oe</sup> Att.<sup>oe</sup> V.<sup>or</sup> = Carlos J.<sup>s</sup> Pereira. Maciço Contadoria do L. Sen.<sup>do</sup> 10 de Dezembro d'1821.

Relação dos Effeitos salvados do Brigue Minerva, que o S.<sup>r</sup> Vicente Francisco Baptista Cap.<sup>m</sup> da Palla N.<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> da Conceição deve receber no Porto de Japara dos Senhores Hermanus Mulder, e João Felipe Mergart Cidadãos, e Moradores naquelle Porto, e carregallos na mesma Palla, e entregue ao Adjunto das Ilhas de Sollor, e Timor a S.<sup>r</sup>:

Quarenta meias Legras de Arak  
Cento secenta e dois Paroens grandes  
Duzentos e secenta dittos piquenos  
Quatro Quejos Flamengos  
Quatro Caixotes Vazios.

Maciço Contadoria do Leal Senado 10 de Dezembro de 1821.

**Carta aos Encarregados em Japara, accusada na antecedente  
authorização ao Cap.<sup>m</sup> da Palla Conceição**

Senhores Hermanus Mulder, e João Felipp Margot = Tendo este Leal Senado recebido, o Publico Instrumento feito pelo Notario dessa Residencia dos Effeitos salvados do Naufragio do Brigue de S. M. Fidell.<sup>mas</sup> Minerva que Vm.<sup>cos</sup> por authorid.<sup>o</sup> do seo Governo receberão dos Agentes nomeados pelo Governador, e Cap.<sup>m</sup> Geral das Ilhas de Sollar, e Timor Manoel Joaquim de Mattos e Goes; tem em consequencia do refferido, a Vicente Francisco Baptista Cap.<sup>m</sup> da Palla Conceição de se appresentar a Vm.<sup>cos</sup> para effeito de que lhe sejam entregues os refferidos Effeitos, o que este Leal Senado espera de Vm.<sup>cos</sup> assim o queirão praticar, para serem transportados ao seo verdadeiro destino. Ao m.<sup>mo</sup> Cap.<sup>m</sup> tem igualmente ordenado pague a Vm.<sup>cos</sup> qualquer despeza, que por tal arrecadação devão ser embolçados. Este Leal Senado, reconhecendo muito gratto ao seo Governo, e não menos a Vm.<sup>cos</sup> por tal serviço, lhe assegura a sua boa disposição para tudo q' os possa Lisongear e lhe ser util esta Governança. G.<sup>o</sup> D.<sup>o</sup> a Vm.<sup>cos</sup> m.<sup>o</sup> an.<sup>o</sup>. Macão em meza de Vereação 10 de Dexbr.<sup>o</sup> de 1821. Eu Carlos J.<sup>o</sup> Pereira & &. Com os assignados refferidos na Carta ao Adjunto a f. 72 deste L.<sup>o</sup>

**Carta do S.<sup>r</sup> Bispo ácerca da Procissão do Corpo de Deos**

Illmo Leal Senado = Não pode fazer-se a Procissão de Corpo de Deos, como somos obrigados pelas Leis Canonicas e Civis, senão em o dia, sem translação para outro, que as mesmas Leys Ordenão; porque a Concessão da sua translação para a Dominga terceira de Outubro como Condicional que hé, não se suffraga, pois não existem no dia proprio as antigas circunstancias, em attenção das quaes se considera.

Julgo excuzado enviar a V. S.<sup>a</sup> a copia da dita Concessão por que me persuado a tem registado nos seus Livros. Pelo que rogo e espero, que VS.<sup>a</sup> concorra p.<sup>a</sup> q' se celebre no seu dia proprio conformando-nos com as ditas Leis, e me avize p.<sup>a</sup> providenciar o que com esta augustissima Solemnidade tem necessaria Correlação. G.<sup>o</sup> D.<sup>o</sup> m.<sup>o</sup> an.<sup>o</sup>. Macão 9 de Novembro de 1821. D VS.<sup>a</sup> Att.<sup>o</sup> Vnr.<sup>os</sup> e seu Servo = Fr. Francisco Bispo de Macão. Illmo Leal Senado.

**Resposta da Carta antecedente**

Exmo e Rmo Senhor = Recebeo este Leal Senado a attencioza Carta de V. Ex.<sup>a</sup> de 9 do Corrente lembrando, que não existindo o motivo que deu lugar a translação da Procissão do Corpo de Deos do dia proprio que a Igreja tem destinado p.<sup>a</sup> tal Festividade, para a terceira Dominga do mez de Outubro; não podia continuar a mesma translação, visto ter cessado o refferido motivo.

Este Leal Senado não pode agora dar a VEx.<sup>a</sup> a resposta que pede a mesma Carta, o fará (em) tempo mais oportuno com a final rezolução.



A Exma e Rma Pessoa de VS.<sup>a</sup> Guardé Deos muitos annos. Macão em Sessão de 24 de Novembro de 1821. Eu Carlos Jozé Pereira & &. Antonio Joze Glz Pereira, Francisco Antonio Pr.<sup>a</sup> de Silveira, Antonio Jozé de Vasconcellos, Bernardo Gomes de Lemos, Antonio Gularte de Silveira, Felis Vicente Coimbra.

#### **Outra Resposta do Leal Senado ácerca da Procissão do Corpo de Deos**

Exmo e Rmo Senhor — Satisfazendo este Leal Senado do que prometteo a VEx.<sup>a</sup> em seu Officio de 24 de Novembro proximo preterito acerca da Procissão do Corpo de Deos se solemnizar no dia proprio em que a Igreja tem determinado para tão Augusto Objecto. Este Leal Senado fica de acordo com VEx.<sup>a</sup> para que na forma estabelecida assim se pratique emquanto não houver novo motivo, que com authoridade de VEx.<sup>a</sup> a faça alterar.

Os abaixo assignados tendo finalizados os exercicios dos Lugares, que occuparão no prezente anno se lizongeião de que V. Ex.<sup>a</sup> asseitara os protestos de maior estima e alta Consideração com que respeitozamente beijão as sagradas maons de VEx.<sup>a</sup>, A Ex.<sup>a</sup> e R. Pessoa de VEx.<sup>a</sup> G.<sup>o</sup> Deos m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup>. Macão em Sessão de 31 de Dezembro de 1821. Eu Carlos Jozé Pereira & & — Antonio J.<sup>o</sup> Glz Pr.<sup>a</sup>, Antonio J.<sup>o</sup> de Vasconcellos, Francisco Antonio Pereira de Silveira, Bernardo Gomes de Lemos, Antonio Gularte de Silveira, Felis Vicente Coimbra. Digo com os assignados seguintes — João Jozé da Silva e Souza, Raimundo Nicolao Vieira, Jozé Joaquim Barros.

#### **Carta ao S.<sup>r</sup> Bispo, em q' convida p.<sup>a</sup> solemnizar as Festas do dia do Juram.<sup>to</sup>, e juntam.<sup>to</sup> p.<sup>a</sup> apparecer ao d.<sup>o</sup> Acto.**

Exmo e Rmo Senhor — Este Leal Senado como interprete da opinião geral deste publico que se lizongeuo representar tendo deliberado em Sessão de 5 confirmada na de 6, e 7 todas do corrente mez, ratificar a sua adheção ao sistema Constitucional publicada por Edital de 5 de Janr.<sup>o</sup> proximo passado prestando agora solemne juramento a Constituição que está organizando as Cortes Geraes Ordinarias, e Extraordinarias, e Constituintes da Monarquia Portugueza, segundo as suas Bazes ja sancionadas por S. Mag.<sup>e</sup> na sua chegada a Lisboa sem esperar por mais tempo as Competentes Ordens por não querer que parta para aquella Capital o Navio Triunfo ou Brigue Temerario sem levar este accessorio Documento comprovativo dos fieis sentimentos desta Governança, e seus Cidadãos p.<sup>a</sup> com a cauza Nacional, e dezejando que este acto se verifique com a publicidade decoro, solemnidade propria dos seus prosperos e esperados fins: roga a V. Ex.<sup>a</sup> se sirva admittir que na Igreja Cathedral se verifique no dia 16 do corrente huma Missa de Pontifical, e quando possivel, com a Exposição do Santissimo, Te-Deum, com Sermão (já encomendado) depois de concluido o acto do referido Juramento determinado para tarde do mesmo dia nesta Salla da Camara; acto a que toda esta Governança, e seus Cidadãos muito dezejarião V. Ex.<sup>a</sup> quizesse comparecer com seu Clero quando em vista do Decreto de 7 de Março de 1821 de que enche hum exemplar, e a que dá inteiro credito pelo ver no Diario do Governo de Lisboa authorizado para esta publicação, assim o tenha

por mais conforme na certeza de que tal hé tambem a vontade geral deste publico, e sua inteira Governança ficando este Senado, em tal cazo de avizar a V. Ex.<sup>a</sup> da hora em que terá que apparecer. A Exma e Rma Pessoa de VEx.<sup>a</sup> G.<sup>o</sup> Deos muitos annos. Macão em Sessão de 9 de Fevereiro de 1822. Eu Carlos Jozé Pereira &. &.

**NOTA** — *Este documento está traçado.*

#### **Resposta da Carta acima**

Illmo S.<sup>r</sup> Leal Senado — Em resposta a sua de 9 de Corrente ratificado que está prompto para em tudo o obzequiar a VS.<sup>a</sup>, e seguir em duas determinaçoens como já tinha feito saber ao Illmo S.<sup>r</sup> Governador, e tbm ao seo digno Procurador que VS.<sup>a</sup> fez vir a esta sua Caza. Macão 12 de Fevereiro de 1822. G.<sup>o</sup> Deos m.<sup>o</sup> annos. D. VS.<sup>a</sup> attento Venerador e Servo = Fr. Francisco Bispo de Macão. Illmo S.<sup>r</sup> Leal Senado desta Cidade.

#### **Carta do Ill.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Gov.<sup>or</sup> e C. G.<sup>l</sup> sobre a nomeação do Cor.<sup>l</sup> Jozé d'Aquino dos Guim.<sup>s</sup> e Freitas, p.<sup>o</sup> ir a Lisboa**

Tendo nomeado o Coronel Jozé de Aquino Guimaraens e Freitas para passar a Lisboa com a Commissão de felicitar a Sua Magestade, e sua Real Familia pela sua feliz chegada a seu Paiz Natal, e ao Soberano Congresso pela sua installação, e progressivo empenho pelo bem Nacional, dando ao mesmo tempo conta da maneira satisfatoria com que nesta Cidade, se houve de solemnizar, e receber o novo Sistema Constitucional; e não havendo já esperanças da partida do Navio Triunfo, que se teve então em vista: tomei deliberação de enviar aquelle Official por via de Inglaterra, buscando-lhe huma passagem a bordo do Navio Scalby Castle Capitão Newau, que deve passar pela Franquia deste Porto nestes dias.

O que participo a VS.<sup>a</sup> para o que tiver por conforme, na certeza de que a ter que fazer ao Ministerio quaesquer anticipadas communicaçoes, emquanto não verifica da maneira que tem acordado, encarreguei a sua entrega ao Sobredito Coronel Nomeado, a quem VS.<sup>a</sup> mandará abonar aquella passagem, segundo a conta que der o Morador Antonio Pereira, adiantando igualmente os soldos da sua Patente effectiva, de hum anno somente, com a Guia Comp.<sup>ta</sup> visto a escalla que tem de fazer a meo vêr, sem prejuizo da caixa, pelo que mais teria que pagar á chegada da nova Patente, e seus annexos daquelle Superior Official. Deos Guarde a V. S.<sup>a</sup> Macão 10 de Abril de 1822 = Jozé Osorio de Castro Cabral de Albuquerque. Senhores Juizes Vereadores, e Procurador do Leal Sendo da Camara desta Cidade.

#### **Resposta do Leal Senado a carta acima**

Illmo Senhor — Em prova da conformidade deste Leal Senado a sabia, e acertada deliberação de V. S.<sup>a</sup> na Commissão de que acaba de dar-lhe parte, em Officio desta data, não só remette adjunta a Ordem para pagamentos dos soldos do Coronel

Nomeado para a mesma Comissão; mas dezejando aproveitar a conhecida intelligencia daquelle Official, apoiado pela escolha de V. S.<sup>a</sup>, transmitto a copia da Sessão que houve fazer, pela qual dezeja q' o refferido Coronel se encarregue de igual felicitação por parte deste Leal Senado, cuja acceitação lhe será muito gratto, e tendo della noticia dará os precizos poderes para o fim, a que por agora, se destina, com independencia do que se acha anteriorm.<sup>te</sup> acordado para a Deputação por parte da Cidade, em occazião competente, depois de recolhidos os trabalhos em que se empenha a commissão para as competentes representaçoens, a bem deste publico § Á Ilma Fessoa de V. S.<sup>a</sup> G.<sup>o</sup> m.<sup>o</sup> an.<sup>o</sup>. Macio em Sessão de 10 de Abril de 1822. Eu Carlos Jozé Pereira Cavalleiro Professo na Ordem de Christo Alferes Mor Escrivão da Camara e Fazenda que a fiz escrever e subscrevi = Francisco Antonio Pr.<sup>o</sup> de Silveira, Ant.<sup>o</sup> J.<sup>o</sup> Glz. Pr.<sup>o</sup>, Bernardo Gomes de Lemos, Felis Vic.<sup>te</sup> Coimbra.

Documentos:

Huma Ordem p.<sup>a</sup> pagar o soldo de 1 anno do Cor.<sup>l</sup> Aquino.

Copia da Sessão desta data.

#### **Carta do Leal Senado ao Cor.<sup>l</sup> Aquino ácerca de se lhe encarregar Deputação do Leal Senado**

Ill.<sup>mo</sup> Senhor Coronel Jozé d'Aquino de Guimaraens e Freitas = Tendo este Leal Senado a certeza (como lhe acaba de comunicar o Ill.<sup>mo</sup> Sñr Governador) de q' VS.<sup>a</sup> se quiz encarregar de felicitar a S.M. Constitucional, e ao Soberano Congresso pela nova Ordem das couzas, p.<sup>r</sup> parte dese mesmo Senado tem a honra de enviar a nomeação pela qual, o authoriza p.<sup>a</sup> aquella felicitação, esperando demais aquelles bons Officios q' os conhecimentos q' são proprios de V. Sr.<sup>a</sup>, e dos q' tem adquirido pela rezidencia de tanto annos nesta Cidade lhe possão menistrar para bem deste publico; Deos G.<sup>o</sup> a VSr.<sup>a</sup> m.<sup>o</sup> ann.<sup>o</sup> = Macio em Sessão de 10 de Abril de 1822. Eu Carlos Jozé Pereira Cavalleiro Professo na Ordem de Christo Alferes Mor Escrivão da Camara, e Fazenda q' o fiz escrever, e subscrevi = Antonio Jozé Glz Pereira, Francisco Antonio Pereira da Silveira, Bernado (sic.) Gomes de Lemos. Felis Vicente Coimbra.

#### **Resposta ao Ill.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> G.<sup>or</sup> do Cor.<sup>l</sup> Aquino ácerca da sua acceitação de Deputado do Leal Senado**

Copia = Illmo Senhor Governador = Seria não suppôr-me animado dos sentimentos que em mim fizerão recahir a escolha de V.S.<sup>a</sup>, se podesse hezitar-se por hum momento, que eu deixava de annuir a nova Comissão de que V.S.<sup>a</sup> me aviza querer encaregar-me o Leal Senado, a cujas Beneficas Disposiçoens, ja demais tempo sinto penhorada a minha gratidão, restando que o meu limitado prestimo possa reduzir o effeito quanto de mim se espera.

Não menos gratto me considero a remessa da Ordem para pagamento dos meus Soldos, que nem aceitaria pelos meus dezejos ser util a esta Governação, se na qualidade de militar, e militar fora do seu Paiz, me não visse embaraçado, de dar mais esta prova de quanto sinceramente dezejo tornar-me prestavel a Cauza Publica.

Tal sendo a minha condescendencia, rogo a VS.<sup>a</sup> queira pôr de acordo o Leal Senado, ou dizer-me sequer, que o faça immediatamente para assim o cumprir. Deos Guarde a VS.<sup>a</sup> muitos annos. D VS.<sup>a</sup> Subdito muito respeitoso = Joze de Aquino Guimaraens e Freitas. Illmo S.<sup>r</sup> Joze Ozorio de Castro Cabral de Albuquerque. Maciô 10 de Abril de 1822.

### **Carta do Leal Senado ao Coronel Aquino em Lisboa, ácerca da nova Commissão que se lhe encarrega**

Ill.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Coronel J.<sup>o</sup> d'Aquino Guim.<sup>s</sup> e Freitas — Pelos motivos expendidos nos Termos constantes da Cert.<sup>ão</sup> Letra H levado ao Conhecimento do Ex.<sup>mo</sup> Ministro d'Estado do Ultramar, terá V.S.<sup>a</sup> em que obrigar a Consideração deste Leal Senado, quanto se preste, com a intelligencia que motivou a sua escolha, a pôr em pratica o que ali se rezolveo, e q' terá occasião de observar não ter outro fim que a justificação da conducta de toda esta Governança, que no unico caso em que ella por cauza das caballas ali indicadas possa ser manchada, ou haja de apparecer por hum momento em equívoco a unanimidade de seus sentimentos, e acrizolada fidelidade ao Novo Sistema Constitucional, de q' tanto a espera; dezejando tão somente que as particulares circumstancias deste Paiz mereção accomodadas Providencias, por que sem esta Combinação, tudo será compromettimento, como VS.<sup>a</sup> não ignora, e se mostrará separadamente em nova, e oppottuna occasião. Na Relação debaixo da Letra B vão as analizes a que tem de recorrer para melhor cumprir esta nova Commissão, que este Leal Senado lhe encarrega, e em que espera da sua parte a mais efficaz cooperação, afim de que sejam conhecidos de toda a Nação os fieis sentimentos de hum Senado, que tanto se espera em conservar o titulo, que seus assignalados serviços lhe obtiverão. D.<sup>s</sup> G.<sup>o</sup> a V.S.<sup>a</sup> m.<sup>s</sup> a.<sup>s</sup>. Maciô em Meza de Vereação 28 de Junho de 1822. Eu Carlos J.<sup>o</sup> Pereira & & = Francisco Antonio Pereira da Silveira, Antonio Jozé Gonsalves Pereira, Ant.<sup>o</sup> J.<sup>o</sup> de Vasconcellos, Antonio Gularte da Silveira, Bernardo Gomes de Lemos, Felis V.<sup>te</sup> Coimbra.

Letra B — Analizes das Opiniões, de Fran.<sup>co</sup> J.<sup>o</sup> de Paiva, Paulo V.<sup>te</sup> Bello, J.<sup>o</sup> d'Almeida, João Nep.<sup>co</sup> Maher.

Representação dos 36 assignados, e seo Despacho.

Sessão de 18 de Junho de 1822.

### **Outra Carta do mesmo Senado ao Cor.<sup>l</sup> Aquino em que acompanha a Sessão de 4 de Julho de 1822**

Ill.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Cor.<sup>l</sup> Jozé d'Aquino Guim.<sup>co</sup> e Freitas — Visto que a Junta Consultiva ainda poude apresentar a primeira parte de seus trabalhos, repugnando com a sua importancia huma discução correspondente, e impraticavel de hoje para amanhã,

se tomou o assento da Cópia, junta, o qual V.S.<sup>a</sup> tomará como authorização para dar à representação, que aquelle acompanha o sequito que lhe for determinado pelo Ex.<sup>mo</sup> Secretario d'Estado da competente Repartição, como se lhe roga em Carta desta datta, na qual se lhe dêo parte desta nova Commissão, com cuja acceitação V. S.<sup>a</sup> continuará a obrigar este Leal Senado. D.<sup>s</sup> G.<sup>o</sup> a V. S.<sup>a</sup> m.<sup>s</sup> an.<sup>s</sup>. Maciõ em Meza de Vereação 4 de Julho de 1822. Eu Carlos J.<sup>o</sup> Pereira Cavalleiro &. &. &. = Francisco Antonio Pereira de Silveira, Ant.<sup>o</sup> J.<sup>o</sup> Gonçalves Perreira, Antonio J.<sup>o</sup> de Vasconcellos, Antonio Gularde da Silvr.<sup>s</sup>, Bernardo Gomes de Lemos, Felis V.<sup>o</sup> Coimbra.

#### **Carta da Junta Consultiva ao Leal Senado, em que apresenta a I.<sup>a</sup> parte de seus trabalhos &. &.**

Ill.<sup>mo</sup> Senhor = Para se não perder a occazião da partida do Temerario p.<sup>a</sup> a Corte, presentamos a V. S.<sup>a</sup> a parte, que temos concluido do Projecto da Representação, de que temos a honra de termos sido encarregados, esperamos que merecerá o agrado de V. Sr.<sup>a</sup>. D.<sup>s</sup> G.<sup>o</sup> a V. Sr.<sup>a</sup> muitos annos. D. V. Sr.<sup>a</sup> subditos = João J.<sup>o</sup> da Silva e Souza, Miguel d'Araujo Roza, João de Deos de Castro, Jozé Baptista de Miranda e Lima.

#### **Reposta da Carta assima.**

Recebemos este Senado a primeira parte dos trabalhos dessa Junta; tem a satisfação de lhe significar, que elles vão a ser remettidos ao Supremo Ministerio, posto que sem mais discussão por parte deste Senado por falta de tempo como dezeria; menos por duvidar das boas intençoens dessa Junta, como prova aquella sua primeira produção; que pela necessidade de se fazer cargo da importancia dos Objectos por lhe poder dar maior cooperação; esperando este Senado, q' essa Junta continue a sua fadiga, como promette, e convem á coadjuvação que este Senado dezeja para tudo o que for a bem deste Publico, que tem a honra de representar. Deos Guarde &. Em Meza de Vereação Maciõ 4 de Julho de 1822. Senhores da Junta Consultiva.

#### **Carta a Junta Consultiva, ácerca das Elleiçoens da Nova Camara.**

Querendo este Leal Senado proceder as novas Elleiçoens de seus Vogaes por hum methodo mais conforme a nova Ordem das couzas; cumpre que essa Junta presente com a mayor brevidade o respectivo plano, regulando-se pelo que em attenção a população de Paiz, e suas differentes Freguesias se tem posto em pratica nas demais partes do Reyno Unido. D. G.<sup>o</sup> &. = Antonio Jozé Glz Pereira, Francisco Antonio Pereira de Silveira, Antonio Jozé de Vasconcellos, Bernardo Gomes de Lemos, Felis Vicente Coimbra.

### Resposta da Carta acima

Esta Junta Consultiva responde a Carta, que ella teve a honra de receber esta tarde de VS.<sup>a</sup> que ella julga não ser da sua competencia metter-se na formatura do Plano que VS.<sup>a</sup> a incumbete. Deos Guarde a VS.<sup>a</sup> muitos annos. Macão 17 de Agosto de 1822. D. VS.<sup>a</sup> Atentos Veneradores = João de Deos de Castro, Paulo Vic.<sup>to</sup> Bello, Jozé Baptista de Miranda e Lima, Miguel de Araujo Roza, João Jozé da S.<sup>a</sup> e Souza, Ilmo S.<sup>r</sup> Leal Senado.

### Carta do Conselhr.<sup>o</sup> Arriaga ao L. Senado offerecendo seos Serviços, mesmo estando fora dos seos Encargos

Ilmo e Leal Senado = Os Deveres de Cidadão, que sobre mim tanto imperão, instão, que com VS.<sup>a</sup> me congratule, por ver, que esse Corpo, reconhecido desde seculos, haja reassumido as suas anteriores attribuiçoens, com aquellas, e sua forma, as mais analogas, não menos ao sistema do dia, que as relaçoens, em q' VS.<sup>a</sup> está para com os Chinas, a respeito dos quaes, ou p.<sup>a</sup> qualquer outra particular commissão, quando os meus pessoaes serviços possão ser necessarios (como agora não supponho) não encontrará VS.<sup>a</sup> da minha parte menor vontade, que a confessada por seus Antecessores nas diversas occazioens criticas, em que me lizongei ter podido ser de algum modo util a esta Cidade, acabando p.<sup>to</sup> sacrificio, que a VS.<sup>a</sup> foi constante. Deos Guarde a V S.<sup>a</sup> muitos annos. Macão 20 de Agosto de 1822. = Miguel de Arriaga Brum de Silvr.<sup>a</sup>

### Resposta da Carta acima

Ilmo S.<sup>r</sup> Miguel d'Arriaga Brum de Silveira = Este Leal Senado reconhecendo no Officio que acaba de receber de VS.<sup>a</sup> a continuação daquelles sentimentos que tanto imperão no seu Character; Muito se lizongea de receber de novo mais esta prova da sua adheção a cauza publica o que muito reconhece, e obriga a maior gratidão. D.<sup>s</sup> G.<sup>o</sup> a VS.<sup>a</sup> muitos annos. Macão em Meza de Vereação 20 de Agosto de 1822. Eu Carlos J.<sup>o</sup> Pr.<sup>a</sup> & &. = Hipolito de Souza, Paulino da S.<sup>a</sup> Barboza, Domingos J.<sup>o</sup> Gomes, Paulo Vicente Bello, Jozé Baptista de Miranda e Lima, Francisco V.<sup>o</sup> de Payva.

### Em q' Convida ao S.<sup>r</sup> Gov.<sup>or</sup> para assistir ao Concelho geral de 19 de Agosto de 1822

Ilmo Senhor = Tendo assentado = digo = Tendo este Leal Senado assentado, a bem da cauza Publica, fazer o seo Concelho Geral amanhã pelas 10 horas da manhã na Casa da Camara: roga a V. S.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> comparecer no dito acto nas horas indicadas; visto ser precisa a respeitavel assistencia de V.<sup>a</sup>, pelo seu judiciozo conhecimento. A Ilma Pessoa de VS.<sup>a</sup> G.<sup>o</sup> D. m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup>. Macao em Meza de Vereação 10 de Agosto de 1822. Eu Carlos J.<sup>o</sup> Pereira & &. = Antonio J.<sup>o</sup> Glz Pr.<sup>a</sup>, Francisco Antonio

Pr.<sup>a</sup> de Silvr.<sup>a</sup>, Antonio J.<sup>o</sup> de Vasconcellos, Bernardo Gomes de Lemos, Felis Vicente Coimbra.

### Resposta da d.<sup>a</sup> Carta

Acabando de receber neste momento o Officio em q' VS.<sup>a</sup> me comunica a deliberação que tem (sic.) tomou p.<sup>a</sup> a convocação do concelho Geral q' deve ter lugar as 10 horas do dia de amanhã, tendo de participar a V.<sup>a</sup>, que comparecerei a elle, a bem da Cauza Publica Ordenando já que do Batalhão se enviem os Tambores p.<sup>a</sup> a Publicação do Bando nesta tarde. Deos G.<sup>o</sup> a VS.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup>. Maciõ 18 de Agosto de 1822 = Jozé Ozorio de Castro Cabral de Albuquerque. Senhores Juizes, Vereadores, e Procurador da Camara desta Cidade.

### Em q' convida a S. Ex.<sup>a</sup> R.<sup>ma</sup> p.<sup>a</sup> Concelho do dia 19 de Agosto de 1822

Exmo e Rmo S.<sup>r</sup> = Tendo este Leal Senado assentado, a bem da Cauza Publica fazer o seo Concelho Geral amanhã pelas 10 horas da manhã na Casa da Camara: roga a VS.<sup>a</sup> queira comparecer no dito acto nas horas indicadas: visto ser precisa a respeitavel assistencia de VEx.<sup>a</sup>, pelo seu judiciozo conhecimento. A Illma Pessoa de VEx.<sup>a</sup> G.<sup>o</sup> Deos muitos annos. Maciõ em Meza de Vereação 10 de Agosto de 1822. Eu Carlos Jozé Pereira &. &. = Francisco Antonio Pereira de Silveira, Antonio J.<sup>o</sup> de Vasconcellos, Antonio J.<sup>o</sup> Glz Pereira, Bernardo Gomes de Lemos, Felis Vicente Coimbra.

### Carta do Brigadr.<sup>o</sup> Mello em que incluza outra Carta q' tem dirigido ao S.<sup>r</sup> Gov.<sup>or</sup> Ozorio acerca da sua ida p.<sup>a</sup> Goa.

Illmo Senhor do Leal Senado = Remetto a VS.<sup>a</sup> a Copia do Officio que tinha dirigido ao Senhor Governador com datta de 14 do corrente, e agora mais se me faz preciso que VS.<sup>a</sup> haja de dar as providencias p.<sup>a</sup> que eu me possa transportar no 1.<sup>o</sup> Navio desta Praça que se dirigir a Capital de Goa, com aquella decencia que exige a m.<sup>a</sup> Patente, e o posto que S. Mag.<sup>e</sup> me conferio. Deos G.<sup>o</sup> a VS.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> Maciõ.

### Copia da Carta refferida no d.<sup>o</sup> Off.<sup>o</sup>

Illmo S.<sup>r</sup> Governador e Capitão Geral = Havendo S. Mag.<sup>e</sup> por bem promover-me ao posto de Governador, e Castellão de Dio por Decreto de 26 de Março de 1821. e na monção passada não tendo eu hum documento que aotenticasse o meu despacho o que agora tenho: e ao mesmo tempo receby cartas de pessoas que se achão na Governança na Capital de Goa que me dizem que esperando-se p.<sup>r</sup> mim, e desvanecendo-se esta esperanza, pelo grande barulho em que se achava o mencionado Governo, tinhão mandado interinamente o Chefe da Esquadra João Vicente, nestas circumstancias estou rezolvido a embarcar-me no 1.<sup>o</sup> Navio que se offereça p.<sup>a</sup> o Malabar, e apresentar-me na Capital de Goa, onde devo jurar homenagem, e dali

passar(a) o Governo que S. Mag.<sup>a</sup> me conferio, faser alguns relevantes serviços a minha nação. Hé verdade que inda não receby a minha Patente, mas vejo o Decreto de 23 de Março de 1820, em que S. Mag.<sup>a</sup>, determina que os Off.<sup>es</sup> promovidos entrem no seu exercicio p.<sup>a</sup> a datta do Decreto independente das suas Patentes, o que participo a VS.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> que fique nesta intelligencia. D.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup> a VS.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup>. Macio 14 de Agosto de 1822. — O brigadeiro Francisco de Mello da Gama e Araujo. Ao Illmo S.<sup>r</sup> Jozé Ozorio de Castro Cabral de Albuquerque.

#### **Convite ao S.<sup>r</sup> Gov.<sup>or</sup> das Armas para assistir a função de 24 de Agosto.**

Illmo Senhor — Tendo este Leal Senado deliberado de faser na Igreja Cathedral na manhã do dia 24 do corrente mez huma Acção de Graças com toda a solemnidade possivel p.<sup>a</sup> render ao Altissimo pelo feliz acontecimento do dia 24 de Agosto de 1820. Roga a VS.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> honrar aquelle acto com a sua assistencia.

Igualmente rogo a VS.<sup>a</sup> queira mandar dois Tambores esta tarde nesta Caza da Camara p.<sup>a</sup> a Publicação do Comp.<sup>o</sup> Bando. D.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup> a VS.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> Macio em Meza de Vereação 22 de Agosto de 1822. Eu Carlos J.<sup>o</sup> Pereira & & = Hipolito de Souza, Paulino da S.<sup>a</sup> Barboza, Domingos J.<sup>o</sup> Gomes, Paulo Vicente Bello, Jozé Bap.<sup>ta</sup> da Miranda e Lima, Francisco J.<sup>o</sup> de Payva.

#### **Convite ao S.<sup>r</sup> Bispo p.<sup>a</sup> a função de 24 de Agosto**

Exmo e Rmo Senhor = Querendo este Leal Senado satisfazer a todo este Publico p.<sup>a</sup> q' se renda ao Altissimo as devidas Graças pelo feliz acontecimento do dia 24 de Outubro de 1820, e ter este Senado no dia 19 do corrente rezumir a si os attributos de que se achava desaposado como VEx.<sup>a</sup> testemunhou n'aquelle dia. Rogo a VEx.<sup>a</sup> por estes duplicados motivos de entuar na Sé Cathedral o Hymno de Te-Deum as 9 h.<sup>a</sup> da manhã do dia 19 quando esta indicação não encontre com vontade de VEx.<sup>a</sup>, e outro algum motivo, que lhe obstem. Este Senado espera q' VEx.<sup>a</sup> passará as Ordens precizas p.<sup>a</sup> que o repique dos Sinos corresponda com o entuziazmo q' todo este povo está occupado.

A Exma Pessoa de VEx.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup> D.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup>. Macio em Meza de Vereação 22 de Agosto de 1822. Du Carlos J.<sup>o</sup> Pereira & & = Hipolito de Souza, Paulino da S.<sup>a</sup> Barboza, Domingos J.<sup>o</sup> Gomes, Paulo Vicente Bello, Jozé Baptista de Miranda e Lima, Francisco J.<sup>o</sup> de Payva.

#### **(Nomeação de Ant.<sup>o</sup> Joaq.<sup>m</sup> da Costa Basto p.<sup>a</sup> membro da Junta sindicante da Fazenda**

Sr. Ant.<sup>o</sup> Joaq.<sup>m</sup> da Costa Basto = O Leal Senado por assento desta datta tem nomeado a V. S.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> Membro de huma Junta q' deve rigorosamente examinar o estado em que se acha a Fazenda Nacional incumbida a sua Administração, devendo principiar os seus trabalhos no 1.<sup>o</sup> de Setembro do presente anno em diante, e p.<sup>a</sup>

que se lhe franquearão nesta Secretaria todos os Papeis, e contas q' possão ser prezias p.<sup>a</sup> tal exame. O que por parte do Leal Senado participo a VS.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> sua intelligencia. Tenho a honra de ser com toda a Consideração. D VM.<sup>co</sup> Att.<sup>o</sup> Venerador = Carlos Jozé Pereira. Macão Secretaria da Camara 18 de Agosto de 1822.

*Na conformidade da Carta acima, fora dirigido a Ant.<sup>o</sup> Pereira, a Bento J.<sup>o</sup> Gonçalves Serra, a Feliciano Narcizo Ozorio, a Antonio dos Remedios, e a Joaquim de Souza.*

#### **Sobre a nomeação do Cidadão Antonio Pereira para Thezor.<sup>o</sup> do Leal Senado**

Illmo Senhor Antonio Pereira = Tendo o Leal Senado na datta de 20 do corrente Mez nomeado a V. S.<sup>a</sup> para o Lugar de Thezoureiro da Fazenda Publica, bem como o de Recebedor d'Alfandega, me Ordenou fizesse saber a VS.<sup>a</sup> desta nomeação, de cujo Lugares deve tomar conta logo que o Ex Thezoureiro e Reccebedor possa fazer-lhe entrega do que se achar existente tanto na Caixa Publica como na d'Alfandega, o que fica dependente da conta que deve apresentar ao Leal Senado athé o fim do presente mez. D VS.<sup>a</sup> m.<sup>to</sup> att.<sup>o</sup> Servidor = Carlos Jozé Pereira, Secretaria da Camara 27 de Agosto de 1822.

#### **Carta ao Cap.<sup>m</sup> de Mar e Guerra — Viana — para ser Comm.<sup>o</sup> da Marinha Mercantil neste Porto**

Este Leal Senado dezejezo de manter a boa Ordem, e deceptina (sic.) Civil em todos os ramos da sua Administração como lhe he recomendado: tem nomeado a V.S.<sup>a</sup> para Commandante da Marinha Mercantil, neste Porto, ficando debaixo da sua immediata inspecção os Capitães dos Navios Mercantes que lhe forão responsaveis pelo procedimentos das suas respectivas Equipagens, que se deverão recolher a bordo logo depois das Ave Maria por evitar tumultos nocturnos, que cauзем perturbaçoens no Publico; ficando VS.<sup>a</sup> authorizado as correçoens proporcionados as faltas de cada hum, quando estas não exijão mayor castigo, que em tal cazo dará parte a este Leal Senado era o que tiver por mais conforme. O que tudo se espera do seo conhecido zello, e actividade que tanto o tem recomendado para lhe recahir a consideração digo para lhe recahir a confidencia que este Senado faz da sua Pessoa em tão importante assumpto. Macão em Meza de Direcção 2 de 7br.<sup>o</sup> de 1822. Eu Carlos Jozé Pereira & & — Paulino da Silva Barboza, Domingos Jozé Gomes, Antonio Joaquim da Costa Basto, Paulo Vicente Bello, Fran.<sup>co</sup> Joze de Paiva., Illmo Sñr Capitão de Mar, e Guerra Fran.<sup>co</sup> Jozé de Victoria Vasconcellos Pr.<sup>a</sup> Barretto.

#### **Carta circular aos Cap.<sup>es</sup>, e mais encarregados dos Navios surtos neste Porto, fazenfo-lhes sciente da Nomeação do Comm.<sup>o</sup> Vianna**

Sñrs Capitaens, ou quem suas vezes fizer no Commando dos Embarcaçoens surtas neste Porto — O Leal Senado tendo nomeado ao Capitão de Mar e Guerra Fran.<sup>co</sup>

Jozé da Victoria Vasconcellos Pereira Barretto para Commandante da marinha Mercantil neste Porto, ficando-lhe subordinados neste ramo, os Capitaens de todos os Navios, que aqui entrarem ou quem suas vezes fizer para lhe responderem pelos procedimentos das suas respectivas Equipagens, principalmente em facçoens nocturnas, que cauão publicas perturbaçoens: espera q' Vm.<sup>cc</sup> como Capitão de tal Navio reconheça como Commandante da Marinha Mercantil deste Porto ao ditto Cap.<sup>mo</sup> de Mar e Guerra, para a devida execução do que por elle lhe for mandado a tal respeito; ficando responsível ao Leal Senado pela transgressão desta tão justa como necessaria providencia. D.<sup>o</sup> G.<sup>o</sup> a Vm.<sup>c</sup> m.<sup>o</sup> an.<sup>o</sup>. Maciço Secretaria da Camara 2 de Setembro de 1822. D Vm.<sup>ccs</sup> Ven.<sup>cc</sup> e Cr.<sup>do</sup> = Carlos Jozé Pereira.

## ÍNDICE

---

Carta do Escrivão da Cam.<sup>a</sup> a Francisco J.<sup>o</sup> de Paiva sobre o novo Pezo de Balança que hoje se uza. pag. 258.

Resposta da Carta acima. pag. 258.

Carta do Escrivão da Camara ao Conselhr.<sup>o</sup> digo resposta do d.<sup>o</sup> Conselhr.<sup>o</sup> sobre a estiva do novo Pezo da Balança. pag. 259.

Resposta de Luis J.<sup>o</sup> de Almeyda sobre novo Pezo &<sup>a</sup> pag. 259.

Resposta de Feliz J.<sup>o</sup> Coimbra sobre o novo Pezo &<sup>a</sup>. pag. 259.

Reposta de J.<sup>o</sup> Joaquim Barros sobre o novo Pezo &<sup>a</sup>. pag. 260.

Carta do Escrivão da Camara ao Presidente da Confr.<sup>a</sup> de N. Sr.<sup>a</sup> da Conc.<sup>m</sup>, participando-lhe o assento do Leal Senado, relativo a contribuição das 100 P.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> ajuda da despeza &<sup>a</sup> pag. 260.

Carta do Pr.<sup>o</sup> do Leal Senado, a Pedro Feliciano d'Olivr.<sup>a</sup>, para conseguir na Corte do R.<sup>o</sup> de Janeiro as duas pertenças do mesmo Senado. pag. 260.

Carta do Procurador do Leal Senado ao mesmo Pedro Feliciano d'Olivr.<sup>a</sup>, encarregando-lhe de mandar imprimir em Gazeta a Memoria da grande função que se fez em M.<sup>co</sup>, p.<sup>1a</sup> Acclamação do S.<sup>o</sup> D. João 6.<sup>o</sup>. pag. 261.

Carta do Proc.<sup>o</sup> do Leal Senado a Manoel J.<sup>o</sup> Peintezenaver, encarregando-lhe de mandar fazer em Manilla huma Imagem de N. Sr.<sup>a</sup> da Conç.<sup>m</sup>. pag. 261.

(Publicação da Bula da Santa Cruzada). pag. 262.

Carta do Gov.<sup>o</sup> de Timor ao Ill.<sup>mo</sup> Leal Senado recommendando, ou pedindo contemplação a vinda do seu Ajud.<sup>te</sup> de Ordens, em serviço da ditta Praça. pag. 262.

Conta liquida de venda de hum porção de Calem. pag. 263.

Memoria circunstanciada da Solemne Acclamação, de S. Mag.<sup>e</sup> o Muito Alto e Muito Poderoso Rey o Snr D. João VI, celebrado em Macáo, na Igreja Cathedral na tarde do dia 26 de Dezembro de 1818. pag. 263.

Relação das luminarias, que houverão em Macáo por Occazião da Acclamação de S. Mag.<sup>e</sup> o S.<sup>o</sup> D. João 6.<sup>o</sup>. pag. 268.

Carta do Administrador do Correio Maritimo, Felis, J.<sup>o</sup> Coimbra, pedindo a dispensa de o continuar com a d.<sup>a</sup> administração. pag. 274.

Carta de João Thomas d'Aquino Sobrecarga do Navio Minerva, ao Proc.<sup>o</sup> do Ill.<sup>mo</sup> Senado, relativo a venda de huma porção de assucar; e compra de huma porção de Callem. pag. 275.

Conta da venda de 95 Caixas de Assucar pó da remessa, que o Ilmo Senado de Mació fez para Goa pelo Navio Minerva que para este Porto arribou, e ficou vendido, e a conta de Callem em que foi trocado o dito assucar, e embarcado a bordo do Brigue Minerva por conta e risco da Real Fazenda constante do conhecimento do Capitão. pag. 275.

Carta do Ill.<sup>mo</sup> Senado ao Ill.<sup>mo</sup> Conselheiro Official Maior da Secretaria da Repartição de Ultramar, pedindo-o áceitação da Comissão da deligencia, relativa o novo trafico de Anfião do Norte & & pag. 276.

Ideya do contheudo neste Despacho. pag. 276.

Carta de Pedro Feleciano de Oliveira em respeito a Carta do Proc.<sup>o</sup> do Ill.<sup>mo</sup> Leal Senado, relativa a Comissão que se lhe encarregou, na Corte do R. de Janeiro. pag. 277.

Carta do S.<sup>r</sup> Bispo ao Leal Senado, a respeito de ter Missa na Capela do mesmo Sen.<sup>do</sup> p.<sup>r</sup> Conceção Regia. pag. 278.

Carta de S. Ex.<sup>a</sup> R.<sup>ma</sup> ao Leal Senado, participando-o da morte da Raynha Catholica, e do Nascimento da Snra Princeza de Beira. pag. 278.

Reposta do Leal Senado a Carta acima de S. Ex.<sup>a</sup> R.<sup>ma</sup>. pag. 279.

Carta do Leal Senado a S. Ex.<sup>a</sup> R.<sup>ma</sup>, rogando-lhe a sua Cooperação em tudo que for a bem da função Regia, por feliz Nascim.<sup>to</sup> da Sr.<sup>a</sup> Princeza da Beira. pag. 279.

Carta do Leal Senado convidando ao S.<sup>r</sup> Arcebispo de Cranganor, para assistir a função da mesma Senhora Princeza da Beira. pag. 280.

Carta do Leal Senado convidando ao S.<sup>r</sup> Conselhr.<sup>o</sup> Manoel Pereira p.<sup>a</sup> assistir a mesma festivid.<sup>e</sup> pag. 280.

Carta do Leal Senado convidando o Brigadeiro Comm.<sup>o</sup> do B.<sup>to</sup> Principe Regente. pag. 280.

Carta do Leal Senado, participando ao Mosteiro de Santa Clara a respeito da supplica do d.<sup>o</sup> Mostr.<sup>o</sup> na R.<sup>l</sup> Prezença, e juntamente se participa do Nascimento da Sr.<sup>a</sup> Princeza de Beira. pag. 281.

Carta do Escrivão da Camara convidados (sic.) aos Prelados de S. Fran.<sup>co</sup>, S. Dom.<sup>os</sup>, S.<sup>to</sup> Agost.<sup>o</sup>, S.<sup>to</sup> I.<sup>o</sup>, e de S.<sup>ta</sup> Clara, p.<sup>a</sup> assistir a d.<sup>a</sup> festivid.<sup>e</sup>. pag. 281.

Resposta da Abba deça do Mosteiro da S.<sup>ta</sup> Clara a Carta do Leal Senado, registada a folha antecedente. pag. 282.

Carta do Procurador do Leal Senado ao Ill.<sup>mo</sup> Prior do Convento de S.<sup>to</sup> Agost.<sup>o</sup> para assistir a Procissão do Glorioso S. J.<sup>o</sup> Baptista. pag. 282.

Carta ao Ill.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Conselhr.<sup>o</sup> da Comarca a respeito de nomeação dos moradores Bernardo Gomes de Lemos, J.<sup>c</sup> de Alm.<sup>da</sup> p.<sup>a</sup> servirem de Almotaceis. pag. 282.

Carta do Vereador do mez, ao Ill.<sup>mo</sup> Barão, e Conselhr.<sup>o</sup> Manoel Pereira, p.<sup>a</sup> assistir a Exequia da Sr.<sup>a</sup> Raynha Catholica D. Maria Iz.<sup>l</sup> pag. 283.

Carta do Leal Senado a S. Ex.<sup>a</sup> Ill.<sup>ma</sup> a respeito da Exequia da Sr.<sup>a</sup> Raynha Catholica. pag. 283.

Carta do L. Senado ao Off.<sup>l</sup> mayor da Secretaria d'Est.<sup>o</sup> J.<sup>c</sup> Joaq.<sup>m</sup> da S.<sup>a</sup> Freitas, relativa a Confirmação da Comissão que se tem encarregado, a respeito dos Negocios de Anfião de Malwa. pag. 284.

Carta do Ex.<sup>mo</sup> Arcebispo de Cangranor, em q' pede huma resposta do Leal Senado, a respeito de lhe ter escrito o Ex.<sup>mo</sup> Arcebispo de Goa, ácerca de ter ouvido dizer q' Lenado (sic.) Senado havia ped.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> o d.<sup>o</sup> Arbispo(sic.) de Cangranor ficar Bispo de Maciço. pag. 285.

Resposta. pag. 285.

Carta circular que se mandou expedir aos Snrios dos Navios desta Praça, declarados a margem, relativa as viagens da Cap.<sup>l</sup> de Goa, e Timor. pag. 286.

Resposta. pag. 286.

Reposta do Ill.<sup>mo</sup> Conselhr.<sup>o</sup> Pereira. pag. 287.

Reposta do Morador Antonio Pereira. pag. 287.

Resposta do morador Antonio J.<sup>c</sup> de Vasconcellos. pag. 287.

Resposta do Morador João de D.<sup>a</sup> de Castro. pag. 287.

Resposta do M.<sup>or</sup> Manoel V.<sup>te</sup> Per.<sup>a</sup> pag. 288.

Resposta do M.<sup>or</sup> F. J.<sup>c</sup> de Payva. pag. 290.

Resposta de Anacleto Fran.<sup>co</sup> dos Remedios. pag. 290.

Resposta de Feliz V.<sup>te</sup> da Rocha. pag. 290.

Em q' convida para assistir a Procissão de Bulla. pag. 290.

Carta do Ex.<sup>mo</sup> Arcebispo da Cranganor em q' pede os auxilios do Leal Senado, p.<sup>a</sup> o seo transporte neste anno p.<sup>a</sup> a Cap.<sup>l</sup> de Goa. pag. 291.

Resposta. pag. 291.

Carta ao Ex.<sup>mo</sup> Dioccezano, em que pede a Caza q' faleceo o P.<sup>c</sup> Anjo, p.<sup>a</sup> o P.<sup>c</sup> Ant.<sup>o</sup> J.<sup>c</sup> Victor. pag. 290.

Resposta. pag. 292.

Resposta. pag. 292.

Participação do Lente Major Antonio Fran.<sup>co</sup> de Paula p.<sup>a</sup> a Abertura da R.<sup>l</sup> Escola do 1.<sup>o</sup> Anno. pag. 292.

Carta p.<sup>a</sup> o Adjunto de Timor, em q' acompanha a Letra de 6.000 Pat.<sup>a</sup>pag. 293.

Carta ao Adjunto de Timor, em q' acompanha a Relação dos Petrechos, e mais Eff.<sup>tos</sup> de guerra. pag. 293.

Carta ao Adjunto de Timor, em q' acompanha a Lista de assentos de Soldos pagos aos Off.<sup>es</sup> destinados a d.<sup>a</sup> Praça. pag. 294.

Carta ao Adjunto de Timor em q' acompanha o Termo de 1000 P.<sup>s</sup> q' o deff.<sup>to</sup> J.<sup>o</sup> Pinto deve a este Senado. Pag. 294.

Carta ao Adjunto de Timor em q' acompanha a Letra de 1.000 P.<sup>s</sup>, e Relação do Brigue Minerva. Pag. 294.

Carta do Esc.<sup>to</sup> da Cam.<sup>a</sup> ao P.<sup>o</sup> Lamiot. Pag. 295.

Outra Carta ao P.<sup>o</sup> Lamiot, do Esc.<sup>to</sup> da Camr.<sup>a</sup>. pag. 295.

Outra Carta ao P.<sup>o</sup> Lamiot. pag. 295.

Ultima Carta do Esc.<sup>to</sup> da Camr.<sup>a</sup> ao P.<sup>o</sup> Lamiot. pag. 294.

Resposta do Esc.<sup>to</sup> da Camr.<sup>a</sup> a Carta do Major Leite a f. 61 deste Livro. pag. 296.

Carta do Esc.<sup>to</sup> da Cam.<sup>a</sup> ao Thezr.<sup>o</sup> da Casa de Seguros de Macao. pag. 296.

Carta do Ill.<sup>mo</sup> Conselhr.<sup>o</sup> Manoel Perira ao Ill.<sup>mo</sup> S.<sup>o</sup> G. e C. G.<sup>l</sup> ácerca da Partida de S. Mag.<sup>e</sup> para Lisboa. pag. 297.

Carta do Governador de Timor, ácerca das 7.000 pat.<sup>s</sup>, q' pagou ao Adjunto das ditas Ilhas. pag. 297.

Carta do Gov.<sup>or</sup> de Timor, dando motivo p.<sup>r</sup> q' não tem pago a 1.000 Pat.<sup>s</sup>, que se lhe emprestara. pag. 298.

Carta do Adjunto de Timor, ácerca do recebim.<sup>to</sup> das 6.000 Pat.<sup>s</sup>. pag. 298.

Carta do Adjunto de Timor ácerca do Naufragio do Brigue Minerva, e recebimento das 1.000 Pat.<sup>s</sup>. pag. 298.

Carta do d.<sup>o</sup> Adjunto sobre a recepção dos Petrechos &<sup>a</sup> e mais Effeitos. pag. 299.

Carta do d.<sup>o</sup> Adjunto de Timor sobre ficar na intelligencia de ter pago aos Off.<sup>es</sup> q' forão neste anno de 1820. pag. 299.

Carta do d.<sup>o</sup> Adjunto, sobre varias Encomendas. pag. 299.

Relação dos artigos q' são precisos da Cidade de Macáo p.<sup>a</sup> o fornecimento dos Armazens destas Ilhas de Solor e Timor. pag. 299.

Carta do d.<sup>o</sup> Adjunto ácerca da divida do falecido Gov.<sup>or</sup> Pinto. pag. 300.

Representação ao Ill.<sup>mo</sup> S.<sup>o</sup> Gov.<sup>or</sup> do Comm.<sup>to</sup> da Fragatta Temivel Portugueza. pag. 300.

Resposta do Com.<sup>tee</sup> da Fragatta Teminel ao Ill.<sup>mo</sup> S.<sup>o</sup> Gov.<sup>or</sup>. pag. 301.

- Representação ao Ill.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Gov.<sup>or</sup>, do Comm.<sup>to</sup> da Frag.<sup>ta</sup> Temivel. pag. 301.
- Resp.<sup>ta</sup> ao Ill.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Gov.<sup>or</sup>, do Comm.<sup>to</sup> da Fragatta Temivel. pag. 302.
- Outra rep.<sup>ta</sup> do d.<sup>o</sup> Comm.<sup>e</sup> da Fragatta Temivel. pag. 302.
- Representação do Comm.<sup>to</sup> da Fragatta Temivel. pag. 303.
- Carta do Comm.<sup>to</sup> da Fratta (sic.) Temivel ao Ill.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Gov.<sup>or</sup>. pag. 303.
- Carta do Ill.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Gov.<sup>or</sup> em resp.<sup>ta</sup> a do Com.<sup>e</sup> da Fragatta Temivel. pag. 304.
- Carta do Ill.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Gov.<sup>or</sup> ao Comm.<sup>to</sup> da Fragatta Temivel. pag. 304.
- Resp.<sup>ta</sup> do Ill.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Gov.<sup>or</sup> a Carta do Comm.<sup>e</sup> daF ragatta Temivel. pag. 305.
- Carta ao Gov.<sup>or</sup> de Timor, ácerca do transtorno da sua Viagem p.<sup>a</sup> as d.<sup>as</sup> Ilhas. pag. 305.
- Carta ao Adjunto de Timor, em q' acompanha a Relação dos Efeitos remettidos neste anno. pag. 306.
- Carta do Escrivão da Camara ao Cap.<sup>m</sup> do Navio de Timor, recebimento em Japara das fazendas salvadas do Brigue Minerva. pag. 307.
- Carta aos Encarregados em Japara, accusada na antecedente authorização ao Cap.<sup>m</sup> da Palla Conceição. pag. 308.
- Carta do S.<sup>r</sup> Bispo ácerca da Procissão do Corpo de Deos. pag. 308.
- Resposta da Carta antecedente. pag. 308.
- Outra Resposta do Leal Senado ácerca da Procissão do Corpo de Deos. pag. 309.
- Carta ao S.<sup>r</sup> Bispo, em q' convida p.<sup>a</sup> solemnizar as Festas do dia do Juram.<sup>to</sup>, e juntam.<sup>to</sup> p.<sup>a</sup> apparecer ao d.<sup>o</sup> Acto. pag. 309.
- Resposta da Carta acima. pag. 310.
- Carta do Ill.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Gov.<sup>or</sup> e C. G.<sup>l</sup> sobre a nomeação do Cor.<sup>l</sup> Jozé d'Aquino dos Guim.<sup>s</sup> e Freitas, p.<sup>a</sup> ir a Lisboa. pag. 310.
- Resposta do Leal Senado a carta acima. pag. 310.
- Carta do Leal Senado ao Cor.<sup>l</sup> Aquino ácerca de se lhe encarregar da Deputação do Leal Senado. pag. 311.
- Reposta ao Ill.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> G.<sup>or</sup> do Cor.<sup>l</sup> Aquino ácerca da sua acceitação de Deputado do Leal Seando. Página 311.
- Carta do Leal Senado ao Coronel Aquino em Lisboa, ácerca da nova Commisão que se lhe encarrega. Página 312.
- Outra Carta do mesmo Senado ao Cor.<sup>l</sup> Aquino em que acompanha a Sessão de 4 de Julho de 1822. pag. 312.

Carta da Junta Consultiva ao Leal Senado, em que apresenta a 1.<sup>a</sup> parte de seus trabalhos & c. pag. 313.

Resposta da Carta assima. pag. 313.

Carta a Junta Consultiva, ácerca das Elleyçoens da Nova Camara. pag. 313.

Resposta da Carta acima. pag. 313.

Carta do Conselhr.<sup>o</sup> Arriaga ao L. Senado offerecendo seos Serviços, mesmo estando fora dos seos Encargos. pag. 314.

Resposta da Carta acima. pag. 314.

Em q' Convida ao S.<sup>f</sup> Gov.<sup>or</sup> para assistir ao Concelho geral de 19 de Agosto de 1822. pag. 314.

Em q' convida a S. Ex.<sup>a</sup> R.<sup>ma</sup> p.<sup>a</sup> Concelho do dia 19 de Agosto 1822. pag. 315.

Carta do Brigadr.<sup>o</sup> Mello em que incluza outra Carta q' tem dirigido ao S.<sup>f</sup> Gov.<sup>or</sup> Ozorio acerca da sua ida p.<sup>a</sup> Goa. pag. 315.

Copia da Carta refferida no d.<sup>o</sup> Off.<sup>o</sup> pag. 315.

Convite ao S.<sup>f</sup> Gov.<sup>or</sup> das Armas para assistir a função de 24 de Agosto. pag. 316.

Convite ao S., Bispo p.<sup>a</sup> a função de 24 de Agosto. pag. 316.

(Nomeação de Ant.<sup>o</sup> Joaq.<sup>m</sup> da Costa Basto p.<sup>a</sup> membro da Junta sindicante da Fazenda. pag. 316.

Sobre a nomeação do Cidadão Antonio Pereira para Thezot.<sup>o</sup> do Leal Senado. pag. 317.

Carta ao Cap.<sup>m</sup> de Mar e Guerra = Viana = para ser Comm.<sup>o</sup> da Marinha Mercantil neste Porto. pag. 317.

Carta circular aos Cap.<sup>es</sup>, e mais encarregados dos Navios surtos neste Porto, fazendo-lhes sciente da Nomeação do Comm.<sup>o</sup> Vianna. pag. 317.